



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.129

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2016

54 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.505, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Portaria/SAT nº 1.826, de 26 de outubro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/SAT nº 1.826, de 26 de outubro de 2006, que delega competência aos Gestores Regionais de Fiscalização para decidir sobre a concessão do regime especial que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XI do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026/2016 18 DE MARÇO/2016

AMAMBAI	
1 MACHADO & AVELINO COM DE ROUPAS LTDA	28.382.030-6
ANGELICA	
2 NILDA APARECIDA R DO NASCIMENTO 24547143889	28.368.846-7
APARECIDA DO TABOADO	
3 CARLA ANDREIA FERREIRA BARBOSA 63985136149	28.384.054-4
AQUIDAUANA	
4 JOICEANE VICTOR DE MORAES 01931765138	28.391.025-9
BELA VISTA	
5 BELLINDA LOPES GOMES	28.302.711-8

BONITO

6 CLAUDIO JAQUES DE OLIVEIRA JUNIOR 04530929183	28.398.571-2
7 IRENE SOLEIRA DA SILVA 01910839175	28.377.969-1

CAARAPO

8 MARIA DA SILVA SENCAO 92337171191	28.393.807-2
-------------------------------------	--------------

CAMAPUA

9 LENIS CAVALCANTI DAVI 01051119103	28.356.345-1
-------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

10 ANITA DOS SANTOS 36831824153	28.374.984-9
11 BRUNA GRAZIELLY GOMES PAVAO 02304712185	28.400.795-1
12 BRUNO BICALHO DA SILVA	28.405.421-6
13 D REZENDE ARTES GRAFICAS LTDA	28.240.283-7
14 DANIELY RODRIGUES FERREIRA 93138733115	28.403.597-1
15 EDINA LOPES FLORES DAVALO 00801226120	28.401.745-0
16 GN COMERCIO DE CONFECOOS LTDA EPP	28.401.158-4
17 HARIANDER DA SILVA MONTANHO 04634490102	28.373.460-4
18 INGRID DOS SANTOS OSSUNA - ME	28.404.743-0
19 JOAO ALVES DE LIMA 47556897168	28.406.490-4
20 JOICE LAURA PEREIRA BARRETO 00677179189	28.395.641-0
21 JONATHAN BAHIA PEREIRA DA SILVA 05561688103	28.404.722-8
22 JOSEFA LAZARA DOS REIS	28.382.461-1
23 JULIO ALFREDO GUIMARAES NETO 01539776123	28.403.949-7
24 KEILA CHRISTINA LISBOA 01340757141	28.403.672-2
25 LMX COM E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI ME	28.407.490-0
26 MARA DENIZE OLIVEIRA DA LUZ 03454726166	28.372.933-3
27 MARCIO ADRIANO SCUTERI 58316310104	28.388.762-1
28 MARIA CLEOFAS BENITES 36841803191	28.396.393-0
29 MARINEI ROCHA ARAUJO DE PAIXAO 98435027104	28.381.137-4
30 MARYAM ABO ADEELA 23663245888	28.412.024-3
31 MONTINI & DUARTE LTDA	28.375.506-7
32 MORAIS & CACERES LTDA	28.392.074-2
33 PATRICIA GIMENEZ FERREIRA 04474361121	28.373.319-5
34 PRICILLA CLAIR MOREIRA 71222570106	28.409.410-2
35 RAIMUNDO BEZERRA EIRELI	28.383.972-4
36 RODRIGUES E DE SÁ LTDA ME	28.403.662-5
37 SANDRA MARIA BASTO DE MELO 63752433191	28.359.392-0
38 SUELLEN DE CASSIA E CHAMORRO 00245256180	28.359.738-0
39 THAIS BUENO DOS SANTOS 03726718109	28.407.843-3
40 VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	28.397.380-3
41 VANDERSON CASTELO CLIMACO 02966224193	28.379.181-0
42 VANESSA VELOZO PEREIRA 00492118116	28.385.181-3
43 VILMACIR RODRIGUES MOREIRA 10492275149	28.404.960-3
44 VINICIUS VELOZO PEREIRA 03521543145	28.398.016-8
45 ZENIR JESUS FLEITAS BELORTE 17518768100	28.404.004-5

CORUMBA

46 GANNE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	28.254.706-1
47 PRISCILLA SANTANA DA SILVA 03650837129	28.402.489-9
48 SUELENE MARIA DE MATOS	28.363.160-0

COXIM

49 SAMUEL FELIX DOS SANTOS 48990434149	28.397.944-5
--	--------------

DEODAPOLIS

50 APARECIDO GARCIA MARQUES 04092465149	28.396.684-0
51 CELANIRA CARDOZO DE ALMEIDA 81850646104	28.404.029-0

DOURADOS

52 DAIANE DUTRA DA SILVA MELO 00568006143	28.381.826-3
53 DAVI MAMEDE DA SILVA 01356883109	28.359.641-4
54 DIONISIO REGIANI 48792497853	28.378.769-4
55 GEISE DUEK SOUZA 8779803104	28.411.222-4

GUIA LOPES DA LAGUNA

56	DANILO DA SILVA ALMEIDA 03586865120	28.403.779-6
INOCENCIA		
57	CONVENIÊNCIA TRIANGULO EIRELI ME	28.407.967-7
ITAPORA		
58	CLAUDIOMIRO ARAGONI 84107774104	28.363.343-3
59	ETIELY PEREIRA ROCHA 04349142150	28.370.625-2
60	MARLENE BARBOSA SAMPAIO 08045623187	28.377.401-0
JARDIM		
61	FRANCILENE LOPES GALIANO 01090457189	28.408.024-1
JUTI		
62	LEIDE DA CUNHA FELIPE 99157322104	28.404.452-0
63	ROSA MADALENA BUENO	28.331.878-3
MIRANDA		
64	JOAO C CARRILHO FERNANDES	28.249.271-2
NAVIRAI		
65	MARLENE ZAMBONI 60865750106	28.406.045-3
66	R N DE ALCANTARA	28.361.520-6
NOVA ALVORADA DO SUL		
67	DAVID GOMES DA SILVA 48988430182	28.375.898-8
68	THIAGO DE FIGUEIREDO SANTOS 99059711149	28.357.584-0
NOVA ANDRADINA		
69	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA 03853582109	28.408.565-0
NOVO HORIZONTE DO SUL		
70	CLECIANE MARINETE DE CASTILHOS 02068175924	28.403.406-1
PARANHOS		
71	MALHARIA VESTE BEM LTDA	28.370.284-2
PONTA PORA		
72	ROSALINA DOS SANTOS GALEANO	28.378.310-9
RIBAS DO RIO PARDO		
73	SOUZA & DIAS LTDA	28.326.860-3
74	SOUZA & DIAS LTDA	28.336.638-9
RIO NEGRO		
75	DIONE VILA 95660038115	28.361.341-6
76	J. VICENTE DE MENDONCA	28.363.528-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
77	JANICE NAIR RECH	28.390.449-6
SIDROLANDIA		
78	ALICE DE OLIVEIRA FERRAZ 07415915100	28.399.677-3
79	DOUGLAS BARRETO DE MELO NABHAN 00135468132	28.393.269-4
SONORA		
80	ZENILDA JUSTINO ALVES 90042182115	28.359.597-3
TRES LAGOAS		
81	ANGELA ROBERTA FERREIRA TAVARES 01861424124	28.400.580-0
82	DAIANE OCCHIUCI DE OLIVEIRA FONTES 04443313109	28.399.825-3
83	EQUIPE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	28.391.699-0
84	SANTOS E MOURA LTDA ME	28.396.043-4

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na:

I - alínea "a" do inciso II do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	03
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	19
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Municipalidades.....	42
Publicações a Pedido.....	45

II - alínea "f" do inciso II do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das respectivas inscrições estaduais, os contribuintes ficam sujeitos ao cumprimento do disposto no § 1º do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias nele especificadas, e no art. 38 do mesmo Anexo, quanto ao recolhimento do ICMS devido sobre as operações e prestações que realizarem.

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2016.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2016 18 DE MARÇO/2016

ALCINOPOLIS	
1 SALIVAN COELHO PEREIRA	28.770.467-0
CAARAPO	
2 ANDRE DEVECCHI E SAMIRA DEVECCHI	28.747.128-4
CAMPO GRANDE	
3 ANTONIO APARECIDO RAFAEL DE CARVALHO	28.776.740-0
4 COMERCIAL FERREIRA & COSTA LTDA ME	28.349.431-0
5 DJALMA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE - ME	28.234.659-7
6 E7 METAIS LTDA ME	28.392.733-0
7 EDNA MARIA DE OLIVEIRA CASTELA E FILHOS	28.647.929-0
8 INPAN IND COM PAES E BISCOITOS LTDA EPP	28.318.743-3
9 LRS BARIZOM & CIA LTDA - ME	28.353.492-3
10 LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	28.746.129-7
11 MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	28.761.913-3
12 MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME	28.403.355-3
13 MERCADO ECONOMICO LTDA ME	28.337.861-1
CASSILANDIA	
14 ELI PERREIRA DA SILVA - EPP	28.354.841-0
CORUMBA	
15 SEBASTIAO DA SILVA	28.735.157-2
COSTA RICA	
16 LUCAS GARCIA DUTRA DA COSTA - ME	28.357.357-0
COXIM	
17 AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA	28.306.443-9
18 MAGRO & MARTINS LTDA - EPP	28.304.726-7
19 PEDRO VIANNA SILVA	28.736.860-2
DOURADOS	
20 RONALDO GONZATTI ME	28.312.574-8
21 SILVIO PADILHA MOISES	28.759.237-5
GLORIA DE DOURADOS	
22 DURVALINA SOUZA NEVES	28.597.256-1
23 MARINETE XAVIER DA SILVA ME	28.309.278-5
GUIA LOPES DA LAGUNA	
24 JOSEFINA DA SILVA DOS SANTOS	28.541.724-0
ITAPORA	
25 ANTONIO JOAO CARDOSO PALHANO	28.758.739-8
LAGUNA CARAPA	
26 VALDO MATOS ESPINDOLA	28.704.475-0
NOVA ANDRADINA	
27 ELSON MARCOS FIUMARI	28.774.747-6
PARANAIBA	
28 NEIDE POLETO	28.774.920-7
29 REGINALDO PIRES DA COSTA	28.775.215-1
PONTA PORA	
30 VALDECI FERREIRA DA SOLEDADE	28.689.988-4
31 VALMIR CORNELIUS	28.776.986-0
32 WILSON JOSE DA SILVA	28.671.399-3
TAQUARUSSU	
33 ANTONIO MARIO CARROBREZ	28.742.987-3
VICENTINA	
34 ANTONIO CARLOS VIEIRA SANTOS	28.679.309-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2016 18 DE MARÇO/2016

CAMPO GRANDE	
1 A. M. FIGUEIREDO LTDA	28.353.628-4
2 BAR E RESTAURANTE PAVAN LTDA - EPP	28.348.309-1
3 G.T.R. COMERCIAL LTDA	28.344.682-0
4 GABAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.372.220-7
5 ISAC MEIRA CARDOSO	28.395.323-3
6 MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	28.330.836-2
7 OTICA DALFOR LTDA - ME	28.284.404-0
8 PAV-TUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.231.435-0
DOURADOS	
09 LUIZ ANTONIO DOS ANJOS & CIA LTDA	28.342.380-3
IVINHEMA	
10 MARCON & YOTSUI LTDA	28.376.076-1
NAVIRAI	
11 MAKINO & MAKINO LTDA	28.294.742-6
SELVIRIA	
12 CERAMICA GERALDE LTDA	28.286.159-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2016 18 DE MARÇO/2016**CAMPO GRANDE**

9 V C ATIENZA ME 28.405.060-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2016 18 DE MARÇO/2016**BONITO**

1 LUCIA MARA EVANGELISTA 43734707153 28.393.498-0

CORUMBA

2 SOUZA E CRUZ LTDA 28.399.928-4

DOURADOS

3 A C DE MELLO & CIA LTDA 28.327.518-9

4 CLEBER SILVA MENDES 28.315.311-3

5 V C LIMA 28.375.809-0

ITAPORA

6 F. G. DA COSTA JUNIOR CONVENIENCIAS 28.366.171-2

MUNDO NOVO

7 ELIEZER DE PAULA TOLEDO 28.403.875-0

NAVIRAI

8 R F AVALO EQUIPAMENTOS ME 28.404.459-8

NOVA ALVORADA DO SUL

9 GASPARELLI & CARNEIRO LTDA ME 28.411.827-3

NOVA ANDRADINA

10 J C GONCALVES JUNIOR & CIA LTDA 28.358.846-2

RIO BRILHANTE

11 TREVO DA SORTE ALIMENTOS LTDA 28.344.930-6

Extrato do Contrato Nº 0005/2016/SEFAZ**Nº Cadastral 6153****Processo:** 11/044.588/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA Ltda.**Objeto:** Fornecimento de solução de TI do tipo Data Discovery, Renato Peixoto Grubert**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 04123200110910004 - GREPRO-BID, Fonte de Recurso 0113000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, Natureza da Despesa 44903908 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - PESSOA JURÍDICA; Programa de Trabalho 04123200110910004 - GREPRO-BID, Fonte de Recurso 0113000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, Natureza da Despesa 44903047 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE.**Valor:** R\$ 133.560,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.759/2014 e Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/02/2016**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FRIBRASIL ALIMENTOS LTDA IE: 28.336.842-0
 ROD DOURADOS CAARAPO MS 156, S/N, KM 42,5 - ZONA RURAL - CAARAPO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30716-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
 R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Everson Leite Cordeiro
 Matrícula 115481021
 Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III; da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001 e art.87, par.1 da Lei Estadual nº 1.810, de 22.12.1997.

1 - FRIBRASIL ALIMENTOS LTDA IE: 28.336.842-0
 ROD DOURADOS CAARAPO MS 156, S/N, KM 42,5 - ZONA RURAL - CAARAPO - MS
 Termo de Transcrição de Débito nº 001745-D

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
 R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro Cep:79801-015 - Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30 hs às 13:30 hs
 Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Everson Leite Cordeiro
 Matrícula 115481021
 Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.050 de 23 de novembro de 2015, página 18

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25092 de 21/08/2015**Processo:** 29/011937/2015**Onde se lê:****Vigência:** 31/12/2015**Leia-se:****Vigência:** 31/03/2016**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0877/2014/SED Nº Cadastral 2960****Processo:** 29/047.281/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONTAMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 877/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Lei 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de Fevereiro de 2016 a 25 de Fevereiro de 2017.**Data da Assinatura:** 22/02/2016**Assinam:** MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA e LILIANE NOVAIS DANTAS**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/AGEHAB****Nº Cadastral 3175****Processo:** 45/100.020/2013**Partes:** A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONTRATANTE) e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ n. 04.496.152/0001-88 (CONTRATADA)**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo administrativo. O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 27/02/2016 a 26/02/2017.**Ordenador de Despesas:** Maria do Carmo Avesani Lopez art. 57, §1º, inciso II, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Amparo Legal:** 25/02/2016**Data da Assinatura:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 010/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS****PROCESSO** - N.º 31/601.318/2016**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA.**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internos em atividades de manipulação de crinas de animais, no interior da Penitenciária de Amambai-PAM.**VALOR** - A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.**DATA DA ASSINATURA** - 15 de março de 2016.**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Carlos Antonio Flores Ribeiro, representante da MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA.**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do Contrato Nº 0045/2016/AGESUL Nº Cadastral 6107****Processo:** 57/101.821/2015.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EGA CONSTRUCÕES E INTERMEDIACÕES LTDA.**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação de segmento de Rodovia, com Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental, na Rodovia MS/345, trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, nos municípios de Bonito/MS e Anastácio/MS, com extensão aproximada de 100,700 Km.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.**Valor:** O valor do presente contrato para execução do serviço é de **R\$ 1.884.652,33** (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.**Data da Assinatura:** 16/03/2016.**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Eduardo Gasperin Andrighetti.

Extrato do Contrato N° 0043/2016/AGESUL N° Cadastral 6125
Processo: 57/101.912/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e STRATA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia MS-395, Trecho: Bataguassu – Brasilândia, numa extensão de 67,60 Km.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.
Valor: O valor do presente contrato para execução do serviço é de **R\$ 185.342,66** (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 16/03/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Paulo Romeu Assunção Gontijo.

Extrato do Contrato N° 0042/2016/AGESUL N° Cadastral 6126
Processo: 57/101.911/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e STRATA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia MS-156, Trecho: Amambai/MS – Caarapó/MS, numa extensão de 78,50 Km.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.
Valor: O valor do presente contrato para execução do serviço é de **R\$ 232.034,24** (Duzentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 16/03/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Paulo Romeu Assunção Gontijo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 045/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), CNPJ n. 03.452.315/0001-68.

PROCESSO N. 19/101.455/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Convênio por mais 12 (doze) meses, contados de 29/10/2015 a 28/10/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/2013, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101.455/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

ASSINAM –

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00.	Diretor-Presidente da AGESUL.
JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA CPF n. 613.781.941-87.	Prefeito Municipal de Miranda (MS).

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CNPJ N. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO N.: 57/100.555/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no Município de Coronel Sapucaia/MS.

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2016NE000630 de 15/03/2016, desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003 com suas alterações posteriores, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016.

ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor Presidente da AGESUL.
NILCÉIA ALVES DE SOUZA CPF n. 407.229.701-10	Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.048/2016
 PROCESSO 63/201601/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001-70, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Profissão Familiar Terra Viva - ASPROVIVA - CNPJ Nº 18.711.241/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um refrigerador de Leite
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas que regulam a espécie.
Vigência: indeterminada
Data da Assinatura: 16.03.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e João Marcos Wolf – CPF 615.455.389-72, pela associação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0026/2016/FCMS N° Cadastral 6160

Processo: 59/100.084/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Aginaldo de Oliveira Nunes

Objeto: A **FCMS** no Processo nº. **59/100.084/2016** contrata com Aginaldo de Oliveira Nunes, na condição de representante e integrante do Grupo Musical **"Trembão"**, a realizar 01 (um) show musical de 03h30 minutos de duração, no dia 15 de março de 2016 a partir das 19 horas, em comemoração aa Semana do Artesão, que acontecerá na Praça dos Imigrantes, situada na Rua - Joaquim Murinho, Centro, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Amparo Legal: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de março de 2016.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de março de 2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e AGNALDO DE OLIVEIRA NUNES

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Projeto Som da Concha – Edição 2016, publicado no D.O nº 9.069, pg. 41/44 de 18 e dezembro de 2015 para entrega de documentos, de acordo com o artigo 19, item I e II do Edital de Seleção.

Art. 19. Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los no mesmo endereço de inscrição no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da **publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretor-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo**, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Cópias de residência do responsável (como por exemplo: faturas de água, luz, telefone, entre outros ou declaração de residência do próprio punho do responsável);
- Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);--
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- Número de cadastro do PIS/PASEP do responsável.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da ata que elegeu o Presidente e seu termo de posse;
- Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

Show de Encerramento: 1º lugar – Jennifer Magnética, 2º lugar – Marcos Assunção, 3º lugar – Geraldo Espindola, 4º lugar – Giani Torres, 5º lugar – Santo Chico: 6º lugar – Guga Borba, 7º lugar – Chicão Castro, 8º lugar – Jerry Espindola, 9º lugar – Brô MC's, 10º lugar – Haiwanna, 11º lugar – Whisky de Segunda, 12º lugar – Marcelo Loureiro, 13º lugar – Hollywood Cowboys, 14º lugar – Ítalo Cássio, 15º lugar – Banda L.P.N., 16º

lugar – Mari Depieri, 17º lugar – Nuno Baes. **Show de Abertura:** 1º lugar – Púrpura, 2º lugar – Os Filhos de Mato Grosso, 3º lugar – Codinome Winchester, 4º lugar – Luciana Fisher e Ana Paula Soares, 5º lugar – Marcelo Mafili, 6º lugar – Jimmy Andrews, 7º lugar – Banda Dióvibe, 8º lugar – Kemp, 9º lugar – Os Alquimistas, 10º lugar – Simão Gandhi, 11º lugar – Monopólio, 12º lugar – Comando Pérola, 13º lugar – Trio Musiato, 14º lugar – Barata Tonta, 15º lugar – Vamoapela, 16º lugar – Begê de Lucena, 17º lugar – Tonelada, 18º lugar – Tonho Sem Medo.

Campo Grande, 17 de março de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente/FCMS

Republica-se por incorreção na Comissão de Seleção Pública de Espetáculos para o Projeto Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro/2016, publicado no Diário oficial nº 9.126, pg.25 de 16 de março de 2016.

Onde consta: Marcus Villa Gois

Mestre e Doutor em Artes Cênicas Professor do Curso de Artes Cênicas na UFMS

Passe a constar:: Marcus Villa Gois

Mestre e Doutor em Artes Cênicas Professor do Curso de Artes Cênicas na UEMS

As demais cláusulas permanecem com as mesmas condições

Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato de Convênio de Cooperação nº 25.579/2016

Processo: 59/100.092/2016

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 59/100.092/2016, é o repasse financeiro a fim de realizar a XII Encenação do Espetáculo "Paixão de Cristo" na cidade de Glória de Dourados, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado à fl. nº 32 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2016, incluído nesse período o prazo de execução até 31 de março de 2016 e o prazo de prestação de contas de 1ª a 30 de abril de 2016, correspondente a 30 (trinta) dias para a apresentação das contas finais dos recursos recebidos;

Dos Recursos

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

NE: 2016NE000188 de 18/03/2016

Programa de Trabalho: 13.392.2025.2644.0001

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

CNPJ: 03.155.942/0001-37

Representada por seu Prefeito: Arceno Athas Junior

CPF: 432.162.429-00

Data da Assinatura do Convênio: 18 de março de 2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8982 DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, PAG 26 REFERENTE AO EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA FUNDECT/FUNDAÇÃO RONDÔNIA – PROCESSO 59/300.159/2015, INSERINDO O SIAFEM Nº 025585.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0002/2016/FUNSAU Nº Cadastral 6045

Processo: 27/100.290/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde e VIVAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA E ULTRAVIOLETA.

Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/03/2016

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 11 de setembro de 2015**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 10/2016-PRODHS/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2016, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na

Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1. do Edital nº 10/2016 -PRODHS/UEMS.

3. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

SORTEIO: 30/03/2016

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala 5 – Bloco G – piso superior

1	Anne Rose Hermanson Carvalho
2	Carlos Alberto Moreno Barbosa
3	Hector de Nara Rigon
4	Katia Cristina Zanatta
5	Layane Martins Lunardi Lapezack
6	Marcelo Antonio Maffuci Corrêa
7	Marlon Adriano Dal'Sochio Paiva
8	Nighel Fernando Lisboa Garcia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

SORTEIO: 30/03/2016

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala 6 – Bloco G – piso superior

1	Alex Sandre Kilian
2	Alexandre Oliveira de Almeida
3	Claudio Yamamoto Morassuti
4	Flávia Almeida Silva
5	Jaldair Araújo e Nóbrega

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

SORTEIO: 30/03/2016

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala 7 – Bloco G – piso superior

1	Anailton de Souza Gama
2	Anderson Pereira Tolotti
3	Ariane Elfrida Antunes Lui Nogueira
4	Eliane Braga Silveira
5	Mariana Dêzinho
6	Rodrigo Barbosa Nogueira

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 10/2016-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

1	Andrea Luzena de Andrade Ramos
---	--------------------------------

Motivo:

1 - Não atendimento a letra "d" do subitem 2.4 (ausência de fotocópia de avaliação do PROLIBRAS ou do comprovante de experiência profissional), do Edital 10/2016-PRODHS/UEMS.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado, na Assessoria de Edital para Concurso e Seleção – Bloco B, piso superior - no horário das 8h às 16h ou digitalizado e encaminhado para o e-mail concurso@uems.br.

Dourados, 18 de fevereiro de 2016.

Profa. Maria Aparecida Martins Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Portaria UEMS Nº 023/2016, 17 de março de 2016

Constitui comissão para elaboração da proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Celi Corrêa Neres, Herbertz Ferreira, Francisco Carlos Espíndola Gonzalez, Monica Scharth Gomes, Samira Saad Pulchério Lancillotti. A referida Comissão será presidida por Celi Corrêa Neres.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar a elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso

de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta da elaboração do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Portaria UEMS Nº 024/2016, 17 de março de 2016

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Beatriz dos Santos Landa, Kátia Cristina Nascimento Figueira, Teixeira Lacerda, Maria Leda Pinto, Maria de Lourdes Silva, Maria José de Jesus Alves Cordeiro e Cíntia Santos Diallo. A referida Comissão será presidida por Léia Teixeira Lacerda.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar a elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a elaboração da Proposta Pedagógica do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

PORTARIA UEMS Nº.026, de 17 de março de 2016.

Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 29/500214/2016, bem como os atos e fatos conexos, e demais providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº 29/500214/2016, bem como os atos e fatos conexos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância e designar o servidor NORTON HAYD REGO, prontuário nº 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073; LUIZ CARLOS PINHEIRO SALAMENE, prontuário nº 68928022, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nível I, código 60033; NANGELLY PIMENTEL MEDEIROS, RGM nº33798, acadêmica do Curso de Engenharia Florestal em Aquidauana; JOÃO MARIA IAVORSKI JUNIOR, RGM Nº 33789 acadêmico suplente, sob a presidência do primeiro e assessoramento da Procuradoria Jurídica da UEMS, para o fim específico de apurar os fatos constantes no processo nº 29/500214/2016, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários (Art. 261, 262 e 263 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 15 (quinze dias) contados a partir do início dos trabalhos, podendo ser prorrogada por meio de justificativa apresentada pela comissão sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Vice-Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 3, de 10 de março de 2016.

Aprova normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme o anexo que

integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de março de 2016.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologo em 15/3/2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 3, de 10 de março de 2016.

NORMAS PARA CRIAÇÃO E O REGULAMENTO DAS EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS DAS EMPRESAS JUNIORES DA UEMS

Art. 1º Entende-se por "Empresa Júnior" a entidade organizada sob a forma de associação civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com Estatuto registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos, com fins educacionais, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com propósito de realizar projetos e/ou serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados.

§ 1º As Empresas Juniores prestam serviços e desenvolvem projetos para empresas, entidades e sociedade em geral nas respectivas áreas de atuação, sob a orientação e supervisão de professores do quadro efetivo da UEMS e profissionais especializados, quando pertinente.

§ 2º A autorização para uso do nome e dos símbolos da UEMS estará condicionada à observância do disposto nesta Resolução e no Regimento Geral da Universidade.

§ 3º As atividades da Empresa Júnior vinculada à UEMS deverão ser reconhecidas como ações de extensão universitária, estando, portanto, subordinadas à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), observado o disposto nas Normas Gerais de Extensão Universitária.

Art. 2º São objetivos das Empresas Juniores da UEMS:

I - proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional;

II - proporcionar a seus membros efetivos a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores ou em caráter de treinamento, para o exercício da futura profissão;

III - aprimorar a formação profissional para o mercado de trabalho;

IV - incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes experiência profissional e empresarial, mesmo ainda em ambiente acadêmico;

V - contribuir com a sociedade, por meio da prestação de serviços acessíveis, principalmente aos micro, pequenos e médio empresários;

VI - intensificar o relacionamento Universidade/Empresa; e

VII - contribuir o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 3º Para atingir seus objetivos, caberá à Empresa Júnior:

I - promover o recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de seu pessoal por meio de edital;

II - realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos compatíveis com sua área de atuação;

III - assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

IV - buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos para pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, de porte e complexidade compatível com os padrões de qualidade bem como especificações e desenvolvimento de métodos inovadores;

V - desenvolver projetos envolvendo pesquisa, estudo e execução prática nas áreas de consultoria, assessoria, planejamento e desenvolvimento, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais, colaborando assim para tornar os cursos universitários envolvidos melhor preparados com a realidade do mercado de trabalho;

VI - criar cultura de empreendedorismo e liderança dentro da Instituição na qual está inserida, visando o desenvolvimento de empreendedores e lideranças empresariais, com responsabilidade social;

VII - estimular o desenvolvimento de trabalhos alicerçados na preservação do meio ambiente, primando pelo desenvolvimento sustentável;

VIII - promover e difundir o conhecimento através do intercâmbio com outras instituições, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES

Art. 4º A Empresa Júnior será criada com governança própria, com assembleia geral, diretoria executiva, estatuto próprio, e gestão autônoma em relação à Universidade.

Art. 5º A criação de uma Empresa Júnior na UEMS requer afinidade de suas atividades com a área de formação acadêmica dos alunos.

Art. 6º O projeto de criação de uma Empresa Júnior deverá contemplar:

I - a sua estrutura de funcionamento;

II - o Curso e a Unidade Universitária ao qual se encontra vinculada;

III - a proposta de estatuto;

IV - os recursos humanos que integrarão a Empresa Júnior, inclusive a previsão de professores orientadores para os projetos de consultoria que vier a realizar;

V - as atividades que serão realizadas;

VI - a descrição da metodologia que será adotada para o monitoramento e a avaliação dos projetos.

Art. 7º O projeto de criação da Empresa Júnior será submetido por docente efetivo da UEMS ou cedido à UEMS, da respectiva área de atuação da Empresa Júnior, no sistema de cadastro adotado pela PROEC, na modalidade de projeto ou prestação de serviços e cumprirá os encaminhamentos previstos nas Normas Gerais de Extensão Universitária.

CAPÍTULO III DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR

Art. 8º São exigências legais a serem cumpridas por Empresa Júnior da UEMS:
I - estar registrada na Receita Federal do Brasil, para obtenção de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio;
II - registrar-se nos demais órgãos governamentais competentes, como uma "associação civil sem fins lucrativos";
III - ter estatuto próprio, registrado em cartório; e
IV - possuir e emitir nota fiscal.

Parágrafo único. A ausência de qualquer das exigências listadas nos incisos, impede a empresa de utilizar o nome "Empresa Júnior", conforme dispõe o Conceito Nacional de Empresa Júnior (CNEJ) criado pela Confederação Brasileira de Empresas Juniores - Brasil Júnior, para divulgar suas atividades e a própria entidade.

Art. 9º As Empresas Juniores da UEMS e os seus associados cumprirão, integralmente, o disposto no Código de Ética do Movimento Empresa Júnior (MEJ) da Confederação Brasileira de Empresas Juniores - Brasil Júnior.

Art. 10. São atividades vedadas às Empresas Juniores da UEMS:
I - captar recursos financeiros para a Universidade, através da realização dos seus projetos ou outras atividades;
II - captar recursos financeiros para seus integrantes e/ou Curso, através dos seus projetos ou outras atividades.

Art. 11. As Empresas Juniores criadas no âmbito da UEMS deverão obedecer aos seguintes princípios:
I - exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência;
II - exercer suas atividades segundo a legislação específica e vigente aplicável à sua área de atuação, bem como os acordos e as convenções da categoria;
III - promover entre si o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica, sobre estrutura e projetos;
IV - não fazer propaganda comparativa depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência, por qualquer meio de divulgação;
V - integrar os novos membros através de uma política de integração previamente definida, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;
VI - captar clientela com base na qualidade dos serviços e competitividade dos preços, vedado o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova;
VII - incentivar os alunos da Instituição a participar do "movimento empresa júnior", dando-lhes treinamento, palestras, atividades de extensão e outras formas que promovam o seu desenvolvimento;
VIII - cumprir rigorosamente os acordos contratuais, respeitar as leis e regulamentações vigentes, o Código de Ética do Movimento Empresa Júnior da Confederação Brasileira de Empresa Júnior e o Código de Defesa do Consumidor, responsabilizando-se pelo sigilo da clientela;
IX - procurar levar benefícios à comunidade e agregar utilidade pública à Empresa Júnior; e
X - zelar pelos Direitos Autorais e Proteção ao Conhecimento.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 12. Os membros integrantes de uma Empresa Júnior criada sob a égide da UEMS poderão pertencer a uma das seguintes categorias:
I - Membros Efetivos;
II - Membros Associados; e
III - Membros Honorários.

§ 1º Poderá ser considerado Membro Efetivo todo aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela respectiva Unidade Universitária, que se associar mediante termo de voluntariado, a ser definido no Estatuto da Empresa Júnior.

§ 2º Poderá ser considerado Membro Associado toda pessoa física ou jurídica que contribuir financeiramente com a Empresa, fomentando o desenvolvimento da mesma.

§ 3º Poderá ser considerado Membro Honorário toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha prestando relevantes serviços voltados para o desenvolvimento dos objetivos da Empresa Júnior, estando dispensado do recolhimento da contribuição associativa.

§ 4º Somente os Membros Efetivos poderão participar do quadro administrativo da Empresa.

§ 5º Os Membros Efetivos poderão vincular-se à Empresa Júnior como voluntários ou como estagiários regidos por legislação específica.

§ 6º Os Membros Efetivos que concluírem a graduação na vigência de um mandato administrativo, voluntariado ou estágio, deixarão de pertencer à Empresa Júnior, salvo com consultoria em andamento, até a conclusão da mesma.

Art. 13. Os membros integrantes da Empresa Júnior respondem, solidariamente, pelas obrigações legais, sendo o Docente Coordenador responsável legal da mesma.

Art. 14. O integrante deixará de ser membro da Empresa na ocorrência de uma das seguintes situações:
I - por renúncia ou falecimento;
II - em se tratando de pessoa física, membro efetivo, pela conclusão, abandono, jubilação, transferência ou desligamento do respectivo Curso de graduação na UEMS;
III - em se tratando de pessoa jurídica, pelo encerramento de suas atividades; e
IV - por decisão da Assembleia Geral, como resultado de violação estatutária, ou ainda processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 15. São assegurados a todos os membros integrantes da Empresa Júnior, observado o disposto no Estatuto, os seguintes direitos:
I - utilizar todos os serviços que a Empresa Júnior colocar à sua disposição;
II - dar sugestões e críticas às atividades da Empresa; e
III - participar das sessões da Assembleia Geral, com direito à voz.

Parágrafo único. São assegurados, privativamente, aos membros efetivos também os seguintes direitos:
I - comparecer às Assembleias Gerais, fazer uso da palavra e exercer seu direito de voto;
II - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Empresa;
III - concorrer aos cargos administrativos da Empresa; e
IV - requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma dos respectivos Estatuto e Regimento.

Art. 16. São deveres de todos os membros integrantes da Empresa Júnior na UEMS:

- I - atender ao disposto no seu Estatuto e Regimento, bem como nas deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II - zelar pelo exercício responsável do cargo para o qual foram eleitos, em se tratando de membros efetivos;
- III - zelar pelo patrimônio e pela reputação da Empresa;
- IV - desempenhar com ética qualquer atividade da Empresa.

Parágrafo único. Os demais deveres, na estrita observância do disposto no Código de Ética do Movimento Empresa Júnior da Confederação Brasileira de Empresa Júnior, deverão constar do Estatuto da Empresa Júnior.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17. A estrutura administrativa de cada Empresa Júnior da UEMS comportará, no mínimo;
I - Assembleia Geral; e
II - Diretoria Executiva.

Parágrafo único. É dever comum de todos os órgãos da estrutura administrativa da Empresa Júnior cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Empresa.

Art. 18. A Assembleia Geral, que congrega todos os membros regularmente integrantes da Empresa, é o seu órgão de mais alta instância, reunindo-se uma vez ao ano, em sessão ordinária, ou extraordinariamente por motivo justificado e superveniente.

Art. 19. O processo eleitoral se dará de acordo com o disposto no Estatuto da empresa.

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO E PATRIMÔNIO

Art. 20. O patrimônio de qualquer Empresa Júnior criada na UEMS será constituído de bens móveis e imóveis que já possui, ou que venha a possuir, por meio de procedimentos usuais definidos na legislação, assim entendidos:

- I - contribuições dos membros associados;
- II - receita proveniente dos serviços prestados a terceiros;
- III - contribuições voluntárias e doações recebidas;
- IV - verbas provenientes de filiações e convênios; e
- V - subvenções e legados oferecidos à Empresa e aceitos pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. No caso de extinção da Empresa Júnior, seu patrimônio reverterá à Unidade da UEMS junto à qual foi criada.

Art. 21. Entende-se como regime financeiro o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, e destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1º O exercício financeiro, por razões de ordem legal, coincide com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro da empresa por meio de relatórios de prestação de contas submetido ao Professor Coordenador da Empresa Júnior.

§ 2º Pertencem ao exercício financeiro, as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

§ 3º Os resultados da Empresa Júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa.

§ 4º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da Diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da Empresa Júnior.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Caberá à PROEC implementar, sempre que possível, os procedimentos necessários à implantação das Empresas Juniores no âmbito da UEMS.

Art. 23. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não responderá por qualquer débito fiscal ou trabalhista contraído por qualquer Empresa Júnior da UEMS.

Art. 24. As Empresas Juniores não poderão assumir nenhum compromisso em nome da UEMS, salvo o objeto de atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), quando esta julgar necessário, ouvidas as partes envolvidas.

Dourados, 10 de março de 2016.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologo em 15/3/2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 4, de 10 de março de 2016.

Approva a Política da Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Política da Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de março de 2016.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologo em 15/3/2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

Anexo I da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 4, de 10 de março de 2016.

POLÍTICA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E NORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) adota a definição de Extensão Universitária como processo educativo cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e interdisciplinar para viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, a troca de conhecimentos acadêmicos e populares, na dialética entre teoria e prática.

Parágrafo único. A Extensão Universitária contempla ações no âmbito da graduação e pós-graduação.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) tem por missão promover a interação e a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de ações que estimulem o desenvolvimento social, cultural, artístico, científico, econômico e político.

Art. 3º O desenvolvimento das ações da Extensão Universitária pauta-se pelas seguintes diretrizes:

- I - a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II - a relação social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade deve ser transformadora, na busca da melhoria da qualidade de vida e da superação de desigualdade e exclusão;
- III - a bilateralidade deve ser a principal característica da relação da Universidade e Sociedade, de troca de saberes - popular e científico - e de aplicação de metodologias participativas que favoreçam a socialização do conhecimento;
- IV - a interdisciplinaridade deve buscar uma consistência teórica e operacional que estructure o trabalho dos atores do processo de extensão;
- V - as ações de extensão primam por atender às demandas locais e regionais.

Art. 4º A Extensão Universitária atende aos seguintes objetivos:

- I - articular o Ensino e a Pesquisa com as demandas sociais, econômicas, tecnológicas, culturais e artísticas buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade;
- II - estabelecer mecanismo de integração entre o saber popular e o conhecimento científico, visando à produção de conhecimentos com permanente articulação entre teoria e prática;
- III - desenvolver ações em que a relação universidade-professor-aluno-sociedade passe a ser de colaboração, intercâmbio, interação, influência e de modificação mútua;
- IV - possibilitar aos alunos práticas que contribuam para a formação profissional, social, política, humanista e cultural;
- V - implementar ações de formação continuada para o fortalecimento do aprendizado, da consciência reflexiva, criadora, técnica e ética;
- VI - democratizar o conhecimento científico possibilitando a participação da sociedade no cotidiano da Universidade;
- VII - desenvolver ou apoiar as propostas de ações de extensão, internas ou externas da UEMS, em suas diversas áreas temáticas que visem à ação educativa e ao desenvolvimento local, regional, nacional e internacional;
- VIII - viabilizar ações propostas pelas políticas públicas, articuladas com o fazer acadêmico e com os objetivos da UEMS;
- IX - implementar, estimular e consolidar a política institucional de inclusão, respeito à diversidade e à prática de solidariedade;
- X - fortalecer e ampliar as iniciativas de parcerias com órgãos públicos e empresas privadas bem como o desenvolvimento de projetos interinstitucionais;
- XI - contribuir para a consolidação das ações de extensão e o fortalecimento das Unidades Universitárias, promovendo o acesso da produção acadêmica à sociedade local, regional e nacional;
- XII - ampliar e consolidar as ações de assistência estudantil;
- XIII - ampliar, consolidar, fortalecer e divulgar a produção acadêmica da UEMS à sociedade;
- XIV - ampliar, consolidar e fortalecer as ações culturais e artísticas;
- XV - incentivar o uso das diferentes metodologias participativas, favorecendo o diálogo entre a universidade e a sociedade.

Art. 5º A Extensão Universitária, reconhecida como processo científico para a produção de novos conhecimentos, deverá explicitar a metodologia científica que fundamenta as ações desenvolvidas.

Art. 6º Os métodos, processos e instrumentos de formalização das atividades de extensão são entendidos como aspectos específicos, que contribuem para verificar o grau de organização interna da extensão e o impacto junto a comunidade beneficiada.

Art. 7º São consideradas áreas da Extensão Universitária:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos humanos e justiça;
- IV - Educação;
- V - Meio ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e produção;
- VIII - Trabalho.

CAPÍTULO II DAS POLÍTICAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Seção I Das Ações da Extensão Universitária

Art. 8º As ações de Extensão Universitária classificam-se em: programa, projeto, curso, evento, prestação de serviço, publicação e outros produtos acadêmicos inseridos

nas áreas temáticas alinhadas com o Plano Nacional de Extensão Universitária vigente.

Art. 9º As ações de Extensão Universitária terão como referência que à Universidade cabe contribuir na formação profissional, promover o desenvolvimento do saber científico, produzir, sistematizar, refletir, discutir, integrar, retroalimentar o ensino e a pesquisa com o conhecimento produzido na ação dialética e a difusão desse conhecimento.

Art. 10. As ações de Extensão Universitária terão como finalidade socializar e compartilhar com a sociedade o conhecimento já sistematizado pelo saber humano, bem como a retroalimentação da produção do saber científico, contribuindo com o desenvolvimento e transformação social.

Art. 11. As ações de Extensão Universitária deverão ter caráter educativo, cultural e científico, seguindo as diretrizes para extensão universitária de forma a não se transformarem em atividades que substituam, aquelas de responsabilidade da comunidade e do poder público.

Parágrafo único. O desenvolvimento de toda ação de extensão deve contar com a participação de aluno, voltada para a comunidade externa à UEMS.

Art. 12. As ações de Extensão Universitária desenvolvidas nas modalidades de Programas de Extensão e Projetos de Extensão poderão contemplar os alunos com o Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX), conforme normas vigentes na UEMS.

Seção II Dos Recursos Financeiros

Art. 13. Os recursos para o financiamento das ações de Extensão Universitária deverão estar previstos no orçamento anual da UEMS, destinados à PROEC.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão distribuídos entre as diversas ações de Extensão Universitária, por meio de Editais publicados pela PROEC.

Art. 14. Os recursos para o financiamento das ações de Extensão Universitária da UEMS poderão também ser de origem externa.

Parágrafo único. Os recursos externos poderão ser captados junto às agências de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante instrumento jurídico próprio e/ou advindos de patrocínios.

Art. 15. A PROEC deverá prever em seu orçamento anual recurso financeiro para atender à contrapartida da Instituição, em projetos contemplados em Editais de órgãos externos de fomento, que assim o exigir.

Seção III Da Avaliação da Extensão Universitária

Art. 16. A avaliação das ações de extensão deve estar inserida na avaliação institucional da Universidade.

Art. 17. A avaliação das ações de extensão deve ser processual, contínua, qualitativa e quantitativa, de forma a garantir a qualidade e a credibilidade dos resultados.

Art. 18. A avaliação da extensão deve abordar os seguintes itens:

- I - compromisso institucional para a estruturação e efetivação das atividades de extensão;
- II - impacto das atividades de extensão junto aos segmentos sociais que são alvos ou parceiros dessas atividades;
- III - adequação de processos, métodos e instrumentos de formalização das atividades de extensão;
- IV - grau do compromisso social que a Universidade tem com a sociedade; e
- V - impacto na formação acadêmica.

Art. 19. Consideram-se indicadores do compromisso institucional:

- I - o grau de formalização da extensão na estrutura universitária;
- II - a definição das políticas institucionais com explicação de metas e prioridades;
- III - a conceituação e tipologia das atividades de extensão;
- IV - a existência de sistemas de informações sobre atividades desenvolvidas;
- V - o grau de participação da extensão no orçamento da Universidade;
- VI - o grau de valorização da execução de ações de extensão nas carreiras docente e de técnico de nível superior;
- VII - a existência de programas institucionais de fomento às atividades de extensão;
- VIII - o envolvimento de professores, alunos, servidores técnicos de nível superior e comunidade externa nas ações de Extensão Universitária;
- IX - a incorporação e a valorização da extensão na vida acadêmica do aluno, como a regulamentação de critérios para a inclusão da extensão nos currículos da graduação;
- X - a inserção das ações de extensão nos programas de cursos e/ou institucionais;
- XI - a interação das ações de extensão com os projetos de ensino e os projetos de pesquisa.

Art. 20. Os impactos das ações têm os seguintes indicadores:

- I - relevância social, econômica e política dos problemas abordados nas instituições;
- II - segmentos sociais envolvidos;
- III - interação com órgãos públicos e privados e segmentos organizados;
- IV - objetivos e resultados alcançados;
- V - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
- VI - efeito nas atividades acadêmicas na interação resultante da ação da extensão;
- VII - publicação das ações desenvolvidas;
- VIII - análise dos dados resultantes do(s) indicador(es) previsto(s) para a avaliação do público que recebeu a ação de extensão.

Art. 21. A PROEC elaborará seu relatório de avaliação anual, baseado nas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da UEMS, e o apresentará à comunidade acadêmica utilizando indicadores qualitativos e quantitativos de acordo com as recomendações vigentes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex).

Seção IV Dos Programas de Extensão Universitária

Art. 22. Os Programas de Extensão Universitária se caracterizam como o conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, de natureza educativa, cultural, artística, científica e/ou tecnológica, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, articulando ações de extensão, pesquisa, ensino e/

ou outras, voltadas a questões relevantes da Instituição e da sociedade.

§ 1º Os Programas de Extensão Universitária devem agrupar as ações que viabilizem a troca entre o conhecimento acadêmico e popular, a participação junto a segmentos da sociedade divulgando as experiências resultantes em benefício das comunidades acadêmicas e externas, na realização do compromisso social da Universidade.

§ 2º Os Programas de Extensão Universitária têm por objetivo desenvolver ações mencionadas no *caput* deste artigo, fortalecendo a concepção teórica, metodológica e avaliativa das ações, propiciando assim, o alcance de resultados efetivos nos seus objetivos.

Art. 23. Os Programas de Extensão Universitária poderão ser propostos e criados a partir da leitura da realidade social local e regional, das demandas apresentadas, da necessidade da comunidade universitária, do atendimento a uma Política Pública estabelecida, por iniciativa dos cursos e demais órgãos da UEMS, e das necessidades práticas de formação profissional, mediante submissão das propostas, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC, para análise e aprovação do Comitê de Extensão e cadastro na Divisão de Extensão.

Art. 24. A supervisão e o acompanhamento dos Programas de Extensão Universitária serão de competência da Divisão de Extensão (DEX).

Art. 25. Os Programas de Extensão Universitária deverão agregar, no mínimo, 3 (três) ações de extensão vinculadas ao mesmo tema sob a forma de projetos de extensão, prestação de serviços, cursos e/ou eventos, com a mesma data de vigência do programa de forma que sempre permaneçam 3 (três) ações vinculadas.

§ 1º Entre as ações de extensão vinculadas, deverão constar, no mínimo, 2 (dois) projetos de extensão, preferencialmente sob diferentes coordenações, sendo um necessariamente coordenado e executado pelo coordenador geral do Programa.

§ 2º Em caso do não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo o Programa não será aprovado.

Art. 26. A organização de um Programa de Extensão Universitária poderá se dar pela aglutinação de ações cadastradas na UEMS e/ou pela proposição de novas ações, com clareza de diretrizes e objetivos comuns.

Parágrafo único. Durante a execução do programa poderão ser inseridas novas ações, devidamente aprovadas pelas instâncias da PROEC.

Art. 27. Os Programas de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros segmentos da UEMS e serão apresentados à DEX por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 28. As ações dos Programas de Extensão Universitária poderão ser executadas em conjunto pelos professores, técnicos de nível superior e alunos dos cursos das Unidades Universitárias, com as Pró-Reitorias, com organizações estudantis, grupos e organizações populares, Instituições Públicas, Privadas e Organizações Sociais.

Parágrafo único. Ações realizadas com parceiros externos necessitarão de instrumento jurídico próprio, quando envolver recursos externos.

Art. 29. Todo Programa de Extensão Universitária terá um coordenador geral como responsável pelo acompanhamento, avaliação, articulação das ações e elaboração de relatórios do programa.

§ 1º A execução dos Programas de Extensão Universitária será feita pelo coordenador geral do programa, pelos coordenadores de ações vinculadas ao Programa e colaboradores.

§ 2º A carga horária semanal para o coordenador geral, colaborador e coordenador de ação, será de acordo com a legislação vigente da UEMS de forma a garantir a articulação entre as diferentes ações com a coordenação geral do programa e das ações previstas no *caput* do artigo.

§ 3º Em caso de impedimento do coordenador do programa, este deverá transferir a coordenação ou encerrar o programa.

Art. 30. Os Programas de Extensão Universitária deverão ter a duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Os Programas de Extensão Universitária poderão ser prorrogados uma única vez por até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 31. Quando ocorrer a necessidade de prorrogação do prazo de duração do programa, esta deverá ser solicitada pelo coordenador do Programa, em formulário próprio anexado no relatório parcial no sistema de cadastro adotado pela PROEC, com justificativa para a prorrogação com o plano de trabalho para o período solicitado.

Parágrafo único. Entende-se por Plano de Trabalho o conjunto de informações que inclui objetivos, metodologia, cronograma de atividades e carga horária envolvida.

Art. 32. Após o término do Programa, havendo interesse do coordenador geral e em consonância com os demais coordenadores das ações vinculadas, um Programa poderá tornar-se permanente desde que aprovado pelo Comitê de Extensão.

§ 1º Entende-se por permanente as ações contínuas que serão executadas por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) anos com demanda de continuação da ação.

§ 2º Após esse período, o Programa será avaliado pela DEX e pelo Comitê de Extensão, e deverá submeter nova proposta com as atualizações necessárias.

Art. 33. A suspensão e/ou cancelamento de ações de um Programa, ou do próprio Programa de Extensão Universitária dar-se-á por solicitação do coordenador geral, ou dos coordenadores envolvidos ou do Comitê de Extensão, com as devidas justificativas.

§ 1º O coordenador da ação suspensa ou a equipe do Programa deverá apresentar relatório final de forma a contemplar todo o período de execução, propiciando uma avaliação global das ações envolvidas e os resultados parciais obtidos.

§ 2º Em caso do não cumprimento de requisitos previstos no art. 25 a ação deixa de existir como programa, embora as ações vinculadas possam ser mantidas de forma independente.

Art. 34. A inclusão de novos participantes nas ações do Programa será avaliada e

aprovada pela Divisão de Extensão e/ou Comitê de Extensão e deverá seguir as seguintes orientações:

I - em se tratando de participantes docentes, deverá ser apresentado o plano de trabalho com justificativa do Coordenador Geral do Programa;

II - em se tratando de participantes técnicos de nível superior, deverá ser apresentado o plano de trabalho, com o parecer da chefia imediata e justificativa do Coordenador Geral do Programa;

III - em se tratando de participação de alunos, deverá ser apresentado o plano de trabalho com o parecer do professor que irá acompanhar as atividades do aluno e ciência do Coordenador Geral do Programa;

IV - em se tratando de participantes membros da comunidade externa, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com a anuência da Instituição parceira e justificativa do Coordenador do Programa.

Art. 35. As ações que integram um Programa de Extensão Universitária deverão ser elaboradas e tramitadas de acordo com a legislação vigente na UEMS.

Art. 36. Todos os Programas de Extensão Universitária financiados com recursos externos deverão ser submetidos no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 37. A tramitação, a avaliação e a expedição de certificados e/ou atestados para os Programas de Extensão Universitária serão de acordo com a legislação vigente na UEMS.

Seção V Dos Projetos de Extensão Universitária

Art. 38. É considerado Projeto de Extensão Universitária o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo e desportivo, científico e tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado, vinculado ou não a um programa.

Art. 39. Os Projetos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Cursos, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à DEX por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 40. O Projeto de Extensão Universitária deverá envolver professores e alunos na equipe de execução, e será facultativo o envolvimento de técnico de nível superior e pessoas da comunidade externa.

Art. 41. O Projeto de Extensão visa articular os processos formativos e de produção de conhecimento e possibilitar ações interativas entre a universidade e a sociedade, com metas e prazo de duração previamente definidos.

Art. 42. Os Projetos de Extensão Universitária deverão ter a duração mínima de 6 (seis) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A efetiva ação junto ao público-alvo deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período de duração do projeto.

§ 2º A carga horária semanal para o coordenador geral, colaborador e coordenador de ação, será de acordo com a legislação vigente da UEMS de forma a garantir a articulação entre as diferentes ações com a coordenação geral do programa.

Art. 43. Quando ocorrer a necessidade de prorrogação do prazo de duração do projeto, esta deverá ser solicitada pelo coordenador do Projeto, em formulário próprio anexado no relatório parcial no sistema de cadastro adotado pela PROEC, com justificativa para a prorrogação do plano de trabalho para o período solicitado.

Seção VI Dos Cursos de Extensão Universitária

Art. 44. É considerado Curso de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter, teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária superior a 30 (trinta) horas e processo de avaliação definido.

Art. 45. Os Cursos de Extensão Universitária caracterizam-se como atividades distintas das disciplinas dos cursos de graduação ou pós-graduação da UEMS.

Art. 46. Os Cursos de Extensão Universitária devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, tendo como objetivo a difusão do conhecimento com vistas à formação continuada, e podem ser classificados como:

I - iniciação: Curso que objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento em qualquer nível de escolaridade;

II - atualização: Curso que objetiva principalmente atualizar, ampliar ou complementar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento, fornecidas nos cursos de graduação ou pós-graduação, em relação a aspectos que, usualmente, não fazem parte do currículo desses cursos. Tem como perspectiva ampliar a formação para assuntos de interesse de determinada clientela;

III - extensão Cultural: visa aumentar o conhecimento geral das pessoas, sobre um determinado assunto, independente de sua formação;

IV - aperfeiçoamento: visa desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil e a formação profissional em um determinado setor ou área de atuação profissional. É destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação, e tem duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;

V - capacitação Específica: visa capacitar o profissional em uma área específica;

VI - capacitação Profissional: Curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais. Geralmente é voltado para uma área técnica.

Art. 47. Poderá ser cobrada taxa de inscrição e mensalidade para a realização do Curso de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção do material de uso do aluno, material de laboratório e pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante.

Parágrafo único. Os alunos da UEMS poderão ser isentos do pagamento das taxas de qualquer Curso de Extensão Universitária oferecido pela mesma.

Art. 48. Os Cursos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à Divisão competente, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 49. Os Cursos de Extensão Universitária poderão fazer parte, ou não, de um Programa de Extensão Universitária.

Art. 50. A tramitação e a avaliação de Cursos de Extensão Universitária serão de

acordo com a legislação vigente na UEMS.

Seção VII Dos Minicursos

Art. 51. É considerado minicurso de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) e máxima de 30 (trinta) horas, sendo os participantes dispensados da avaliação.

Art. 52. Os minicursos de Extensão Universitária caracterizam-se como atividades distintas das disciplinas dos cursos de graduação ou pós-graduação da UEMS.

Art. 53. Os minicursos de Extensão Universitária devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, tendo como objetivo a difusão do conhecimento com vistas à formação continuada.

Art. 54. Poderá ser cobrada taxa de inscrição para a realização do minicurso de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção do material de uso do aluno, material de laboratório e pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante.

Parágrafo único. Os alunos da UEMS poderão ser isentos do pagamento das taxas de qualquer Curso de Extensão Universitária oferecido pela mesma.

Art. 55. Os minicursos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à Divisão de Cultura e Assuntos comunitária por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Seção VIII Dos Eventos de Extensão Universitária

Art. 56. São considerados Eventos de Extensão Universitária o conjunto de ações com metas e prazo de duração previamente definidos, de caráter educativo, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo ou desportivo que implicam na produção, apresentação e exibição pública e livre, ou também a um público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

§ 1º A duração mínima de um evento é de 2 (duas) horas e máxima de 6 (seis) meses.

§ 2º A carga horária máxima por dia da ação de evento de Extensão Universitária é de 12 (doze) horas e a carga horária total de cada membro da equipe de execução do evento não deverá ultrapassar o dobro da carga horária total da ação.

Art. 57. Os Eventos de Extensão Universitária podem ser realizados sob a forma de Mostras, Encontros, Simpósios, Oficinas, Congressos, Jornadas, Palestras, Painéis, Conferências, Seminários, Fóruns, Debates ou Ciclo de Debates, Semanas Acadêmicas, Reuniões e Visitas Técnicas, Concertos, Festivais, Manifestações Artísticas e Culturais, Espetáculos, Ateliês, Exposições, Lançamento de Publicações, e eventos similares.

Art. 58. As ações desenvolvidas em Eventos de Extensão Universitária devem ter o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, tecnologias e bens culturais, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada e a devida aprovação da Divisão competente.

Art. 59. Os Eventos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à Divisão competente por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 60. Os Eventos de Extensão Universitária têm como objetivos:
I - possibilitar o acesso das diversas camadas da sociedade a conhecimentos das diferentes áreas;
II - promover a relação de interação e intercâmbio entre os diferentes segmentos da sociedade e a Universidade;
III - contribuir para o desenvolvimento da sociedade pelo aperfeiçoamento de seus profissionais e debates sobre questões sociais relevantes;
IV - subsidiar e/ou promover a articulação do ensino e pesquisa com as demandas da sociedade.

Art. 61. A elaboração, a tramitação, a avaliação e a expedição de certificados para as ações de Eventos de Extensão Universitária serão de acordo com esta Deliberação.

Art. 62. Poderá ser cobrada taxa de inscrição para a realização dos eventos de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção do material de uso do aluno, material de laboratório e pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante.

Parágrafo único. Os alunos da UEMS poderão ser isentos do pagamento das taxas de qualquer Curso de Extensão Universitária oferecido pela mesma.

Seção IX Da Prestação de Serviços

Art. 63. Entende-se por Prestação de Serviço as atividades de transferência do conhecimento na Universidade, contratado pela comunidade, ou por organizações públicas ou privadas.

Art. 64. As ações de Prestação de Serviço de que trata o *caput* deste artigo podem se dar através da seguinte classificação: consultoria, assessoria, curadoria, laudos técnicos, assistência jurídica e judiciais, consultas ambulatoriais à saúde humana, atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, atividades de propriedade intelectual, restauração e conservação de bens, cursos de extensão universitária, atendimento à saúde animal, conforme as definições que estão no anexo desta Resolução.

Art. 65. As ações de Prestação de Serviço deverão ser apresentadas em forma de projeto para o registro na DEX, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC e mediante contrato estabelecido com o solicitante da ação.

Art. 66. A Prestação de Serviço deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico, social ou artístico do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Parágrafo único. A Prestação de Serviço deve ser caracterizada como uma atividade esporádica e por prazo determinado.

Art. 67. A Prestação de Serviços na UEMS deverá obedecer ao disposto em

regulamentação própria.

CAPÍTULO III DAS PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS

Art. 68. As publicações e outros produtos acadêmicos são decorrentes das ações do ensino, da pesquisa e da extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

Parágrafo único. As publicações e outros produtos acadêmicos compreendem documentos impressos, manuscritos, registros audiovisuais, sonoros, magnéticos e eletrônicos, obras de arte, periódicos, anais, entre outros.

Art. 69. A Editora da UEMS obedecerá ao disposto em regulamentação própria.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 70. Poderão coordenar as ações de Extensão Universitária:
I - professores efetivos, cedidos e convocados da Universidade;
II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação e de ensino profissionalizante e tecnológico da Universidade;
III - servidor técnico de nível superior da Universidade;
IV - professor visitante.

§ 1º A participação do professor convocado e do técnico de nível superior na função de coordenador não será remunerada conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido.

§ 2º O professor visitante, cedido ou convocado poderá coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um termo de compromisso de um professor efetivo, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.

§ 3º O professor efetivo de que trata o parágrafo anterior deverá participar do planejamento da ação de extensão como colaborador.

§ 4º O servidor técnico de nível superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS e normas estabelecidas pela PROEC, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

Art. 71. Poderão orientar os bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).
I - professores efetivos, cedidos e convocados da Universidade;
II - servidor técnico de nível superior com titulação de mestre e ou doutor da Universidade;
III - professor visitante.

Parágrafo único. A participação do professor convocado e do técnico de nível superior na função de orientador não será remunerada conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido.

Art. 72. A participação de professores e técnicos de nível superior nas ações de extensão ocorrerá da seguinte forma:

- I - coordenador;
- II - coordenador de apresentação de trabalhos;
- III - coordenador de mesa-redonda;
- IV - colaborador;
- V - membro de comissão organizadora;
- VI - conferencista;
- VII - debatedor;
- VIII - expositor;
- IX - apresentador de trabalho;
- X - instrutor;
- XI - mediador;
- XII - ministrante;
- XIII - regente;
- XIV - orientador;
- XV - palestrante;
- XVI - participante;
- XVII - presidente de comissão organizadora;
- XVIII - proponente ou autor;
- XIX - supervisor;
- XX - membro de comissão científica;
- XXI - avaliador;
- XXII - intérprete;
- XXIII - ledor;
- XXIV - tradutor;
- XXV - outras formas de participação conforme a natureza do projeto.

§ 1º Quando uma mesma ação de extensão for desenvolvida em Unidades Universitárias diferentes, esta poderá contar com um coordenador geral e coordenadores locais.

§ 2º Considera-se como carga horária total da ação de extensão a carga horária desenvolvida junto a seu público-alvo.

§ 3º Havendo necessidade de afastamento para capacitação, problemas de saúde ou desligamento da Instituição, é permitida a transferência da coordenação da ação de extensão, bem como de orientação de bolsista ou encerramento da ação.

§ 4º A participação da comunidade externa será permitida em todas as formas elencadas no art. 72, com exceção da função de coordenador e orientador.

Art. 73. A participação de aluno da graduação, pós-graduação, ensino profissionalizante e tecnológico nas ações de extensão pode se dar nas seguintes formas:
I - coordenador, exceto em Programas;
II - colaborador;
III - membro de comissão organizadora;
IV - debatedor;
V - expositor;
VI - apresentador de trabalho;
VII - instrutor;
VIII - ministrante;
IX - regente;
X - palestrante;
XI - participante;
XII - presidente de comissão organizadora;

- XIII - conferencista;
- XIV - bolsista;
- XV - intérprete;
- XVI - ledor;
- XVII - tradutor;
- XVIII - e outras formas de ação, conforme a natureza da ação de extensão.

Parágrafo único. O aluno da UEMS poderá coordenar as ações de Extensão Universitária, desde que haja o acompanhamento de um professor orientador do quadro efetivo da UEMS que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados e a respectiva prestação de contas.

Art. 74. Compete aos coordenadores das ações de Extensão Universitária:

- I - elaborar propostas de ações de extensão, de acordo com a Política de Extensão Universitária da UEMS;
- II - solicitar aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) antes de executar qualquer ação de Extensão que envolva animais, de acordo com as normas vigentes;
- III - mencionar a necessidade ou não de submeter a proposta das ações de extensão ao Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) antes de executar ações de Extensão que envolvam seres humanos, de acordo com as normas vigentes;
- IV - responsabilizar-se pela execução da proposta, assim como por sua avaliação;
- V - supervisionar e avaliar o desempenho dos envolvidos na execução das ações;
- VI - elaborar e apresentar relatório parcial e final documentado, das ações de extensão realizadas, de acordo com as normas estabelecidas;
- VII - prestar contas dos recursos financeiros dentro dos prazos previstos e das normas vigentes, quando for o caso;
- VIII - estabelecer contatos e propor parceria em organização de ações de extensão, com anuência da PROEC, por meio de instrumentos jurídicos próprios, quando for o caso;
- IX - buscar a articulação da atividade de extensão com outras atividades desenvolvidas na Universidade e/ou na sociedade;
- X - supervisionar o desenvolvimento das ações de extensão dos alunos vinculados aos Programas ou aos Projetos de Extensão;
- XI - zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações de extensão;
- XII - devolver à PROEC os equipamentos ou material permanente cedidos pela instituição, após o uso na ação de extensão;
- XIII - apresentar às instâncias competentes a prestação de contas advindas de taxas de inscrições, convênios e cooperações, anexando a aprovação das contas ao relatório;
- XIV - realizar a avaliação processual da ação desenvolvida, qualitativa e quantitativamente, conforme as normas estabelecidas e indicadores propostos pela Política de Extensão Universitária.

CAPÍTULO V DA TRAMITAÇÃO, APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 75. As propostas de ações de Extensão Universitária serão elaboradas de acordo com os editais da PROEC e submetidas no sistema de cadastro adotado por essa Pró-Reitoria, com pareceres da Coordenadoria do Curso e Gerência de Unidade Universitária na qual o professor é lotado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da ação ou conforme o edital, a qual deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

Parágrafo único. O Gerente deverá fundamentar seu parecer com base na disponibilidade de recursos físicos e operacionais.

Art. 76. O Coordenador do Curso deverá fundamentar seu parecer com base nos seguintes aspectos:

- I - inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- II - disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
- III - participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

Art. 77. Quando a ação de Extensão for realizada em Unidade Universitária que o coordenador da ação não esteja lotado, o projeto e relatórios deverão ser submetidos no sistema de cadastro adotado pela PROEC, com o parecer fundamentado do Coordenador do Curso de origem do projeto;

Art. 78. Os projetos de ações de extensão serão analisados pela Divisão competente.

§ 1º As propostas de Programas de Extensão Universitária, Projetos de Extensão, Projetos de Curso, Projetos de Prestação de Serviço serão encaminhados para a DEX e analisados por consultores *ad hoc* cadastrados junto à DEX, homologado pelos membros do Comitê de Extensão.

§ 2º As propostas para as Publicações serão enviadas para a Editora UEMS, de acordo com normas estabelecidas em Regimento próprio.

§ 3º As propostas de apresentação para incubação de empresas ou empreendimentos solidários serão enviadas à respectiva incubadora considerando-se o perfil do empreendimento.

§ 4º As propostas de apresentação para empresa júnior devem ser cadastradas no sistema de cadastro adotado pela PROEC e, posteriormente enviadas para a incubadora de empresas.

Art. 79. As ações de extensão aprovadas com recursos externos deverão ser submetidas no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Parágrafo único. As ações de extensão que irão concorrer a editais com recursos externos e que necessitem de declaração de aprovação da PROEC, deverão ser

submetidas no sistema de cadastro adotado pela PROEC com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da finalização do edital a qual concorre.

Art. 80. As ações de extensão a serem financiadas com recursos externos que necessitem de contrapartida financeira deverão ser enviadas à PROEC com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência do prazo de envio ao órgão de fomento, para análise.

Art. 81. Quando aprovado, o Coordenador da ação receberá o comunicado da aprovação e o número de registro da ação de extensão da Divisão competente, com cópia para o Coordenador de Curso e Gerente e, somente após esse trâmite, deverá dar início à ação.

Art. 82. Os membros do Comitê de Extensão e/ou servidores da PROEC, quando indicados pela chefia competente, poderão acompanhar *in loco* as ações em desenvolvimento e apresentar relatório do acompanhamento, além de outras formas que julgar conveniente.

Art. 83. O coordenador da ação de extensão deverá apresentar a sua avaliação das atividades desenvolvidas, considerando os seguintes itens:

- I - alcance dos objetivos propostos e resultados obtidos;
- II - efetiva participação no desenvolvimento das ações, dos recursos humanos elencados no projeto;
- III - viabilidade das estratégias metodológicas de ação;
- IV - apropriação, utilização, produção e reprodução do conhecimento envolvido na ação de extensão pelos alunos e pelos participantes do projeto;
- V - relevância social das ações desenvolvidas tanto para os participantes como para os alunos e professores envolvidos;
- VI - apoio efetivo das parcerias, tanto sob o ponto de vista material-estrutural, quanto às ações de inserção social;
- VII - reconhecimento por parte dos participantes sobre a viabilidade, a importância, os resultados obtidos e necessidade de continuação da ação de extensão;
- VIII - apoio e reconhecimento do Coordenador do Curso do benefício institucional gerado pela ação de extensão;
- IX - apoio da PROEC para a realização do projeto;
- X - recomendações para a melhoria do desenvolvimento da ação;
- XI - importância da divulgação do projeto e dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos.

Parágrafo único. Quando se tratar de Curso de Extensão Universitária deverá ser realizada a avaliação contínua da aprendizagem, cujos procedimentos, critérios e instrumentos deverão estar explicitados no projeto do curso.

Art. 84. O Coordenador do Curso fará a avaliação da ação de extensão desenvolvida, considerando os seguintes aspectos:

- I - indicativos de transformação qualitativa da realidade social abordada;
- II - divulgação dos resultados apresentados;
- III - geração de novos conhecimentos e novas ações;
- IV - número de inscritos e de concluintes na ação extensionista;
- V - efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas.

Art. 85. À DEX caberá analisar as propostas de ações de extensão considerando:

- I - a situação de inadimplência do proponente e executores do projeto;
- II - o preenchimento correto de seus itens;
- III - a disponibilidade de recursos financeiros da PROEC ou as possibilidades de captação de recursos externos;
- IV - o atendimento ao Edital da PROEC;
- V - a participação de alunos no desenvolvimento das ações;
- VI - a real necessidade da carga horária proposta para a realização das ações de extensão e para os seus participantes.

Art. 86. Depois de aprovadas, as ações de extensão receberão um número de registro na Divisão competente e serão também registrados no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 87. Os Relatórios, parcial ou final, das ações de Extensão Universitária serão submetidos no sistema adotado pela PROEC, anexados os documentos comprobatórios, como listas de presença, fotos, vídeos, avaliação pela equipe de execução e pelo público envolvido na ação, e outros documentos pertinentes.

Parágrafo único. Além da apresentação do Relatório no sistema adotado pela PROEC, o Coordenador poderá apresentar artigos (submetidos ou publicados), Relato de Experiência ou outros produtos acadêmicos, com a finalidade de publicações.

Art. 88. Os proponentes de ações de Extensão Universitária com duração acima de 12 (doze) meses deverão submeter anualmente o relatório parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§ 1º Para as ações de Extensão Universitária com duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, deverá ser apresentado apenas o Relatório Final.

§ 2º O coordenador da ação de Extensão Universitária de caráter constante deverá submeter os relatórios parciais a cada 12 (doze) meses, apresentando a avaliação das ações desenvolvidas, o material produzido e um novo planejamento e planilha de custos para os próximos anos.

§ 3º O prazo máximo para apresentação do Relatório Final do projeto após o término da execução da ação de Extensão será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 89. Quando o relatório parcial indicar que a ação não está sendo desenvolvida conforme o planejado e de acordo com a Política de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o Comitê de Extensão deverá intervir na ação para a sua reformulação ou suspensão.

Art. 90. Os Relatórios serão analisados e aprovados por consultores *ad hoc* e homologados pelo Comitê de Extensão conforme os seguintes critérios:

- I - se o relatório expressa a realização dos objetivos propostos no projeto inicial e /ou as alterações ocorridas na execução;
- II - a metodologia utilizada e a interação entre os sujeitos envolvidos na ação;
- III - os impactos sociais pretendidos e concretizados;
- IV - a participação de alunos no desenvolvimento das ações propostas;
- V - se os resultados obtidos foram satisfatórios, ou insatisfatórios;
- VI - justificativas para possíveis mudanças na proposta inicial, plausíveis e comprovatórias da necessidade destas, para o desenvolvimento das ações;
- VII - realização da avaliação contínua, qualitativa e quantitativa;
- VIII - realização da divulgação dos resultados apresentados;
- IX - comprovação das ações desenvolvidas via apresentação de listas de presença, fotos, vídeos, e/ou outros documentos pertinentes;
- X - resultado da avaliação pela equipe de execução e pelo público envolvido na ação.

Art. 91. A DEX fará a análise dos relatórios parciais e/ou finais e considerando:

- I - o cumprimento dos prazos das ações de Extensão;
- II - a carga horária para emissão do certificado;
- III - a apresentação da lista de frequência e os conceitos ou notas do aproveitamento dos participantes, quando for curso com carga horária superior a 30 (trinta) horas.

Art. 92. A ação de extensão que não submeter relatório final até a data prevista, será considerada como não concluída, sem direito a certificação.

§ 1º Serão considerados inadimplentes com a PROEC, os coordenadores que não submeterem nos prazos estipulados, os relatórios parciais e o final do projeto e o relatório do desenvolvimento das atividades do aluno Bolsista de Extensão, quando for o caso.

§ 2º Serão suspensos os direitos concedidos pela PROEC ao professor inadimplente até que as formalidades sejam atendidas.

§ 3º O professor visitante inadimplente com a PROEC que se desligar da Instituição incorrerá nas penalidades previstas em legislação vigente.

CAPÍTULO VII DOS CERTIFICADOS E ATESTADOS

Art. 93. Cabe à PROEC a emissão de certificados das ações de Extensão, cujo relatório tenha sido aprovado, nos seguintes casos/condições:

- I - ação com carga horária maior que 8 (oito) horas;
- II - coordenadores de ação de extensão;
- III - membros da equipe de execução.

Art. 94. Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

Art. 95. Os cursos presenciais, semi-presenciais ou na modalidade a distância, terão parâmetros de presença e rendimento da aprendizagem especificados pelo coordenador da proposta.

Art. 96. Constarão nos Certificados das ações de Extensão os seguintes dados:

- I - nome do participante;
- II - nome da ação realizada;
- III - Unidade Universitária realizadora;
- IV - frequência e carga horária, quando for curso ou minicurso, e avaliação individual, quando for curso;
- V - conteúdo programático do Curso ou minicurso;
- VI - número do registro na Divisão de competente;
- VII - assinatura do Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e do coordenador da ação.

Art. 97. O certificado da ação de extensão realizada em parceria com outras instituições, emitido pela UEMS, será assinado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e pelo representante legal do órgão conveniado.

Art. 98. Cabe ao proponente da ação, juntamente com o coordenador do curso, a emissão de atestados dos participantes das ações de Extensão cujo relatório tenha sido aprovado e com carga horária igual ou inferior a 8 (oito) horas.

§ 1º Nos atestados originários de ações de extensão coordenados por alunos, obrigatoriamente deverá constar também a assinatura do professor-orientador.

§ 2º Cabe à coordenadoria de curso manter registro e controle dos atestados emitidos em arquivo específico.

Art. 99. No Atestado constarão os seguintes dados:

- I - nome do participante;
- II - nome da ação realizada;
- III - período de execução;
- IV - carga horária da ação;
- V - Unidade Universitária e curso onde se realizou a ação;
- VI - número de registro na Divisão competente;
- VII - assinatura do proponente da ação e orientador, quando o proponente for aluno.

CAPÍTULO VIII DO COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 100. O Comitê de Extensão Universitária tem por objetivos assessorar a PROEC na elaboração da Política de Extensão Universitária e das normatizações para o desenvolvimento das ações extensionistas, analisar, emitir ou homologar parecer quanto ao processo de avaliação das ações em desenvolvimento.

Art. 101. O Comitê de Extensão será integrado pelos seguintes membros:

- I - chefe da Divisão de Extensão, que o presidirá;
- II - responsável pelo setor de ações de extensão;
- III - professores extensionistas do quadro efetivo da UEMS, com titulação mínima de mestre, sendo dois membros titulares e um suplente de cada área temática da Extensão Universitária, conforme o Plano Nacional de Extensão, para mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.

Art. 102. Em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Comitê de Extensão, o representante eleito deverá comunicar a ausência por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à DEX.

Art. 103. As reuniões ocorrerão com, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

Art. 104. São atribuições do Presidente do Comitê de Extensão:

- I - coordenar a execução do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, sugerindo aos participantes as medidas que se fizerem necessárias ao bom desempenho do Programa;
- II - convocar e presidir reuniões do Comitê de Extensão;
- III - executar as deliberações do Comitê de Extensão.

Art. 105. São atribuições do Secretário do Comitê de Extensão:

- I - divulgar editais do processo seletivo;
- II - acompanhar e manter organizado o cadastro de bolsistas;
- III - prestar atendimento ao aluno bolsista;
- IV - providenciar editais de convocação de reuniões do Comitê de Extensão;
- V - secretariar as reuniões do Comitê de Extensão;
- VI - receber as inscrições e os trabalhos, quando da realização do Seminário de Avaliação do Programa;
- VII - proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX).

Art. 106. Para a eleição dos membros do Comitê de Extensão a PROEC publicará Edital contendo as diretrizes do processo eleitoral.

Art. 107. Compete aos membros do Comitê de Extensão:

- I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;
- II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;
- III - realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores *ad hoc*, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;
- IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);
- V - aprovar e atualizar o Regulamento do PIBEX;
- VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;
- VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
- VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;
- IX - apoiar na organização do Seminário de Avaliação do Programa PIBEX;
- X - avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão e emitir parecer ou homologar;
- XI - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
- XII - julgar recursos;
- XIII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;
- XIV - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
- XV - acompanhar eventualmente *in loco* as ações em desenvolvimento;
- XVI - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;
- XVII - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;
- XVIII - atender às convocações da PROEC;
- XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se há a menção da necessidade de parecer do CESH;
- XX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

Art. 108. Os membros do Comitê de Extensão ou consultores *ad hoc* farão análise das ações de extensão, considerando os seguintes aspectos:

- I - relação com as Áreas Temáticas da Extensão e Linhas de Extensão, conforme Plano Nacional de Extensão Universitária;
- II - objetivos e diretrizes em acordo com a Política de Extensão Universitária da UEMS;
- III - coerência e conteúdo teórico das propostas, respeitando os princípios éticos;
- IV - adequação da metodologia científica à linha teórica explicitada;
- V - adequação à linha do Programa de Extensão Universitária em que a proposta pretende ser incluída, quando for o caso;
- VI - adequação do cronograma e carga horária à execução da proposta;
- VII - o impacto social conforme os indicadores propostos pela Política de Extensão Universitária;
- VIII - proposta de avaliação processual, contínua, qualitativa e quantitativa;
- IX - indicação de subsídios à transformação qualitativa da realidade social abordada;
- X - profissionais participantes na execução do projeto com formação adequada para o seu desenvolvimento;
- XI - as reais necessidades do número de colaboradores no projeto quanto ao desenvolvimento das atividades propostas e carga horária prevista a cada um;
- XII - forma de divulgação dos resultados apresentados.

Parágrafo único. Quando se tratar de ações de extensão com recursos externos, o Comitê de Extensão seguirá as orientações do edital em questão.

Art. 109. Os membros do Comitê de Extensão farão análise das propostas do Programa PIBEX, considerando o plano de trabalho definido em Edital.

Dourados, 10 de março de 2016.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologado em 15/3/2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor – UEMS

Anexo II da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 4, de 10 de março de 2016.

QUADRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO: CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO

(Fonte: Extensão Universitária: Organização e Sistematização - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 2007).

AÇÃO DE EXTENSÃO	DEFINIÇÃO
PROGRAMA	Conjunto de ações de caráter orgânico-institucional ou interinstitucional, de médio e longo prazo, de natureza educativa, cultural, científica e/ou técnica, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos, inclusive de pesquisa e de ensino e outras ações existentes como: cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica, voltadas a questões relevantes da instituição e da sociedade.

AÇÃO DE EXTENSÃO	DEFINIÇÃO
PROJETO	É considerado Projeto de Extensão Universitária o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico e/ou técnico, com objetivo definido, com prazo mínimo de duração de 6 (seis) meses, com carga horária mínima semanal de 2 (duas) horas e carga horária total mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante ações sistematizadas.

AÇÃO DE EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO (Classificar sempre nas 3 categorias)	DEFINIÇÃO
CURSO: Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter científico, teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária acima de 30 horas e processo de avaliação definido, com exceção de minicursos.	PRESENCIAL	Curso cuja carga horária computada é referente à atividade com a presença de professor/instrutor.
	A DISTÂNCIA	Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem a presença do professor/ instrutor (as avaliações podem ser presenciais). A interação entre professor e aluno se dá por meio das mídias de comunicação e tecnologias da informação e aprendizagem.
	COMBINAÇÃO ENTRE O PRESENCIAL E A DISTÂNCIA	Curso com parte da carga horária presencial e parte desta a distância.
	MINICURSOS SUPERIOR A 30 HORAS	Curso com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 30 (trinta) horas.
CURSO: Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter científico, teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária acima de 30 horas e processo de avaliação definido, com exceção de minicursos.	INICIAÇÃO	Curso que objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento em qualquer nível de escolaridade.
	ATUALIZAÇÃO	Curso que objetiva principalmente atualizar, ampliar ou complementar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento, fornecidas nos cursos de graduação ou pós-graduação, em relação a aspectos que, usualmente, não fazem parte do currículo desses cursos. Têm como perspectiva ampliar a formação para assuntos de interesse de determinada clientela.
	EXTENSÃO CULTURAL	Visa aumentar o conhecimento geral das pessoas, sobre um determinado assunto, independente de sua formação.
	APERFEIÇOAMENTO	Visa desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõe o perfil e a formação profissional em um determinado setor ou área de atuação profissional. É destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação. Tem duração igual ou superior a 120 horas.
	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	Visa capacitar o profissional em uma área específica.
	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais. Geralmente é voltado para uma área técnica.
	III FORMAÇÃO CONTINUADA	

AÇÃO DE EXTENSÃO	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
EVENTOS Conjunto de ações de caráter educativo, técnico, científico, artístico, cultural ou esportivo que implica na apresentação e exibição pública e livre, ou também a um público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.	CONGRESSO	Evento de grandes proporções, de âmbito nacional ou internacional, em geral com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como mesa redonda, palestras, conferências, cursos, oficinas, workshop ou laboratório - atividades com duração de até 8 (oito) horas (se igual ou superior a 8 (oito) horas, deve ser classificado e registrado como curso). Inclui-se nessa classificação a conferência enquanto evento.
	SEMINÁRIO	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (20 horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião.
	CICLO DE DEBATES	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana...
	EXPOSIÇÃO	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
	ESPETÁCULO	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
	EVENTO ESPORTIVO	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
	FESTIVAL	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.
CAMPANHA	Ações pontuais que visam um objetivo definido.	
OUTROS	Outros eventos não classificados nos itens anteriores.	

AÇÃO DE EXTENSÃO	GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Atividades de transferência à comunidade, do conhecimento gerado e instalado na Universidade, contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem.	SERVIÇO EVENTUAL	CONSULTORIA	Análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ou temas específicos.
		ASSESSORIA	Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, graças a conhecimentos especializados.
		CURADORIA	Organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro.
		OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS	Incluem-se nessa categoria cooperação técnica, pesquisa a terceiros, restauração de bens móveis e imóveis, cursos e projetos de extensão e outras prestações de serviço eventuais.
	ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA	CONSULTAS AMBULATORIAIS	Atendimento ambulatorial ou domiciliar programado: médico, de enfermagem, odontológico, psicológico, fisioterápico, terapia ocupacional, fonoaudiológico.
		CONSULTAS DE EMERGÊNCIA	Assistência à saúde em situação que exige pronto atendimento (urgências e emergências).
		INTERNAÇÕES CLÍNICAS	Assistência a pacientes internados: médica, odontológica, psicológica, fisioterápica, terapia ocupacional.
		EXAMES LABORATORIAIS	Exames de patologia clínica e anatomopatologia.
		OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES	Radiologia, ultra-sonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia.
		CIRURGIAS	Intervenções cirúrgicas (hospitalares e ambulatoriais).
		OUTROS ATENDIMENTOS	Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
		ASSISTÊNCIA À SAÚDE ANIMAL	CONSULTAS AMBULATORIAIS
	INTERNAÇÕES CLÍNICAS	Assistência veterinária a animais internados.	
	CIRURGIAS	Intervenções cirúrgicas em animais (hospitalares e ambulatoriais).	

LAUDOS	LAUDOS TÉCNICOS	Exames, perícias e laudos realizados em laboratórios e clínicas, no campo, envolvendo pessoal do quadro, que oferecem serviço permanente produzidos nas áreas social, humanas, exatas, de saúde, incluindo: análise de solos, exames agrônômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidade de produtos, laudos psicológicos, antropológicos, perícia ambiental, tecnológica entre outros.
		Atendimentos a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais. Atendimento a visitantes em museus e centros de memória das IES.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIAL	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIAL	Atendimento ao público em espaços culturais das IES.
		Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia das IES, como observatório, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.
		Atendimento ao público em cines-clubes das IES.
		Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
		Depósitos e registro de patentes.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ESPAÇOS DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MUSEUS	Atendimento ao público em espaços culturais das IES.
		Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia das IES, como observatório, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.
		Atendimento ao público em cines-clubes das IES.
ESPAÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MUSEUS	Atendimento ao público em espaços culturais das IES.
		Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia das IES, como observatório, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.
		Atendimento ao público em cines-clubes das IES.
CINES-CLUBE	MUSEUS	Atendimento ao público em cines-clubes das IES.
		Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
		Depósitos e registro de patentes.
OUTROS	MUSEUS	Atendimento ao público em cines-clubes das IES.
		Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
		Depósitos e registro de patentes.
ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL	DEPÓSITO DE PATENTES E MODELOS DE UTILIDADE	Depósitos e registro de patentes.
		Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	DEPÓSITO DE PATENTES E MODELOS DE UTILIDADE	Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
OUTRAS	DEPÓSITO DE PATENTES E MODELOS DE UTILIDADE	Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
OUTRAS	DEPÓSITO DE PATENTES E MODELOS DE UTILIDADE	Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
OUTRAS	DEPÓSITO DE PATENTES E MODELOS DE UTILIDADE	Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.
		Registro de marcas e softwares.

PRODUTOS DAS AÇÕES ACADÊMICAS	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações do ensino, da pesquisa e da extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.	LIVRO	Produção efetivada (não incluir no prelo).
	CAPÍTULO DE LIVRO	Produção efetivada (não incluir no prelo).
	ANAIAS	Anais de eventos científicos publicados.
	COMUNICAÇÃO	Comunicações e resumos publicados em Anais e apresentadas em eventos científicos.
	MANUAL	Cartilhas, Livrete ou Livro, Fascículos, Cadernos, Boletins.
	JORNAL	Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui Boletim.
	REVISTA	Revistas e periódicos editados.
	ARTIGO	Artigos em periódicos e trabalhos completos em congressos (publicados).
	RELATÓRIO TÉCNICO	Publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão.
	PRODUTO AUDIOVISUAL FILME	Filmes produzidos pelas IES.
	PRODUTO AUDIOVISUAL OUTROS	Produtos audiovisuais: vídeos, DVD, fotografias, discos, etc.
	PROGRAMA DE RÁDIO	Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.
	PROGRAMA DE TV	Programas produzidos com caráter de difusão em TV.
	APLICATIVO PARA COMPUTADOR, TABLET E CELULAR	Aplicativos e Softwares produzidos pelas IES.
	JOGO EDUCATIVO	Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.
	PRODUTO ARTÍSTICO	Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.
	SITES	Sites criados pelas IES.
OUTROS	Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores.	

Dourados, 10 de março de 2016.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologo em 15/3/2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4673

Despachos de 09 de março de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/010440-8 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., 16/029307-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029308-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029327-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029328-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029329-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029330-8 Banco

Santander (Brasil) S.A., 16/029331-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029332-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029333-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029334-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029335-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029336-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029337-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029338-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029339-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029340-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029341-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029342-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029343-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029344-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029345-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/029346-4 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/006034-6 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., 16/026291-7 Busse Agropecuária, Participações E Empreendimentos S/A, 16/026472-3 Uninter Informática S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO: 15/106414-8 Busse Agropecuária, Participações E Empreendimentos Limitada, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/026292-5 Busse Agropecuária, Participações E Empreendimentos Limitada, 16/029157-7 Brasil Telecom Call Center S.A., 16/029159-3 Brasil Telecom Call Center S.A., 16/029295-6 Pontal Agropecuária S.A., 16/029296-4 Pontal Agropecuária S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 16/027452-4 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., PROCURACAO: 16/029156-9 Brasil Telecom Call Center S.A., 16/029158-5 Brasil Telecom Call Center S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/009128-4 Nss Serviços Agrícolas Ltda, 16/029023-6 Comercio De Tintas Da Luz Ltda, ALTERACAO: 16/001312-7 Portal G1 Ltda - Me, 16/002181-2 Valdenir Schmitt & Cia Ltda - Me, 16/003341-1 Beluque & Gomes Ltda - Me, 16/003719-0 Nelvo & Montoro Ltda - Me, 16/003807-3 Miliati & Farhat Ltda - Me, 16/003817-0 Jordão & Lopes Ltda - Me, 16/003966-5 Segurança Eletrônica Sidelândia Ltda - Epp, 16/007327-8 Araucária Assessoria Publica Ltda - Me, 16/009153-5 A L K M - Logística Em Transportes Ltda Epp, 16/010501-3 Premix Premoldados De Concreto Ltda - Epp, 16/010585-4 Casa De Carnes Mais Que Bife Eireli, 16/010618-4 Agropecuária Irmãos Velludo Ltda, 16/012298-8 Barrios & Barrios Ltda Me, 16/012887-0 Clínica Do Coração De Bonito Ltda - Me, 16/012894-3 Cacerezo Calçados Ltda - Me, 16/012904-4 G. M. X. Telecomunicações Ltda - Me, 16/014267-9 Master Gás E Generos Alimentícios Ltda - Me, 16/014272-5 Carvão Três Irmãos Eireli - Me, 16/014608-9 Iganne Administradora De Bens E Participações Ltda, 16/026804-4 Fruta Mordida Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Eireli, 16/026812-5 Bolero Casa De Eventos Ltda - Me, 16/026935-0 Libas Representação E Serviços Ltda - Me, 16/027476-1 W3 Factoring Ltda, 16/027663-2 Almeida Centro Automotivo Ltda - Epp, 16/027775-2 Centro Automotivo Renovo Ltda - Me, 16/027781-7 Xapaok Representações Comercial Ltda - Me, 16/028870-3 Mmw Alimentos Ltda - Me, 16/028871-1 Castelhão E Borin Ltda - Me, 16/028906-8 Fácil Informática & Tecnologia Ltda, 16/028925-4 Hsp - Participações E Investimentos Ltda, 16/029160-7 Jabes Representações Ltda - Me, 16/029170-4 Motel Dallas Ltda - Me, 16/029210-7 Alva - Comercio De Medicamentos Ltda - Me, 16/029229-8 Lider Alimentos E Promoção De Eventos Ltda - Me, 16/029282-4 De Pane Indústria E Comercio De Paes Ltda - Me, 16/029412-6 D.A.S. Volpini Obras E Construções Eireli, 16/029497-5 Comercio De Combustíveis Norboeil Ltda, 16/034773-4 Expresso Chapadão Ltda - Me, 16/034779-3 Vettorello & Vettorello Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/009117-9 Ederson Dias Dos Santos & Cia Ltda - Me, 16/028890-8 Panificadora E Confeitaria Arte Pão Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/014149-4 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014150-8 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014151-6 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014152-4 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014153-2 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014154-0 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014155-9 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014156-7 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014157-5 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014158-3 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014159-1 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014160-5 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014161-3 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, 16/014162-1 Nova Geração Armazéns Gerais Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/001328-3 M. D. Dos Santos Silva, 16/002041-7 Marcos Vinicius Passos Martins, 16/003435-3 P. P. Sanches, 16/003819-7 Ve - R Mecanização Agricola Ltda, 16/004325-5 Ronildo Correa, 16/027559-8 Henrique De Azevedo Cruz, 16/029507-6 M A Delmondes Cabral Intermediação De Negócios, ALTERACAO: 16/003818-9 Ricardo Da Rosa - Me, 16/003939-8 Rafael De Oliveira Vieira Vestuário - Me, 16/004328-0 Lucilene Sanagiotto - Me, 16/007492-4 Lourdes Maria Cardozo Avilez - Me, 16/008482-2 Antonio Patarro Junior - Me, 16/008809-7 Fabricio Garcia Lopes - Me, 16/009101-2 Alex Sandro Nunes Marsari Me, 16/009106-3 Micheli Teston Cipolla - Me, 16/009164-0 Leonardo Machado - Me, 16/010388-6 Uander Souza Da Cunha - Epp, 16/010575-7 Nilza De Almeida Carrilho - Me, 16/010616-8 Marlene Alonso Tebet - Me, 16/010621-4 Alberto Renner Evangelista Pereira - Me, 16/012302-0 Joao Viktor Amaral Gonçalves Me, 16/012914-1 Nivia Beatriz Roman Me, 16/012972-9 Ms Lima - Me, 16/014271-7 Daiane Viallaba - Me, 16/026430-8 Jose Carlos De Almeida Lanchonete - Me, 16/027636-5 Edison João Da Silva - Me, 16/029498-3 Maria Lusía Rosa De Oliveira - Me, 16/034776-9 Marília Alves De Oliveira - Me, 16/034780-7 Wellington Jailton Souza De Menezes - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/012913-3 Neuza Arashiro - Me, 16/013457-9 Simone Espírito Santo Gomes - Me, 16/014168-0 Virginia Frattino - Me, 16/014169-9 Donizeth Castanho Bartoletto - Me, 16/014230-0 Carlos Francisco Da Silva - Me, 16/026212-7 Ivo Fernandes De Souza - Mecanica - Me, 16/027490-7 Alexsander Albrecht Dos Santos - Me, 16/029936-5 A. R. Nunes Comércio De Lubrificantes - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 15/081172-1 Cooperi - Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Recicláveis De Iguatemi - Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/001206-6 A De D Rosa Eireli - Me, 16/003443-4 Rolando Rodrigues Eireli - Epp, 16/004312-3 Guido Schmitz Eireli Me, 16/026186-4 Ponto No Ponto Comercio Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/009022-9 Clínica Levino Eireli - Me, 16/014270-9 Lionelino N. Dos Santos Eireli - Me, 16/029887-3 Djalma Lourenço Eireli - Me, PROCURACAO: 16/008841-0 Antonio Dituo Hattori Junior Eireli Me, Ato Constitutivo Eireli: 16/026431-6 Jose Carlos de Almeida Lanchonete Eireli, 16/029499-1 Embala Forte Eireli, 16/028850-9 L F S Incorporações Eireli, 16/028915-7 Menina Mulher Modas Eireli, 16/029383-9 Autobot Peças e Manutenção Veicular Eireli, 16/008808-9 LR Distribuidora de Rações Eireli, 16/010389-4 Cunha Transporte, Locação e Serviços de Terraplanagem Eireli, 16/003808-1 Nazir Amer Antonello Farhat - Eireli, 16/014268-7 N. G. Novais Eireli, Enquadramento de Microempresa: 16/003809-0 Nazir Amer Antonello Farhat Eireli - ME, 16/026432-4 Jose Carlos de Almeida Lanchonete Eireli ME, 16/026805-2 Fruta Mordida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME, 16/027560-1 Henrique Azevedo Cruz ME, 16/028916-5 Menina Mulher Modas Eireli ME, 16/029024-4 Comercio de Tintas da Luz Ltda ME, 16/029384-7 Autobot Peças e Manutenção Veicular Eireli ME, 16/029500-9 Embala Forte Eireli ME, 16/029508-4 M A Delmondes Cabral Intermediação de Negócios ME, 16/001329-1 M. D. dos Santos Silva ME, 16/009129-2 NSS Serviços Agrícolas Ltda ME, 16/010584-6 Casa de Carnes Mais Que Bife Eireli ME, 16/002042-5 Marcos Vinicius Passos Martins - ME, 16/003436-1 P. P. Sanches - ME, 16/003820-0 VE - R Mecanização Agricola Ltda ME, 16/014269-5 N. G. Novais Eireli ME, 16/014273-3 Carvão Três Irmãos Eireli - ME, 16/004326-3 Ronildo Correa - ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/028851-7 L F S Incorporações Eireli EPP, 16/029413-4 D.A.S. Volpini Obras e Construções Eireli EPP, 16/010390-8 Cunha Transporte, Locação e Serviços de Terraplanagem Eireli EPP, Ordem Judicial: 16/029893-8 Bia Enxovais Eireli - EPP, 16/029994-2 Divino S Salgados Ltda ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/075666-6, 15/092459-3, 15/102744-7, 15/106102-5, 15/106283-8, 16/001150-7, 16/001788-2, 16/001895-1, 16/003339-0, 16/003968-1, 16/004301-8, 16/004327-1, 16/004332-8, 16/007100-3, 16/007509-2, 16/007532-7, 16/008581-0, 16/008582-9, 16/008584-5, 16/008965-4, 16/009023-6, 16/009072-5, 16/009102-0, 16/009158-6, 16/009163-2, 16/009186-1, 16/009187-0, 16/009316-3, 16/009411-9, 16/010524-2, 16/010574-9, 16/010576-5, 16/010578-1,

16/010580-3, 16/010581-1, 16/010745-8, 16/010759-8, 16/010760-1, 16/012055-1, 16/012300-3, 16/012305-4, 16/012923-0, 16/014103-6, 16/014170-2, 16/014210-5, 16/014619-3, 16/026230-5, 16/027364-1, 16/027477-0, 16/027787-6, 16/028914-9, 16/029075-9, 16/029203-4, 16/029211-5, 16/029217-4, 16/029224-7, 16/029318-9, 16/029352-9, 16/029382-0, 16/029389-8, 16/029391-0, 16/029394-4, 16/029408-8, 16/029410-0, 16/029414-2, 16/029444-4, 16/029448-7, 16/029451-7, 16/029467-3, 16/029480-0, 16/029481-9, 16/029483-5, 16/029488-6, 16/029490-8, 16/029493-2, 16/029509-2, 16/029524-6, 16/029556-4, 16/029562-9, 16/029655-2, 16/029873-3, 16/034777-7, 16/029406-1, 16/029204-2, 16/029212-3, 16/029353-7, 16/029392-8, 16/029407-7, 16/029445-2, 16/029449-5, 16/029482-7, 16/029510-6, 16/029409-6, 16/026673-4, 16/029401-0, 16/029547-5, 16/029619-6, 16/029620-0, 16/029774-5, 16/007533-5, 16/007534-3, 16/009159-4, 16/008583-7, 16/008966-2, 16/009073-3, 16/009103-9, 16/009160-8, 16/009188-8, 16/010577-3, 16/010583-8, 16/020523-0, 16/002018-2, 16/002054-9, 16/012056-0, 16/012301-1, 16/012837-4, 16/012962-1, 16/012963-0, 16/012964-8, 16/012965-6, 16/012966-4, 16/012967-2, 16/012968-0, 16/012969-9, 16/012970-2, 16/012971-0, 16/003969-0, 16/014171-0, 16/014269-5, 16/004312-3, 16/004302-6, 16/004333-6.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4674

Despachos de 10 de março de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/0007160-7 Marcos Gomes, 16/008787-2 Gecon - Gestao Em Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, 16/009031-8 Instituto Educacional Meta Ltda, 16/009057-1 Costa & Barros Ltda, 16/009197-7 Gm Eventos Infantis Ltda, 16/027488-5 Brvolt Engenharia Elétrica Ltda, 16/029230-1 Rtsuporte Ltda., 16/029444-4 Maronese Servicos Agricolas E Locacao De Maquinas Ltda, 16/029501-7 Comercio De Bebidas E Alimentos 3t Ltda, 16/029513-0 Madeireira Nova Capital Ltda, 16/029624-2 Santos E Paiva Colchoes Ltda, ALTERACAO: 15/103428-1 Pinesso Agropastoril Ltda "Em Recuperação Judicial", 16/001980-0 Imo Instituto Medico Odontológico Ltda - Me, 16/002052-2 Marco Zero Arquitetura E Engenharia Ltda - Me, 16/002056-5 Sk Transportes Ltda - Epp, 16/002884-1 Comercial Sementes Bom Pasto Ltda - Me, 16/003272-5 W. A. Capuci & Cia Ltda, 16/007159-3 Akitem Utilidades Domesticas Ltda - Me, 16/007326-0 Academia Max Forma Ltda - Me, 16/007365-0 Maclesul Soluções Elétricas Ltda - Me, 16/007460-6 Brascampo Produtos Agropecuários Ltda, 16/008485-7 Comagran Dourados Produtos Agro Industriais Ltda, 16/009041-5 Mecanica Ranzi Ltda, 16/009185-3 Transvitória Transporte Rodoviário De Cargas Ltda Me, 16/009344-9 Postac Auto Posto Ltda - Epp, 16/010562-5 Silva E Couto Engenharia Ltda - Me, 16/010598-6 Artprint Gráfica E Editora Ltda Me, 16/010599-4 B & G - Laboratório E Representação Comercial Ltda, 16/012139-6 A A Móveis E Eletrodomésticos Ltda - Me, 16/012141-8 Valpar Peças Ltda, 16/012143-4 Yamashita E Trivelatto Ltda - Me, 16/012293-7 Marisol Comércio E Transporte Ltda - Me, 16/012308-9 Romana Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/012309-7 Usagro Agropecuaria, Incorporadora De Imoveis, Engenharia E Planejamento Rural Ltda, 16/013452-8 Luce Rodrigues Dias Queiroz Ltda, 16/026789-7 Agropecuária Cervo Ltda - Epp, 16/026893-1 Agropecuária Cv Ltda - Epp, 16/026901-6 Agropecuária Campo Fértil Ltda, 16/026960-1 Comercial De Utilidades Doméstica Mateplas Ltda - Epp, 16/027417-6 Compacta - Comércio, Locação E Serviços Eireli, 16/027526-1 D'Urso & D'Urso Ltda Me, 16/027561-0 Barbosa & Barbosa Industria De Sorvetes E Picolés Ltda - Me, 16/027688-8 Dal Cortivo E Poletti Ltda - Me, 16/029003-1 Time Conveniencia Ltda - Me, 16/029007-4 Casa Do Gelo Mineral Ltda - Me, 16/029014-7 Boutique Basica - Eireli, 16/029078-3 Água Boa Comercial, Agrícola E Pecuária Ltda, 16/029092-9 Rodrigues & Almeida Ltda - Me, 16/029139-9 Fisiomedical Clinica De Fisioterapia Ltda - Me, 16/029465-7 Mirai Sushi Ltda - Me, 16/029610-2 Nexsolar Soluções Em Energia Solar Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/007509-2 Clinica Prontomed Ltda, 16/009407-0 Comercial São Miguel Ltda - Me, 16/012060-8 Feminini Inmari Confecções Ltda - Me, 16/012142-6 Hotel Avenida Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/007523-8 Consolini Peças E Serviços Ltda - Epp, 16/028934-3 Viação Cidade Morena Ltda, 16/029517-3 Alfa - Serviços Administrativos Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/007136-4 Holanda & Sartori Confecções Ltda Epp, PROCURACAO: 16/026787-0 Agropecuária Cervo Ltda Epp, 16/026788-9 Agropecuária Cervo Ltda Epp, 16/026892-3 Agropecuária Cv Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/029633-1 Canil Lanches Ltda Me, 16/029634-0 Niedack & Gracioso Ltda Me, 16/029635-8 Gmf Restaurantes Ltda - Epp, 16/029638-2 Condel Industria E Comercio De Cobre E Alumínio Ltda, 16/029639-0 Multicoisas Franquias Ltda, 16/029640-4 Concentro Marcas Ltda, 16/029641-2 Elinafonso Utilidades E Acessórios Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/001712-2 Ione Souza Nogueira Pimentel, 16/003438-8 Ilda Dias De Assis, 16/009174-8 Leonardo Fernandes Silverio, 16/009190-0 Vieira Ferraz & Cia Ltda, 16/009413-5 Tamires Cereser Brás, 16/010623-0 Nelio Bento De Souza, 16/010755-5 Domingos Da S. Lopes, 16/012924-9 A. Espinosa, 16/012928-1 Ana Larissa Dos Santos Souza, 16/012933-8 Silmara T C Cacho, 16/012975-3 M. N. Nakassugui, 16/014570-8 Pupile & Gomes Ltda, 16/026982-2 Alex Silva De Castro, 16/027481-8 Pires, Bordim & Cervantes Comercio De Medicamentos Ltda, 16/029568-8 Eivaldo Santos Mendes, 16/029608-0 Margarida F. De Lima, 16/029645-5 Fernando Luis G. Oliveira, 16/029649-8 Robson Baetz Alves, ALTERACAO: 16/002883-3 Celso Dos Reis Duran - Me, 16/003437-0 Aparecida G. Dos Santos Bernardo - Me, 16/003445-0 Alex Marques Freitas - Me, 16/009182-9 Celma Aparecida De Oliveira Nunes Me, 16/009189-6 Joao Vieira Da Silva - Me, 16/009196-9 Edilberto Fabricio Da Silva Me, 16/009404-6 Brendalli Salette Gaió - Me, 16/009412-7 Marco Luiz Castro De Oliveira - Me, 16/012835-8 Jose Milton Da Silva Bar - Epp, 16/013459-5 Kely Pires Martins Sebib - Me, 16/014569-4 Elizete Pupile - Me, 16/027318-8 Euclécio Davi Ribas Lopes - Me, 16/027480-0 Diogo Cervantes Cervantes - Me, 16/028863-0 M J Mendes - Me, 16/029351-0 Antonio Marcos Alves De Jesus - Me, 16/029496-7 Thiago Rodrigues Dos Santos - Me, 16/029511-4 Damares Paulina De Moraes Me, 16/029560-2 Reinaldo Moreira De Souza - Me, 16/029618-8 Paulo Roberto Fernandes Me, 16/029647-1 Renan Bambil De Oliveira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/002055-7 Jair Straucini - Me, 16/009181-0 Marlon Simionato - Me, 16/012938-9 D. Cuella Mendonça - Me, 16/012973-7 K Da Silva Santos - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/029637-4 Viviane Rodrigues Borges 97062936120, PROCURACAO: 16/029656-0 Celso Hilgert Junior Me, 16/030126-2 Leonardo Massato Lino Matsuda Me, COOPERATIVA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/029636-6 Cooperativa De Credito De Livre Admissão De Associados União Dos Estados De Mato Grosso Do Sul, Tocantins E Oeste Da Bahia - Sicredi União Ms/To, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/028877-0 W. H. Takamori Eireli - Me, 16/029068-6 Lancez Serviços E Promoção De Vendas Eireli Me, 16/029775-3 Imunidade - Clínica De Imunização Eireli - Me, *Ata Constitutiva Eireli*: 16/027581-4 Antunes Mercado Rural - Eireli, 16/029530-0 HC Comercio de Madeiras Eireli, 16/029537-8 M.A.L. Marketing Direto Eireli, 16/029545-9 Comercio Souza Cintra Eireli, 16/029622-6 Rubinho Freios Eireli, 16/012837-4 Jose Milton da Silva Eireli, *Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte*: 16/007136-4 Holanda & Sartori Confecções Ltda Epp, *Enquadramento de Microempresa*: 16/007161-5 Marcos Gomes ME, 16/026983-0 Alex Silva de Castro ME, 16/027295-5 Pires, Bordim & Cervantes Comercio de Medicamentos Ltda ME, 16/027418-4 Compacta - Comércio, Locação e Serviços Eireli ME, 16/027489-3 Brvolt Engenharia Eletrica Ltda ME, 16/027582-2 Antunes Mercado Rural - Eireli ME, 16/029231-0 Rtsuporte Ltda ME, 16/029445-2 Maronese Servicos Agricolas e Locacao de Maquinas Ltda ME, 16/029502-5 Comercio de Bebidas e Alimentos 3T Ltda ME, 16/029514-9 Madeireira Nova Capital Ltda ME, 16/029531-9 HC Comercio de Madeiras Eireli ME, 16/029538-6 M.A.L. Marketing Direto Eireli ME, 16/029546-7 Comercio Souza Cintra Eireli, 16/029569-6 Eivaldo Santos Mendes ME, 16/029623-4 Rubinho Freios Eireli ME, 16/029625-0 Santos e Paiva Colchoes Ltda ME, 16/029646-3 Fernando Luis G. Oliveira

ME, 16/029650-1 Robson Baetz Alves ME, 16/008788-0 Gecon - Gestao em Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda ME, 16/009032-6 Instituto Educacional Meta Ltda ME, 16/009175-6 Leonardo Fernandes Silverio ME, 16/009191-8 Vieira Ferraz & Cia Ltda ME, 16/009198-5 GM Eventos Infantis Ltda ME, 16/009414-3 Tamires Cereser Brás ME, 16/010325-8 Ione Souza Nogueira Pimentel ME, 16/010624-9 Nelio Bento de Souza ME, 16/010756-3 Domingos da S. Lopes ME, 16/012925-7 A. Espinosa ME, 16/012929-0 Ana Larissa dos Santos Souza ME, 16/012934-6 Silmara T C Cacho ME, 16/003439-6 Ilda Dias de Assis - ME, 16/013460-9 Luce Rodrigues Dias Queiroz Ltda - ME, 16/014571-6 Pupile & Gomes Ltda ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 16/029015-5 Boutique Básica - Eireli EPP, 16/029609-9 Margarida F. de Lima EPP, 16/009058-0 Costa & Barros Ltda EPP, 16/012838-2 Jose Milton da Silva Eireli EPP, 16/012976-1 M. M. N. Nakassugui - EPP, *Ordem Judicial*: 16/030110-6 Cardiocec - Serviços, Comércio e Representações Ltda - ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/093700-8, 15/099087-1, 15/099088-0, 15/106141-6, 16/002057-3, 16/002184-7, 16/004330-1, 16/006110-5, 16/007353-7, 16/007372-3, 16/008514-4, 16/008853-4, 16/009121-7, 16/009122-5, 16/009170-5, 16/009176-4, 16/009177-2, 16/009180-2, 16/009216-7, 16/009419-4, 16/010567-6, 16/010586-2, 16/010594-3, 16/010600-1, 16/010775-0, 16/010776-8, 16/010777-6, 16/011992-8, 16/012011-0, 16/012043-8, 16/012052-7, 16/012057-8, 16/012290-2, 16/012911-7, 16/012937-0, 16/012939-7, 16/012924-5, 16/026135-0, 16/027355-2, 16/028852-5, 16/029856-6, 16/029116-0, 16/029750-4, 16/029274-3, 16/029280-8, 16/029323-5, 16/029363-4, 16/029390-1, 16/029393-6, 16/029402-9, 16/029404-5, 16/029405-3, 16/029415-0, 16/029416-9, 16/029446-0, 16/029450-9, 16/029452-5, 16/029460-6, 16/029494-0, 16/029523-8, 16/029525-4, 16/029532-7, 16/029534-3, 16/029536-0, 16/029549-1, 16/029552-1, 16/029554-8, 16/029612-9, 16/029614-5, 16/029615-3, 16/029616-1, 16/029648-0, 16/029874-1, 16/029900-4, 16/033426-8, 16/029539-4, 16/029541-6, 16/029221-2, 16/029447-0, 16/029495-9, 16/029526-2, 16/029540-8, 16/029542-4, 16/029550-5, 16/029553-0, 16/029555-6, 16/029613-7, 16/029617-0, 16/029901-2, 16/029935-7, 16/009183-7, 16/009184-5, 16/009217-5, 16/008817-8, 16/008818-6, 16/033425-0, 16/010601-0, 16/012143-4, 16/012926-5, 16/012912-5, 16/012927-3, 16/013452-8, 16/004330-1, 16/004331-0.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4675

Despachos de 11 de março de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/029563-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 16/029564-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 16/029565-3 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 16/029566-1 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, 16/029567-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROCURACAO: 16/029884-9 Banco Bradesco S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/029293-0 Brenco- Companhia Brasileira De Energia Renovavel, 16/029454-1 Lavebras Gestão De Têxteis S.A., 16/029456-8 Lavebras Gestão De Têxteis S.A., 16/029458-4 Lavebras Gestão De Têxteis S.A., 16/029519-0 Hsbc Finance Brasil S.A - Banco Múltiplo, 16/029527-0 Hsbc Bank Brasil S.A - Banco Multiplo, 16/029528-9 Hsbc Bank Brasil S.A - Banco Multiplo, 16/029529-7 Hsbc Bank Brasil S.A - Banco Multiplo, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/002017-4 Ney Alexandre Azambuja Lima & Cia Ltda, 16/003821-9 Araújo & Conceição Ltda, 16/009168-3 Total Odontologia Ltda, 16/009172-1 Santos Paixão & Orrutia Ltda, 16/009416-0 Saad Confecções Ltda, 16/012299-6 Jardim Lisboa Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 16/014170-2 Clinica Veterinaria H & T Ltda, 16/014276-8 Consult Representações Ltda, 16/028880-0 E. J. Consultoria E Administracao De Imoveis Ltda, 16/028951-3 M C Transportes E Logistica Ltda., 16/029186-0 M.A Comercio De Roupas E Acessórios Ltda, 16/029352-9 Meneguete & Linhares Ltda, ALTERACAO: 16/001157-4 Indiaporã Turismo Ltda - Me, 16/001999-0 Nefla Transportes Ltda - Me, 16/002187-1 R.V. Silveira & Cia Ltda - Me, 16/003824-3 Alphasys Serviços De Comunicação Ltda Epp, 16/003982-7 Vacaria Transporte E Turismo Ltda, 16/006243-8 Sementes Boi Gordo Ltda, 16/006476-7 Rubi Agropecuária Ltda - Epp, 16/006872-0 Administradora De Bens 3 D Ltda, 16/008557-8 Frigo-Brás Frigoríficos Ltda, 16/008849-6 Duquini & Duquini Ltda, 16/009007-5 E2 Soluções Em Tecnologia Ltda Me, 16/009114-4 Otica Precisão Ltda - Me, 16/009316-3 Viana Aquino E Saldanha Ltda Me, 16/011990-1 Supermercado Umada Ltda - Epp, 16/012036-5 Correa & Gondim Ltda - Me, 16/012040-3 Quatro A Confecções E Calçados Ltda - Epp, 16/012043-8 Souza & Eusebio Serviços Medicos Ltda - Me, 16/012055-1 Bufalo Comercio De Carnes Eireli, 16/012145-0 Claudinho Celulares Ltda - Me, 16/012290-2 Agua Tirada Empreendimentos Ltda, 16/014167-2 Practica Produtos E Serviços De Limpeza Ltda - Epp, 16/014180-0 Agropecuaria Betania Moinho Ltda, 16/026572-0 Unitrading Incorporações Ltda., 16/026602-5 Hortifruti Santa Rita Ltda - Me, 16/026657-2 Helio Sorigotti & Filho Ltda, 16/027277-7 Santana & Lopes Ltda - Me, 16/027364-1 Novo Oeste Sistemas Ltda - Epp, 16/027702-7 Clinica Médica Bergo Domingues Ltda - Me, 16/028867-3 Hj Farmácia E Perfumaria Ltda - Me, 16/028914-9 Sanebras Saneamento E Construção Ltda, 16/028938-6 G.T.R. Comercial Ltda - Me, 16/028981-5 Skr Comércio Varejista E Serviços De Apoio Administrativo Ltda - Me, 16/029108-9 Versátil Serviços De Limpeza E Conservação Ltda - Epp, 16/029117-8 Pactual Cobranças Ltda - Me, 16/029173-9 Machado Representações Ltda, 16/029216-6 Barbearia Bom Pastor Ltda - Me, 16/029492-4 Mais C Café Tiazoni Ltda, 16/029658-7 Centro De Exames Ltda, 16/029713-3 José Do Patrocinio & Cia Ltda - Me, 16/029768-0 I R B Educacional - Eireli, 16/029779-6 Clínica Dentária Popular Ltda, 16/029788-5 Santos E Silva Comercio De Frutas E Transportes Ltda, 16/029874-1 Nunes & Ferreira Ltda - Me, 16/029889-0 Gf Incorporações E Participações Ltda - Epp, 16/029900-4 Studio Sandra Eireli, 16/029960-8 Head - Roupas E Acessórios Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/002274-6 J Marinho Transportadora Ltda - Me, 16/003957-6 Ferronato & Berti Ltda - Me, 16/012146-9 Viana E Garcia Ltda - Me, 16/029038-4 Cantinho Da Criança Moda Infantil Ltda - Me, 16/029621-8 Confecções Fermin E Yola Ltda - Me, 16/030105-0 Ponto Com Comércio De Peças E Serviços Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/007531-9 Darom Moveis Ltda "Em Recuperação Judicial", 16/029869-5 Móveis Romera Ltda, 16/029871-7 Móveis Romera Ltda, 16/029938-1 Cerealista Rio Sul Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/012051-9 Transportes Rodoviarios Schmitz Ltda Me, PROCURACAO: 16/027674-8 Rubi Agropecuária Ltda - Epp, 16/029833-4 Sementes Boi Gordo Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/002037-9 Edite De Moraes Caetano, 16/007544-0 A Ribamar De Castro, 16/012041-1 Heuser Bergamo Maciel, 16/012047-0 Alexandre Dos Santos De Sa, 16/014277-6 Joao Paulo Freitas Ribeiro De Souza, 16/014279-2 Rosa Vilma F. Esteves Residencial E Serviços, 16/027550-4 E. Barbosa Dos Santos, 16/029486-0 Frata & Sousa Comercial Ltda, 16/029777-0 E. G. Da Cruz, ALTERACAO: 16/002178-2 E. R. De Almeida - Me, 16/002265-7 Fabio Santos De Araujo - Me, 16/003823-5 Pécio Fabiano Preiguia Me, 16/007487-8 A.C.F.Da Rocha, 16/009020-2 Roger Naoki Yamanaka - Me, 16/009288-4 Osmar Deniz Crepaldi Me, 16/009411-9 R. C. Moreira Epp, 16/012039-0 Anderson Masselani Pinheiro - Epp, 16/012061-6 Marcelo Gavinha Lopes - Me, 16/012147-7 Naraiane Cristina Dos Santos - Me, 16/012871-4 R. D. Da Silva - Mercado Me, 16/012936-2 Antenor Francisco De Souza Me, 16/012941-9 Gustavo Abreu De Souza Me, 16/026263-1 Marco Aurélio Facre Pinto Me, 16/026970-9 Ronaldo Flores Ruiz, 16/027684-5 Josias De Souza - Me, 16/027722-1 Aparecido Ferreira Da Silva - Me, 16/027757-4 Mairon De Souza Hahn - Me, 16/028920-3 Thiago Porfirio Nunes - Me, 16/028926-2 Maria Carolina Piccoli - Me, 16/029054-6 Luiz Henrique Martins Pedroso Vieira - Me, 16/029183-6 Rayron Odilon De Medeiros Me, 16/029485-1 Wilian Frata - Me, 16/029676-5 Deuzimar Dos Santos Lima Me, 16/029776-1 Paulo Henrique Carlos De Barros - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/007501-7 Fernando Almada Machado - Me,

16/009368-6 Maria Das Dores De Matos Lima 01911192108 - Me, 16/012054-3 S F A Da Silva Saude - Me, 16/026523-1 Marcelo Domingos Da Silva - Me, 16/027619-5 Elaine Campos Rodrigues 93018673115 - Me, 16/029451-7 Angela Maria Porto Jadgewski 69388407920 - Me, 16/029899-7 Ermes Gonçalves Caires - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/009362-7 Jb Progresso Construtora Imobiliária E Incorporadora Ltda, ALTERACAO: 16/012144-2 Carlo Roberto Da Silva Eireli - Me, 16/029711-7 Avance Construtora Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 16/029166-6 A Participações Eireli, 16/029198-4 Sinal Verde Inspeção E Vistoria Veicular Em Transportes Perigosos - Eireli - Me, 16/029463-0 Vanja Nogueira Prado De Souza Ronda Eireli - Me, *Ato Constitutivo Eireli*: 16/027723-0 Aparecido Ferreira da Silva Eireli, 16/029184-4 Compra Fácil de Utilidade Domésticas Eireli, 16/029081-3 Reinaldo Alves Castilho Eireli, 16/029816-4 Di Natália Locacoes Eireli, 16/009360-0 Mercado e Açougue Salve Jorge Eireli, *Enquadramento de Microempresa*: 16/027551-2 E. Barbosa dos Santos ME, 16/027724-8 Aparecido Ferreira da Silva Eireli ME, 16/028881-9 E.J. Consultoria e Administração de Imóveis Ltda ME, 16/029082-1 Reinaldo Alves Castilho Eireli ME, 16/029185-2 Compra Fácil de Utilidade Domésticas Eireli ME, 16/029187-9 M.A Comércio de Roupas e Acessórios Ltda ME, 16/029353-7 Meneguite & Linhares Ltda ME, 16/029769-9 I R B Educacional - Eireli ME, 16/029778-8 E.G. da Cruz ME, 16/029817-2 Di Natalia Locações Eireli ME, 16/029901-2 Studio Sandra Eireli ME, 16/029993-4 Machado Representações Ltda ME, 16/007539-4 A.C.F. da Rocha ME, 16/007545-9 A Ribamar de Castro ME, 16/009169-1 Total Odontologia Ltda ME, 16/009173-0 Santos Paixão & Orrutia Ltda ME, 16/009361-9 Mercado e Açougue Salve Jorge Eireli ME, 16/009417-8 Saad Confeções Ltda ME, 16/002018-2 Ney Alexandre Azambuja Lima e Cia Ltda - ME, 16/002038-7 Edite de Moraes Caetano - ME, 16/012042-0 Heuser Bergamo Maciel ME, 16/012048-9 Alexandre dos Santos Sa ME, 16/012056-0 Bufalo Comercio de Carnes Eireli ME, 16/003822-7 Araújo & Conceição Ltda ME, 16/014171-0 Clinica Veterinária H & T Ltda ME, 16/014278-4 Joao Paulo Freitas Ribeiro de Souza, 16/014280-6 Rosa Vilma F. Esteves Residencial e Serviços ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 16/028952-1 M C Transportes e Logística Ltda EPP, 16/029487-8 Frata & Sousa Comercial Ltda EPP, 16/009381-3 JB Progresso Construtora Imobiliária e Incorporadora Ltda EPP, *Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte como Microempresa*: 16/012051-9 Transportes Rodoviaros Schmitz Ltda ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/103870-8, 16/002043-3, 16/002059-0, 16/002172-3, 16/003981-9, 16/007275-1, 16/007541-6, 16/007662-5, 16/009152-7, 16/009194-2, 16/009203-5, 16/009207-8, 16/009215-9, 16/009221-3, 16/009223-0, 16/010324-0, 16/012049-7, 16/012058-6, 16/012140-0, 16/012307-0, 16/012930-3, 16/012932-0, 16/012942-7, 16/012977-0, 16/012978-8, 16/013462-5, 16/013463-3, 16/026540-1, 16/026595-9, 16/026859-1, 16/027465-6, 16/027484-2, 16/027493-1, 16/027644-6, 16/027661-6, 16/027690-0, 16/027784-1, 16/028843-6, 16/028844-4, 16/028936-0, 16/028946-7, 16/028970-0, 16/028994-7, 16/028996-3, 16/028997-1, 16/028999-8, 16/029039-2, 16/029059-7, 16/029100-3, 16/029195-0, 16/029490-8, 16/029504-1, 16/029512-2, 16/029516-5, 16/029521-1, 16/029543-2, 16/029611-0, 16/029642-0, 16/029643-9, 16/029651-0, 16/029653-6, 16/029659-5, 16/029671-4, 16/029673-0, 16/029677-3, 16/029709-5, 16/029766-4, 16/029770-2, 16/029784-2, 16/029786-9, 16/029818-0, 16/029831-8, 16/029906-3, 16/029908-0, 16/029923-3, 16/029924-1, 16/030010-0, 16/030020-7, 16/030036-3, 16/030106-8, 16/030136-0, 16/030195-5, 16/029780-0, 16/027494-0, 16/027691-8, 16/028845-2, 16/028937-8, 16/029644-7, 16/029652-8, 16/029672-2, 16/029767-2, 16/029781-8, 16/029785-0, 16/029787-7, 16/029821-0, 16/029907-1, 16/030196-3, 16/028995-5, 16/028998-0, 16/029000-7, 16/029401-0, 16/029466-5, 16/029761-3, 16/029762-1, 16/029763-0, 16/029880-6, 16/029881-4, 16/029882-2, 16/007542-4, 16/009224-8, 16/009220-3, 16/009225-6, 15/094763-1, 15/094764-0, 15/094765-8, 15/094766-6, 15/094767-4, 15/094768-2, 15/094769-0, 15/102761-7, 16/031553-0, 16/031554-9, 16/031555-7, 16/031556-5, 16/031557-3, 16/031558-1, 16/002274-6, 16/012299-6, 16/012931-1, 16/012943-5, 16/012979-6.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 047/2016.
PROCESSO No. 55/000.056/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

- **2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**
- **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**
- **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**
- **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI**
- **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**
- **SOUZA ALVES & CIA LTDA ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 014/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 18 de Março de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME - EPP: 007/2016
PROCESSO: 27/003.958/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar parcialmente a redação do subitem 8.4.1. do edital, **passando a constar: 8.4.1.** Além da documentação acima mencionada, a vencedora deverá informar, por escrito, ao responsável designado pela SES/MS, o nome de empresa(s) ou oficina(s) que realizará (ão) a assistência técnica dos objetos ofertados, com a disponibilização de atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração, com seu respectivo endereço e/ou endereço eletrônico (<http://www.fabricantex.com/produtox>) e telefone para contato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 04/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 27/101.518/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONÁUTICA E REBOQUE PARA MOTONÁUTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2016
PROCESSO: 31/500.530/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS DE PLÁSTICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016
PROCESSO: 27/102.117/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2016
PROCESSO: 55/000.235/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 04/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012
PROCESSO: 11/026.906/2012

CREDCIENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE PANTANEIRO – SICOOB FEDERAL.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a conclusão do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA EXAME ANIMAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 63/101.470/2015

Pregão: DESERTO
Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO do Lote 04 do certame abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2016
PROCESSO: 55/001.011/2015

Lote	Empresa	RESULTADO
04	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 28/03/2016 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E SUV
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016
PROCESSO: 63/100.437/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FIAT AUTOMÓVEIS LTDA	49.400,00	839.800,00
02	UBERMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	67.250,00	134.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP** para o lote 16 - Sabão neutro em barra de 200 g, embalagem com 5 barras, conforme justificativa disponível nesta Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP** para o lote 04 - Açúcar refinado branco, 1ª qualidade, embalagem 1 Kg, conforme justificativa disponível nesta Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** para os lotes 05 e 06, da Ata nº 040/2015 - Medicamentos básicos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.037/2015.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.084, do dia 14 de Janeiro de 2016, pág.13, Diário Oficial do Estado n.9.116, do dia 2 de Março de 2016, págs.13 e 14 e Diário Oficial do Estado n.9.126, do dia 16 de Março de 2016, pág.31, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 156/2015 /SAD -

Processo n.º 55/000.873/2015, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de Março de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.873/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**
- **INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP**
- **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**
- **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**
- **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**
- **SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Campo Grande, 18 de Março de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9104 do dia 15 de fevereiro de 2016, pág. 15 e Diário Oficial do Estado n.º 9127 do dia 17 de março de 2016, pág.22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 154/2015 /SAD - Processo n.º 55/000.977/2015, visando à formação do Registro de Preços de **RAÇÃO CANINA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 18 de março de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.977/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **RAÇÃO CANINA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

MB Comércio de Maquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP

Campo Grande, 18 de março de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFª DORIS MENDES TRINDADE, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 19:00 horas, do dia 05/04/2016, no local Rua Mário Guerreiro, 1300 - Santa Terezinha - Aquidauana/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade.

O processo n. 29/010717/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Dóris Mendes Trindade situada à Rua Mário Guerreiro, 1300 - Santa Terezinha - Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 18 de Março de 2016.

Gildison da Silva Franco
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, através de seu Presidente Francisco Lino da Silva ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2016, realizará às 08 horas, do dia 06/04/2016, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura.

O processo n. 29/010062/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na EE Pedro Mendes da Rua Joaquim Cardeal de Souza, n. 500, Bairro Flávio Garcia.
Coxim, 18 de março de 2016.

Francisco Lino da Silva
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, através de sua Presidente ao final assinado, torna público por intermédio da equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 01/2016 realizará às 14 horas, do dia 06 de abril de 2016, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira.

O processo nº. 29/010585/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua Armando Holanda, 318 - Conjunto José Abrão, das 13h00min às 17h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
Campo Grande, MS. 17/03/2016.

Rosângela Amaro de Lima
Presidenta da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.053 – 26/11/2015
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015, PAGINAS 14 a 22.**

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
34	Veículo HONDA, modelo BIZ C100 ES, combustível GASOLINA, placa HSB-5014, município de CAMPO GRANDE/MS, cor VERMELHO, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº HA07E-1232585, chassi nº 9C2HA07101R232585, RENAVAL nº 760159890, Proc. CEAD/MS 31/101185/2015, A-4277	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.
35	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa HQK-5910, município de CAMPO GRANDE/MS, cor VERMELHO, ano de fabricação/modelo 1989/1989, motor nº 2009764, chassi nº 9C2JC1801KR209730, RENAVAL nº 131548280, Proc. CEAD/MS 31/101196/2015, A-4288	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.
43	Veículo HONDA, modelo CG 125 CARGO, combustível GASOLINA, placa HRK-6717, município de CAMPO GRANDE/MS, cor AMARELO, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº JC30E32002400, chassi nº 9C2JC30302R002400, RENAVAL nº 773793453, Proc. CEAD/MS 31/101193/2015, A-4285	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.
63	Veículo Irrecuperável VOLKSWAGEM, modelo PARATI CL 1.8, combustível GASOLINA, placa JKK-9453, município de INHUMAS (GO), retirada e destruída, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº UD371539, chassi nº 9BWZZ30ZRP255120, inutilizada, RENAVAL nº 621781797, Proc. CEAD/MS 31/101219/2015, A-4309	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.

Dr. Olivar Augusto Roberti ConeglianJuiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, com serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VVALOR GLOBAL(R\$)
31/300.003/2016	Elektro Eletricidade e Serviços S/A.	164.880,00

Campo Grande-MS, 15 de março de 2016.

SILVIO CÉSAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.088 – 20/01/2016
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, PAGINAS 6 a 13.**

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
44	Veículo VOLKSWAGEM, modelo PARATI SUMMER, combustível GASOLINA, placa NBH-7873, município de DOURADOS (MS), cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº AFR420095, chassi nº 9BWD05X81T099287, RENAVAL nº 9BWD05X81T099287, Proc. CEAD/MS	Sentença omissa, já regularizado incluído no próximo leilão de.
51	Veículo I/FORD, modelo FOCUS 1.6L FC, combustível GASOLINA, placa DRP-7710, município de JALES (SP), cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2005/2006, motor nº 6J459345, chassi nº 8AFDZZFFC6J459345, RENAVAL nº 8AFDZZFFC6J459345, Proc. CEAD/MS 31/100947/2015, A-3901	Apresentou divergências nas características originais.
54	Veículo VOLKSWAGEM, modelo GOL CL I, combustível GASOLINA, placa AFU-8302, município de SETE QUEDAS (MS), cor BRANCO, ano de fabricação/modelo 1995/1996, motor nº UNC094052, chassi nº 9BWZZ377ST192885, RENAVAL nº 9BWZZ377ST192885, Proc. CEAD/MS 31/100947/2015, A-4050	Apresentou divergências nas características originais.
62	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa HTW-6877, município de CAMPO GRANDE/MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1996/1997, motor nº JC25EV068609, chassi nº 9C2JC250VTR068609, RENAVAL nº 9C2JC250VTR068609, Proc. CEAD/MS 31/101311/2016, A-4390	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.

66	Veículo I-TRAXX, modelo TRAXX JL 110 8, combustível GASOLINA, placa HSU-7457, município de CAMPO GRANDE/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, motor nº 2006017449, chassi nº LAAAXKHE97000037, RENAVAL nº LAAAXKHE97000037, Proc. CEAD/MS 31/101312/2016, A-4391	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.
67	Veículo SUNDOWN, modelo MAX 125 SE, combustível GASOLINA, placa HSV-7538, município de CAMPO GRANDE/MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº JCA7043874, chassi nº 94J2XDCC77M014319, RENAVAL nº 94J2XDCC77M014319, Proc. CEAD/MS 31/101313/2016, A-4392	O arrematante não honrou o arremate, veículo voltou ao acervo e será levado a leilão em outra oportunidade.

Dr. Olivar Augusto Roberti ConeglianJuiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO**

EDITAL: 001/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.133/2015 e 57/100.420/2016.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Local: Avenida Antônio Stradiotti e Avenida 27 de Outubro, com área de 37.336,02 m², no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

RECORRENTE: RMW EMPREENDIMENTOS LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

ABERTURA PROPOSTA: 23/03/2016 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 18 de março de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação direta emergencial do serviço de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia emergencial para 29 pontes em concreto armado, localizados em 12 Municípios (Amambai, Bela Vista, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Iguatemi, Juti, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru), em áreas afetadas por enchentes

PROCESSO: 57/100.364/2016

CONTRATADA: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

VALOR: R\$ 574.457,24 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.015 – PROC. Nº 00.962/2015**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de 29 (vinte e nove) autoclaves utilizadas no laboratório central e nos dez laboratórios regionais, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Freelab Serviços de Manutenção Instalação e Certificação de Área LTDA.- ME – Lote: 01 - R\$ 49.300,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.016 – PROC. Nº 01.082/2015

OBJETO: Aquisição de aplicador (chave) para dispositivo de supressão, arruela de vedação e dispositivo de supressão, para serem utilizados na execução dos serviços comerciais de suspensão e religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), padronizações de cavaletes e ligações nos sistemas operados pela Sanesul, lote 01, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Suely Valquiria Jagher e Silva Dormaredzky-EPP – Lote: 01 - R\$ 82.680,00.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2.016.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.016 - PROC. Nº 00.062/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas de propriedade da Sanesul nas cidades que compõe a Regional Conesul, composto de monitoramento através de sensores, câmeras, cercas elétrica e atendimento de ocorrências 24h (vinte e quatro horas) por dia, para atender as necessidades da SANESUL.

DATA LIMITE PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS: Até 06/04/2.016

ABERTURA: 12/04.2.016 – 08:30 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 240.720,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.016 - PROC. Nº 00.170/2.016

OBJETO: Aquisição de sistema de escoamento de valas para utilização na proteção dos empregados quando em trabalhos em valas, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 07/04/2.016 – 08:30 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 200.279,10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.016 - PROC. Nº 00.158/2.016

OBJETO: Aquisição de 54 (cinquenta e quatro) carretas reboque carga seca para utilização nos serviços de recomposição de pavimento de vias nos municípios onde a Sanesul executa seus serviços de operação e manutenção das redes de água e/ou esgoto, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 08/04/2.016 – 08:30 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 292.500,18

Os Editais, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul www.sanesul.ms.gov.br/licitacoes/pregaopresencial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.016 – PROC. Nº 00.017/2.016

OBJETO: Aquisição de 3.500kg (três mil e quinhentos quilos) de polieletrólito, polímero para auxiliar de floculação para utilização em Estações de Tratamento de Água da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 59.500,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/04/2.016 (horário de Brasília)

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/04/2.016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/04/2.016 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.016 – PROC. Nº 00.923/2.015

OBJETO: Aquisição de hastes de escutas (sticks), hastes de perfuração, válvulas geradoras de ondas, manômetros com pressões de trabalho de 0-30 MCA, 0-60 MCA e 0-100MCA, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 113.380,64

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 08/04/2.016 (horário de Brasília)

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/04/2.016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/04/2.016 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.016 – PROC. Nº 00.165/2.016

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) compactadores de percussão a gasolina, 26 (vinte e seis) cortadoras de piso à gasolina, 25 (vinte e cinco) roçadeiras tipo lateral, 13 (treze) motobombas 3” Trash e 65 (sessenta e cinco) placas compactadoras vibratórias, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 736.453,98

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 11/04/2.016 (horário de Brasília)

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/04/2.016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/04/2.016 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.016 (Registro de Preços) – PROC. Nº 00.659/2.015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, conforme especificações constantes nas Especificações Técnicas, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.586.301,95

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/04/2.016 (horário de Brasília)

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/04/2.016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/04/2.016 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Os Editais, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 18 de Março de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.100/2016

Do Objeto: O presente contratação da empresa **Elicio Correa Maciel - ME, na condição de empresária exclusiva do músico Elicio Correa Maciel, de nome artístico “Maciel Corrêa”, a fim de realizar (01) um show musical, com duração de 2 horas e 30 minutos, às 20 horas, na Feira Central, Campo Grande - MS, no Evento denominado 9º Festa do Peixe, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.**

CNPJ: 14.681.122/0001-03

Do Preço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Data da Ratificação: 18 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.099/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Fábio Kaida Barbosa - MEI, de nome artístico “Fábio Kaida” para que realize 01 (um) show musical, com 1 hora de duração, às 20 horas, na Feira Central, Campo Grande - MS, no Evento denominado 9º Festa do Peixe, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: Fábio Kaida Barbosa - MEI

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Data da Ratificação: 18 de Março de 2016.

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 227, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIR SILVEIRA CHARÃO, matrícula n. 9190021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 336 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, como Soldado, no período de 15 de maio de 1969 a 15 de abril de 1970, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018913/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 228, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA AMÂNCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 80825022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, no período de 20 de maio de 1992 a 14 de junho de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020897/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 229, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por LUCAS RUEDA MAGRINE, matrícula n. 106575022, cargo de Subtenente PM, no total de 382 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 1º de março de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/300360/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 230, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOUGLAS FERRO FAGUNDES, matrícula n. 424328021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 910 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - SEMED, como Assistente de Biblioteca, no período de 13 de fevereiro de 2012 a 20 de agosto de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/202474/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 231, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA PEREIRA ACOSTA, matrícula n. 9105021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.080 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034280/2015):

a) 742 dias, prestados a J Cândido da Silva, como Balconista, no período de 1º de julho de 1981 a 12 de julho de 1983;

b) 338 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 20 de fevereiro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 232, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALÉCIO VILLALBA DA SILVA, matrícula n. 54815023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.592 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101499/2015):

I – 431 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, no período de 14 de agosto de 1985 a 12 de setembro de 1985;

b) 281 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, como Forno III, contidos no período de 8 de janeiro de 1987 a 13 de novembro de 1987;

c) 109 dias, prestados à Mineração Corumbaense Reunida S/A, como Auxiliar ITM D, no período de 16 de junho de 1989 a 2 de outubro de 1989;

d) 12 dias, prestados à Zortea Construções Ltda., como Servente, no período de 12 de janeiro de 1990 a 23 de janeiro de 1990.

II – 481 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 10 de outubro de 1985 a 22 de fevereiro de 1987, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.680 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, como Soldado, no período de 9 de agosto de 1977 a 15 de março de 1982, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 233, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula n. 95270022, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, função Agente de Segurança e Medidas Socioeducacionais, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.722 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001353/2015):

a) 791 dias, prestados à Rio Verde Caça e Pesca Ltda., como Caixa, no período de 1º de maio de 1993 a 1º de julho de 1995;

b) 1.919 dias, prestados a Paulo Roberto Pacini & Cia Ltda.-EPP, como Vendedora, no período de 2 de janeiro de 1996 a 4 de abril de 2001;

c) 2.012 dias, prestados a Paulo Roberto Pacini & Cia Ltda.-EPP, como Vendedora, no período de 1º de maio de 2001 a 3 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 234, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA, matrícula n. 7657021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.190 dias de tempo de contribuição, prestados à Estância São Paulo, como Trabalhador Rural, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001286/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 235, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLENE DANTAS DE OLIVEIRA SANCHEZ, matrícula n. 53922021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.016 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028295/2015):

a) 110 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S/A, como Auxiliar de Supermercado, no período de 1º de dezembro de 1984 a 20 de março de 1985;

b) 732 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 18 de março de 1991 a 18 de março de 1993;

c) 443 dias, prestados à EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A, como Zeladora, no período de 9 de agosto de 1993 a 25 de outubro de 1994;

d) 731 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 21 de junho de 1995 a 20 de junho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 236, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS CAMPOS, matrícula n. 48502023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.276 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032276/2015):

a) 336 dias, prestados à Therezinha Rodrigues da Silva, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1983 a 31 de maio de 1984;

b) 483 dias, prestados à APEMAT Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, como Recepcionista, no período de 1º de junho de 1984 a 26 de setembro de 1985;

c) 217 dias, prestados ao UNIBANCO – União de Bancos dos Brasileiros S/A, como Auxiliar de Atendimento, no período de 1º de outubro de 1985 a 5 de maio de 1986;

d) 220 dias, prestados à Betumarco S/A Engenharia, como Datilógrafa, no período de 18 de agosto de 1986 a 25 de março de 1987;

e) 138 dias, prestados à TRANSANTOS Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.-ME, no período de 26 de março de 1987 a 10 de agosto de 1987;

f) 668 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de MS, como Professor Substituto, no período de 3 de maio de 1999 a 28 de fevereiro de 2001,

g) 214 dias, prestados a A. Duarte e Cia. Ltda., como Coordenadora Administrativa, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 237, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA FILHO, matrícula n. 26472021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de janeiro de 1978 a 12 de janeiro de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/102597/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 238, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TELMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 130072021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 130 dias de tempo de contribuição, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil, como Ajudante, no período de 31 de julho de 1973 a 10 de dezembro de 1973, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/102598/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 239, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO COELHO, matrícula n. 124133021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 731 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 4 de fevereiro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/102601/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 240, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CÂNDIDO GARCIA, matrícula n. 121332023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.088 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000108/2016):

I – 3.498 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.408 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Auxiliar de Escrita, no período de 1º de abril de 1986 a 31 de julho de 1995;

b) 61 dias, prestados a A S da Rocha-ME, como Recepcionista, no período de 1º de maio de 2000 a 1º de julho de 2000;

c) 29 dias, prestados a A S da Rocha-ME, como Recepcionista, no período de 1º de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000.

II – 590 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 19 de janeiro de 2004 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 241, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO, matrícula n. 18618022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 322 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado de Educação, como Professora Básica III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023694/2015):

- 183 dias, no período de 16 de junho de 1979 a 15 de dezembro de 1979;

- 120 dias, no período de 8 de março de 1980 a 5 de julho de 1980;

- 10 dias, contidos no período de 10 de março de 1986 a 26 de março de 1986;

- 6 dias, contidos no período de 19 de maio de 1986 a 29 de maio de 1986;

- 2 dias, no período de 2 de junho de 1986 a 30 de junho de 1986;

- 1 dia, no período de 13 de março de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 244, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDI PANIAGUA FERNANDES, matrícula n. 9091022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 381 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Auxiliar Administrativo, no período de 15 de fevereiro de 1976 a 1º de março de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035996/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 245, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ORONDINA CAPDEVILA, matrícula n. 106724021, ocupante do cargo de Professor, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.080 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Auxiliar Administrativo, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037692/2015):

a) 243 dias, no período de 3 de maio de 1970 a 31 de dezembro de 1970;

b) 1.037 dias, no período de 1º de março de 1971 a 31 de dezembro de 1973;

c) 543 dias, no período de 4 de fevereiro de 1974 a 31 de julho de 1975;

d) 257 dias, no período de 19 de abril de 1976 a 31 de dezembro de 1976.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 246, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NORBERTO LÁZARO GALDINO, matrícula n. 99374021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.355 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034597/2015):

a) 4.194 dias, como Contribuinte Individual:

- 90 dias, no período de 1º de janeiro de 1976 a 30 de março de 1976;

- 152 dias, no período de 1º de agosto de 1976 a 30 de dezembro de 1976;

- 89 dias, no período de 1º de janeiro de 1977 a 30 de março de 1977;

- 98 dias, no período de 1º de maio de 1977 a 30 de julho de 1977;

- 121 dias, no período de 1º de setembro de 1977 a 30 de dezembro de 1977;

- 364 dias, no período de 1º de janeiro de 1978 a 30 de dezembro de 1978;

- 119 dias, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 30 de maio de 1979;

- 61 dias, no período de 1º de agosto de 1979 a 30 de setembro de 1979;

- 30 dias, no período de 1º de dezembro de 1979 a 30 de dezembro de 1979;

- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1980 a 30 de dezembro de 1980;

- 150 dias, no período de 1º de janeiro de 1981 a 30 de maio de 1981;

- 152 dias, no período de 1º de agosto de 1981 a 30 de dezembro de 1981;

- 364 dias, no período de 1º de janeiro de 1982 a 30 de dezembro de 1982;

- 364 dias, no período de 1º de janeiro de 1983 a 30 de dezembro de 1983;

- 90 dias, no período de 1º de janeiro de 1984 a 30 de março de 1984;

- 731 dias, no período de 1º de janeiro de 1985 a 1º de janeiro de 1987;

- 854 dias, no período de 1º de abril de 1987 a 1º de agosto de 1989.

b) 161 dias, prestados à Constran S/A – Construções e Comércio, como Caixa, no período de 15 de setembro de 1993 a 22 de fevereiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 247, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula n. 87956022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.453 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, como Professora de Educação Infantil, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040425/2014):

a) 244 dias, no período de 2 de maio de 1996 a 31 de dezembro de 1996;

b) 318 dias, no período de 1º de janeiro de 1997 a 14 de novembro de 1997;

c) 340 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 6 de dezembro de 1998;

- d) 252 dias no período de 1º de janeiro de 1999 a 9 de setembro de 1999;
- e) 1.152 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 2 de março de 2003;
- f) 122 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 1º de maio de 2004;
- g) 25 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 25 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 248, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 47353023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.072 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033184/2015):

- a) 253 dias, prestados a Franzine e Teixeira Ltda., como Caixa, no período de 2 de agosto de 1982 a 11 de abril de 1983;
- b) 680 dias, prestados a Benito Ângelo Cella, como Escriturária, no período de 1º de julho de 1983 a 10 de maio de 1985;
- c) 139 dias, prestados a Benito Ângelo Cella, como Escriturária, no período de 1º de outubro de 1985 a 16 de fevereiro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 249, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADILSON ESCALANTE BARBOZA, matrícula n. 423061021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.553 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200016/2016):

I – 1.755 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 147 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Orientador Área Azul, no período de 1º de setembro de 1995 a 27 de janeiro de 1996;
- b) 970 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande - MS, como Contínuo, contidos no período de 1º de julho de 1977 a 28 de fevereiro de 2000;
- c) 638 dias, prestados à Financial Informática Ltda., como Analista de Suporte, no período de 1º de julho de 2006 a 31 de março de 2008.

II – 1.798 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 3º Sargento, no período de 1º de março de 2000 a 31 de janeiro de 2005, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 250, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO THAL, matrícula n. 424479021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.290 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/202532/2015):

- a) 408 dias, prestados a Antonio Ribeiro Neto e Cia Ltda., como Cobrador, no período de 1º de julho de 1998 a 13 de agosto de 1999;
- b) 547 dias, prestados a Carlo Augusto Thal – ME como Ajudante Geral, no período de 1º de março de 2000 a 30 de agosto de 2001;
- c) 1.335 dias, prestados a Carlo Augusto Thal – ME, como Cobrador, no período de 1º de julho de 2003 a 27 de fevereiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 251, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ HERMANN PEDRAZA SEJAS, matrícula n. 67609021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.500 dias de tempo de contribuição, prestados à Marinha do Brasil, como Soldado, no período de 23 de julho de 1984 a 31 de agosto de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400757/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 252, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JENNIFER ESTEVAM DE ARAÚJO, matrícula n. 91721022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 984 dias de tempo de contribuição, prestados a Ednaldo Amaral Pessoa, como Auxiliar de Escritório, no período de 17 de março de 2003 a 30 de novembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200017/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 253, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL RICARDO FEITOSA PALHETA, matrícula n. 73104022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.095 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Aeronáutica, como Soldado, contidos no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/00198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 254, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AIRES BATISTA VILALBA, matrícula n. 53432021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 731 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 29 de janeiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400599/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 255, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AMBROSIO PEDRO DE MIRANDA, matrícula n. 11904021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual Gestão de Empreendimentos, no total de 4.980 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/102027/2015):

I – 3.786 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.190 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Operador de Máquinas, no período de 7 de janeiro de 1980 a 11 de abril de 1983;
- b) 1.469 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Operador de Máquinas, no período de 22 de outubro de 1984 a 31 de outubro de 1988;
- c) 1.127 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Operador de Máquinas, no período de 30 de julho de 2002 a 1º de setembro de 2005.

II – 1.194 dias, prestados à Empresa Armando Alegretti, como Operador de

Máquinas, no período de 22 de outubro de 1984 a 31 de outubro de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 256, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ DAVID FIGUEIRÓ, matrícula n. 84546022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Piloto Aviador, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 89 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Fiscal de Tráfego, no período de 1º de junho de 1978 a 28 de agosto de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100078/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 257, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMEIRE VARGAS GOMES FONTOURA, matrícula n. 59171021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 2.941 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/100178/2016):

I – 1.611 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 728 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 29 de janeiro de 1988;

b) 883 dias, prestados a Fagiolo & Cia Ltda. - ME, como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de junho de 1990.

II – 1.330 dias, prestados ao Ministério da Saúde, como DAS, no período de 29 de novembro de 1994 a 20 de julho de 1998, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 258, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NANCY DE SOUZA, matrícula n. 64559022, ocupante do cargo de Assistente de Captação de Vagas, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 503 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/300265/2015):

a) 173 dias, prestados à Mav Comércio de Roupas Ltda., como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1984 a 23 de junho de 1984;

b) 28 dias, prestados a Luis Patrício Valdes, como Secretária, no período de 12 de agosto de 1985 a 9 de setembro de 1985;

c) 302 dias, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio NO, como Secretária, no período de 1º de junho de 1987 a 28 de março de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 259, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DAMIÃO DA SILVA BRANDÃO, matrícula n. 48494021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.483 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 696, de 14 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.730, de 21 de junho de 2010 (Processo n. 31/200144/2010):

I – 1.441 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 537 dias, prestados à Organização Técnica Veloz Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1984;

b) 607 dias, prestados à Detetizadora Irmãos Guimarães Ltda., como Aplicador de Inseticida, no período de 3 de agosto de 1987 a 1º de abril de 1989;

c) 297 dias, prestados à ENGEFORT - Projetos e Construções Ltda., com Auxiliar de Apontador, no período de 27 de julho de 1989 a 20 de maio de 1990.

II – 1.042 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, como Marinheiro do Serviço Geral de Máquinas, no período de 23 de julho de 1984 a 31 de

maio de 1987, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANIA VIEGAS WOLFF CARDOSO, matrícula n. 49695022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 298 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Professora, no período de 9 de março de 1987 a 31 de dezembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038174/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 261, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 51662021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 510 dias de tempo de contribuição, prestados à Delegaria da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS, como Técnico do Tesouro Nacional, no período de 6 de fevereiro de 1986 a 30 de junho de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/046972/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 262, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor KELSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 112543023, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 2.585 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 23/104423/2011):

I – 862 dias, prestados à DOUX Frangosul S/A Agro Avícola Industrial, como Auxiliar de Produção, no período de 8 de dezembro de 1997 a 19 de abril de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.723 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS, como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de 15 de maio de 2000 a 31 de janeiro de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 263, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVANI BARBOSA ONORIO, matrícula n. 93806021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 4.016 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000007/2016):

a) 153 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;

b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de outubro de 1992;

c) 2.827 dias, prestados à PRO MATRE Maternidade Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de agosto de 2007;

d) 944 dias, prestados à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 2007 a 1º de abril de 2010;

e) 61 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 264, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO ITO, matrícula n. 27226021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.358 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004519/2015):

I – 638 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 1980 a 31 de julho de 1980;
- b) 485 dias, prestados ao Sindicato Rural de Itaporã, como Cirurgião Dentista, no período de 1º de agosto de 1980 a 30 de novembro de 1981.

II – 2.720 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, com Cirurgião Dentista, no período de 1º de janeiro de 1982 a 13 de junho de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 265, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENIZE RADER SCHNEIDER, matrícula n. 59576021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 927 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002930/2015):

- a) 865 dias, no período de 20 de março de 1991 a 31 de julho de 1993;
- b) 24 dias, no período de 1º de outubro de 1993 a 24 de outubro de 1993;
- c) 38 dias, no período de 24 de novembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA PEREIRA CORREA, matrícula n. 44189021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 867 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037000/2015):

I – 717 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Iguatemi, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 18 de janeiro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 150 dias, prestados a Calice Victor Augusto, como Professora, no período de 2 de maio de 1990 a 30 de setembro de 1990, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 267, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA VANELLO, matrícula n. 57277021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 731 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Icaraima/PR, como Professora, no período de 23 de fevereiro de 1983 a 23 de fevereiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031915/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 268, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO, matrícula n. 81212021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 327 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/SP, como Professora I, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033175/2015):

- a) 281 dias, no período de 10 de março de 1971 a 15 de dezembro de 1971;
- b) 46 dias, no período de 1º de janeiro de 1972 a 15 de fevereiro de 1972.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 269, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LENIR SANTANA DA SILVA, matrícula n. 79864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.828 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034383/2015):

- a) 350 dias, prestados à Britânia Empresa de Limpeza e Conservação Ltda., como Servente, no período de 15 de abril de 1989 a 30 de março de 1990;
- b) 2.013 dias, prestados à Unibrilho Empresa de Limpeza e Conservação Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1991 a 2 de janeiro de 1997;
- c) 2.465 dias, prestados à Sociedade Proteção Maternidade e Infância de Camapuã/MS, no período 1º de janeiro de 2002 a 5 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA CARDOSO DA SILVA DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 14386023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.497 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.039, de 4 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.510, de 6 de setembro de 2006 e apostila de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.721, de 23 de julho de 2014 (Processo n. 29/008768/2013):

I – 826 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1979 a 6 de junho de 1981, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 671 dias, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande, como Assessor Parlamentar V, no período de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 271, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ TEODORO DE SOUZA, matrícula n. 29638021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 473 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200122/2016):

- a) 109 dias, prestados à Santa Bárbara Engenharia e Comércio Ltda., como Apontador, no período de 1º de dezembro de 1983 a 19 de março de 1984;
- b) 304 dias, prestados à Engevix Estudos e Projetos de Engenharia, como Pedreiro, no período de 2 de abril de 1984 a 31 de janeiro de 1985;
- c) 60 dias, prestados à Esal Engenharia Ltda. - ME, como Pedreiro, no período de 1º de agosto de 1985 a 30 de setembro de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 272, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBSON HOLOSBACK DE ÁVILA, matrícula n. 130259022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 426 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200121/2016):

- a) 202 dias, prestados a Cazari Santos Cia Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de março de 2001 a 19 de setembro de 2001;
- b) 214 dias, prestados à Viacampus Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Depósitos, no período de 1º de outubro de 2002 a 2 de maio de 2003;
- c) 10 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Amambai/MS, como Professor, no período de 21 de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 273, 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ EDSON DOS SANTOS, matrícula n. 3453021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.076 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022246/2015):

- a) 114 dias, prestados à INCCO Indústria, Comércio e Construções Ltda., como Operário, no período de 10 de agosto de 1976 a 1º de dezembro de 1976;
- b) 322 dias, como Professor, no período de 13 de fevereiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978;
- c) 306 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Chefe de Gabinete, no período de 1º de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979;
- d) 726 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Secretário de Administração, no período de 21 de fevereiro de 1980 a 15 de fevereiro de 1982;
- e) 608 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 30 de setembro de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 274, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA RODIGHERO, matrícula n. 71070022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.938 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201382/2013):

- a) 371 dias, prestados à Cobeca Confeccões Ltda., como Balconista, no período de 1º de março de 1987 a 6 de março de 1988;
- b) 618 dias, prestados à Instituição de Ensino Superior de Nova Andradina, como Escriturária, no período de 22 de maio de 1991 a 1º de fevereiro de 1993;
- c) 2.758 dias, prestados à Instituição de Ensino Superior de Nova Andradina, como Escriturária, no período de 2 de agosto de 1993 a 19 de fevereiro de 2001;
- d) 1.775 dias, prestados à Instituição de Ensino Superior de Nova Andradina, como Escriturária e Atendente Geral, no período de 1º de outubro de 2001 a 11 de agosto de 2006;
- e) 115 dias, prestados a Lecio Gavinha Lopes Junior, como Auxiliar Administrativo, no período de 19 de novembro de 2007 a 13 de março de 2008;
- f) 301 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, como Atendente Comercial, no período de 12 de maio de 2008 a 9 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 275, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ MILTON TARDIVO, matrícula n. 22532021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.075 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 19/101973/2012):

- I – 1.938 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 52 dias, prestados à Termac Terraplanagem e Pavimentação Ltda., como Operador de Máquinas Pesadas, no período de 1º de setembro de 1982 a 22 de outubro de 1982;
 - b) 212 dias, prestados a Sergio Battaglin Brum, como Trabalhos Assemelhados, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de julho de 1985;
 - c) 279 dias, prestados a Pedro Alberto Jorge Faria Junior, como Operador de Máquinas, no período de 1º de setembro de 1985 a 6 de junho de 1986;
 - d) 62 dias, prestados a Francisco Antônio de Laurentz, como Motorista, no período de 1º de outubro de 1986 a 1º de dezembro de 1986;
 - e) 90 dias, prestados à Agromar Agropecuária Ltda., como Lubrificador e Motorista, no período de 13 de fevereiro de 1987 a 13 de maio de 1987;
 - f) 58 dias, prestados a Geraldo Majela Pinheiro, como Encarregado Manutenção de Máquinas, no período de 5 de maio de 1988 a 1º de julho de 1988;
 - g) 46 dias, prestados à Naturama Agro Pecúária S/A, como Operador de

Máquina, no período de 1º de dezembro de 1988 a 15 de janeiro de 1989;

- i) 15 dias, prestados a Firmino Miranda Cortada, como Operador de Máquinas, como 1º de abril de 1991 a 15 de abril de 1991;
- j) 82 dias, prestados a José Astor Baggio, como Operador de Máquinas, no período de 18 de novembro de 1991 a 7 de fevereiro de 1992;
- k) 345 dias, prestados à Engacruz – Engenharia Construções e Comércio Ltda – ME, como Operador de Máquina Esteira, no período de 2 de maio de 1992 a 11 de abril de 1993;
- l) 14 dias, prestados à Usina Jaciara S/A, como Mecânico de Implementos, no período de 8 de julho de 1994 a 21 de julho de 1994;
- m) 138 dias, prestados a Agra Agroindustrial de Alimentos S/A, como Mecânico Manutenção, no período de 14 de agosto de 1995 a 29 de dezembro de 1995;
- n) 11 dias, prestados a Bonifacio Sachetti e Outros, como Trabalho Agropecuário Plivalente, no período de 4 de novembro de 1996 a 14 de novembro de 1996;
- o) 122 dias, prestados a Sonora Estância S/A, como Lubrificador I, no período de 28 de abril de 1997 a 27 de agosto de 1997;
- p) 66 dias, prestados à Agropecuária Miguel Sergio Ltda-ME, como Mecânico, no período de 1º de novembro de 1997 a 5 de janeiro de 1998;
- q) 183 dias, prestados a João Julio Dittmar, como Cozinheiro, no período de 10 de março de 1998 a 8 de setembro de 1998;
- r) 100 dias, prestados a Abelardo Pereira Leal/Fazenda Monte Castelo, como Cozinheiro, no período de 1º de março de 1999 a 8 de junho de 1999;
- s) 63 dias, prestados a Geraldo Mattos Lima/Fazenda Esperança, como Mecânico, no período de 2 de outubro de 2001 a 3 de dezembro de 2001.
- II – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Operador de Máquinas Motorizadas, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 276, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE CARMONO LEMOS, matrícula n. 72139023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.136 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – Saúde Pública/SESAU, como Médico, no período de 22 de janeiro de 1999 a 2 de março de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400572/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 277, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 90 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor DAGOBERTO MUSTAFA, matrícula n. 28024021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de abril de 1990 a 22 de agosto de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/102251/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 278, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDUARDO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL, matrícula n. 53408021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 6 de novembro de 1990 a 5 de abril de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/202029/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 279, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSE HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 25293021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 30 de julho de 1979 a 25 de julho de 1989, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400588/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 280, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 540 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOÃO CARLOS GUASSO, matrícula n. 14161021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 19 de fevereiro de 1979 a 17 de fevereiro de 1989, e de 18 de fevereiro de 1989 a 17 de fevereiro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001163/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 281, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor ESTEVÃO FERRAZ ALVES CORREA, matrícula n. 9170441, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 697, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.708, de 4 de julho de 2014 (Processo n. 29/014860/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 284, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
90912023	Elídio Flores	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2007 a 21/9/2012	13/006077/2007
117872023	Flávio Marcel Eckert Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	6/3/2010 a 14/3/2015	13/000680/2010
80683023	João Rodrigues de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	31/12/2010 a 29/12/2015	47/000124/2011
59982023	Luis Octávio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2007 a 14/9/2012	13/006062/2007
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Agente de Segurança Patrimonial	14/3/2010 a 26/3/2015	13/001140/2010
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2007 a 10/10/2012	13/006072/2007

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 285, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de

2000 (Processo n. 55/000219/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3	21/12/2015 a 23/12/2015	Não
60614024	Elaine Ramos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	18/9/2015 a 20/9/2015	Não
113306023	Fernando Gonçalves Freire	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/12/2015	Não
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	9	1º/1/2016 a 9/1/2016	Não
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	5	28/11/2015 a 2/12/2015	Não
77780023	Vilma Fátima Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	22	25/12/2015 a 15/1/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 286, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 182, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, à servidora LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 119766022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de abril de 2016 a 20 de junho de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000139/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AILTON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 110571021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 276 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200019/2016):

a) 240 dias, prestados ao Sindicato Rural de Dracena, como Escriturário, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de setembro de 1987;

b) 36 dias, prestados ao Município de Dracena, como Braçal, no período de 7 de outubro de 1987 a 12 de novembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 288, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRAIDES APARECIDA CESSER, matrícula n. 129485022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 332 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, como Secretária Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro de 1999 a 28 de novembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034059/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 289, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AGUINALDO JOSÉ GONÇALVES, matrícula n. 121671022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 439 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035365/2015):

a) 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Serviços Gerais, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001;

b) 2 dias, prestados a Fernando César Camisão Correa – ME, como Servente, no período de 29 de outubro de 2001 a 30 de outubro de 2001;

c) 66 dias, prestados à Atual Serviços Temporários Ltda. – ME, como Ajudante, no período de 7 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;

d) 6 dias, prestados à Atual Serviços Temporários Ltda. – ME, como Serviços

Gerais, no período de 15 de agosto de 2002 a 20 de agosto de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 290, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
24230022	Agnaldo Rodrigues Mota	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102389/2015
425676022	Antônia Auxiliadora Maciel Estival	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102033/2015
433869021	Edenir de Freitas Alves	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102031/2015
433936021	Janaina Acosta da Silva	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102054/2015
433901021	Jucineide Rodrigues dos Santos	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102132/2015
433920021	Lilian Lourdes de Almeida	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102055/2015
426545022	Marcia Raquel Roda	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/101986/2015
425654022	Mônica Regina de Souza	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102065/2015
63566022	Neide de Almeida dos Santos	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102011/2015
433945021	Nilzete de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102034/2015
434630021	Reginaldo Pereira dos Santos	Técnico de Enfermagem	15/10/2015	27/102245/2015
433911021	Roseli Pungilo dos Santos	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/101989/2015
426910022	Selma Silva Dias	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/101984/2015
425673021	Taissan de Lacerda Gibaile	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/100767/2014
433887021	Terezinha Ferreira Calado	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102035/2015

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 291, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os arts. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
435398021	Ana Paula Aguenta Higa	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	10/12/2015	27/100117/2016
433013021	Carla Albertina Martins Almeida	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	2/10/2015	27/102196/2015
434682021	Carlos Alberto da Silva Castro	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	14/10/2015	27/102380/2015
126482023	Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheite	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	24/6/2015	27/102135/2015
432009021	Fernanda Furtado Regatieri	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/8/2015	27/102037/2015
434681021	Jair Jose Sabadin	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	6/10/2015	27/102390/2015
43148021	Karla Ferreira da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	20/5/2013	27/102473/2015
434249021	Patricia Afonso Brilhante de Fucio	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	8/10/2015	27/100121/2016
435348021	Simone Oliveira de Carvalho	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/12/2015	27/100134/2016
432968021	Soraia Teixeira Romanini	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2015	27/101743/2015

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 292, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA APARECIDA DE CAMARGO LIMA, matrícula n. 92881021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de janeiro de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001763/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 293, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de ANDERSON GARCIA DA COSTA, matrícula n. 426218021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de novembro de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/000319/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 294, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000220/2016):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 294, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente de Segurança Patrimonial	7	16/12/2015 a 22/12/2015	Sim
92329023	Ana Luisa Mourão	Agente de Segurança Patrimonial	10	28/10/2015 a 6/11/2015	Não
96423023	Andraia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	12/1/2016	Não
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2	18/12/2015 a 19/12/2015	Não
105779025	Claudia Andrea Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	10	20/12/2015 a 29/12/2015	Não
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	26/11/2015 a 25/12/2015	Sim
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/12/2015 a 31/12/2015	Não
82062023	Elaine Gonçalves da Silva Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	15	12/1/2016 a 26/1/2016	Não
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/12/2015 a 14/1/2016	Não
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	8	18/1/2016 a 25/1/2016	Não
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	4	21/1/2016 a 24/1/2016	Não
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	10	10/10/2015 a 19/10/2015	Não
133684023	Isis Carolina Mendes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1	29/11/2015	Sim
122322023	João Carlos Espindola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10	9/12/2015 a 18/12/2015	Não
49202024	Jose Marcelino Melo dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	1	5/1/2016	Não
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	2	4/12/2015 a 5/12/2015	Não
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	3	19/12/2015 a 21/12/2015	Sim
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	3	30/12/2015 a 1º/1/2016	Não
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3	9/9/2015 a 11/9/2015	Não
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	31/12/2015	Não
114625024	Manoel Henrique Valentim	Agente de Segurança Patrimonial	30	30/11/2015 a 29/12/2015	Não
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5	5/11/2015 a 9/11/2015	Não
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	11	31/8/2015 a 10/9/2015	Não

105666023	Paulo Lopes da Motta	Agente de Segurança Patrimonial	7	16/12/2015 a 22/12/2015	Não
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15	16/12/2015 a 30/12/2015	Não
17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30	14/12/2015 a 12/1/2016	Não
17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	6	18/1/2016 a 23/1/2016	Não
53506023	Regina Celia Passianoto Batista	Agente de Segurança Patrimonial	60	8/9/2015 a 6/11/2015	Não
53506023	Regina Celia Passianoto Batista	Agente de Segurança Patrimonial	60	7/11/2015 a 5/1/2016	Sim
53506023	Regina Celia Passianoto Batista	Agente de Segurança Patrimonial	90	7/1/2016 a 5/4/2016	Sim
65504023	Regina Celia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	28	4/12/2015 a 31/12/2015	Sim
59243023	Regina Teixeira Neves	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/11/2015 a 28/12/2015	Não
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	7	23/11/2015 a 29/11/2015	Não
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20	21/12/2015 a 9/1/2016	Sim
119611023	Rosângela Nascimento Ensigna	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/9/2015 a 7/10/2015	Sim
119611023	Rosângela Nascimento Ensigna	Agente de Segurança Patrimonial	90	8/10/2015 a 6/1/2016	Sim
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	30	13/11/2015 a 12/12/2015	Não
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	45	2/12/2015 a 15/1/2016	Não
107134025	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	3	1º/1/2016 a 3/1/2016	Não
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1	23/11/2015	Sim
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	30	17/12/2015 a 15/1/2016	Não
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/1/2016 a 14/2/2016	Sim
116147023	Welinton de Andrade Jara	Agente de Segurança Patrimonial	7	8/12/2015 a 14/12/2015	Não
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1	29/11/2015 a 29/11/2015	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1	18/8/2015	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1	15/9/2015	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	3	19/10/2015 a 21/10/2015	Não
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1	2/12/2015	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2007 a 27/11/2012	47/000371/2011
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	9/9/2007 a 2/11/2015	13/006218/2007
130499024	Nilda Moura Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	27/3/2010 a 25/3/2015	13/000320/2010

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 296, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000267/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
129934023	Patricia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	120	23/2/2016 a 21/6/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 297, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA REGINA CARVALHO FRANCO MIRANDA, matrícula n. 46208021, ocupante do cargo de Professor, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.715 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019400/2015):

a) 661 dias, prestados ao Centro de Estudos Coligados Jhon Wesley Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de março de 1983 a 21 de dezembro de 1990;

b) 1.054 dias, prestados à Escola MAPPE – Moderna Associação Pontaporanense de Ensino, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 21 de dezembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SAD/AGESUL N. 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

LOTAR os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100601/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SAD/AGESUL N. 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CARREIRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Agente de Fiscalização de Transporte

Matrícula n.	Nome
33774023	Aldo Cezar Pereira
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho
67876023	Claudia Cristina Facina Batista
10308023	Edison Weis Benites
4227023	Jose Pereira Sobrinho
9638023	Juracy Medeiros de Souza
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Agente de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Nome
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos
61629021	Antonio Manoel de Campos
116913022	Cirilo Gonçalves
62643021	Edson Sarate dos Santos
18792021	Edval Jorge dos Santos
30287021	Elenil Velasques
124661021	Flavio Viana de Oliveira
60924021	Janio Barbosa de Rezende
70056021	Joel Rosa de Souza
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento
65958021	Jose Aparecido de Aguiar
35280021	Jose Pimenta de Queiroz
9995022	Juarez Rodrigues Machado
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo
67762021	Julimar Martins da Silva
22794021	Leonidas Martins da Silva
37173021	Manoel Umbelino da Silva
31900021	Mauro Leite Pereira
39251021	Narcizo Dionizio
30598021	Natalino Leite de Carvalho
61731021	Paulo Cesar Moreira
13241021	Rosalino Rodrigues dos Santos
13643021	Rubens Rocha Lemos
41263021	Sebastiao Cuer
49457021	Vanildo Antonio Rossi

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Eletricista de Máquinas e Veículos

Matrícula n.	Nome
10638021	Alicio Antunes Soares
30355023	Pedro Benevides Sobrinho

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Eletricista Predial

Matrícula n.	Nome
30849021	Osnerio Correia da Silva

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado de Máquinas

Matrícula n.	Nome
38362021	Cleber Gonçalves Barbosa
36918021	David Fernandes Lopes
49931021	Euripedes Augusto Farias Gonçalves
28364021	Ister Luiz Rocha
72298021	Jorge Luiz Gomes
34052021	Sebastião Joel Freitas da Silva

Matrícula n.	Nome
81096021	Vilson Dias da Silva

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado de Veículos

Matrícula n.	Nome
77071021	Antonio Lino Marques
21846021	Augusto Flavio Vilordo
97570021	Jamil Lichoti
72022021	Joel Borges da Silva
114612021	Jose Carlos Martins Coinete
122141021	Lourivaldo Soares Sano
2100021	Maximo Aguilera
13638021	Valdeir Aparecido da Silva
131504021	Wagner dos Santos Araujo

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Pesados

Matrícula n.	Nome
16096022	Abel Lopes Maciel
32930021	Adair Vicente de Souza
17614021	Adauto Barbosa da Costa
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira
102210021	Adilson Esser da Silva
63339021	Adonias Narciso dos Santos
19039021	Ailton Vorges de Souza
15776021	Alberto Figueiredo
9068021	Aldo Cassatti Rodrigues
116709021	Alex Morinigo Machado
117301021	Alfredo Silva
26759021	Altair Neves
9043021	Ananias dos Santos Silva
98826021	Anderson Franco Bogue
23544021	Antonio Divino da Silva
131152021	Antonio Jorge Vieira
34155021	Aparecido da Silva Ferreira
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho
112490021	Aries Mistieri Valentim
6076021	Augusto Rodrigues Soares
23543021	Bartimeu Faria Mainardes
114423021	Bonifacio Peres Barbosa
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento
66349021	Carlos Eloi Pereira
10606021	Carlos Zoberto Bulhões Braga
66217021	Celso Correa Ramos
80172021	Celso Sena Ribeiro
113742021	Claudinei de Souza Martins
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia
88249021	Claudio Gomes da Silva
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira
105441021	Cleper Mendieta Carneiro
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues
109818021	Clovis de Oliveira
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves
31325021	Dionisio Alves dos Santos
6507021	Donizetti Pereira Ramos
123279021	Eder Paladini da Silva
80717021	Ederson Ramos Nunes
76974021	Edilson Tavares
98379021	Edir Silva Martins
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes
78590021	Edmilso Ramires Saltiva
85716021	Edson Kleinhans
92873021	Edson Martins
22784021	Edson Pereira da Silva
6582021	Elias Gregorio de Melo
119129021	Eneas Mendonça da Silva
9565021	Estacio Pereira Chaves
44345021	Evaldo Moreira Lopes
9646021	Fernando Costa
32422021	Germano Claudionor Albuquerque Mendonca
52993021	Gerson da Silva Lima
4550021	Gilmar Dal Santos Martins
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes
90993021	Irlan Assis Ferreira
77882021	Ismael Alves Farias
40283021	Javan Gonçalves Amorim
68258022	João Batista Gomes da Silva
55476021	João Batista Silva Santos
106944021	João Bregoci
51303021	João de Oliveira
107799021	Joel Antonio da Silva
10866021	Joel Lopes Lima
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata
27423021	Jose Carlos de Souza Bento
60350021	Jose Costa Lima Neto
80412022	Jose de Oliveira Santos
23737021	Jose Francisco Martins
31545021	Jose Gomes da Silva
45116021	Jose Maria Alves
28635021	Jose Rudimar das Chagas
1865021	Jose Torres
112110021	Josiel Pereira de Andrade
53571021	Juarez Augusto Silva
41206021	Ladislau Valençuela
72774021	Leocidio Assunção Rojas
25393022	Licio Otavio Valente Soares
18931021	Lincoln Pinho Coelho

Matrícula n.	Nome
7936022	Lisantonio Lorca
9676021	Lorceu Silva dos Santos
114940021	Lucinei Xavier Correia
57928021	Luis Paulo Gonçalves
14662021	Luiz Alberi Rosa
84626021	Luiz Arnaldo Domingues
56788021	Luiz Carlos Coelho
112016021	Luiz Claudio de Lima
9521021	Manoel Messias da Rocha
110372021	Manoel Rafael da Costa
41287021	Manuel Mendonça Pinto
116106021	Marcio Antonio Santos Pinto de Arruda
1870021	Mario Loubet
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda
17505021	Mauro Montagneri
22781021	Miguel Candido Ferreira
17393021	Nabor Bispo Lima
75904021	Natanael Castro Figueiredo
32391021	Nelson dos Santos
96188021	Odair Jose de Lima Silva
54224021	Odair Jose de Oliveira
70310022	Oldair de Farias
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda
54034021	Oroni Dias
16760021	Paulinho Santo Zimmer
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira
41179021	Pedro Afonso Torres
106315021	Ricardo Ramão Espinosa Ifran
116273021	Rivael Santos de Melo
89074021	Rodrigo da Silva Vardes
91245021	Rogério Lopes Lima
116275021	Rogério Simao da Silva
34815021	Ronaldo Aguirre Dias
73708021	Ronaldo Cardoso
78662021	Ronaldo Diniz da Silva
3368021	Ronaldo Ferreira Dutra
110096021	Ronaldo Gomes da Silva
87242021	Ronilson Ossuna
112023021	Rosimar Pereira Pires
82105021	Rozemar Antonio de Queiros
109212021	Sebastiao Evaldo Paes da Silva
109569021	Sebastiao José Dias
100306021	Sergio Mielli Abdo
17615021	Sergio Pereira
18017021	Severino Nery de Oliveira
123781021	Silvane Antonio da Silva
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira
18273021	Teodoro Chaparro Filho
31394021	Tiburcio Silva
61836021	Ubaldo Pires de Souza
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz
122736021	Valdinei Garcia Portela
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira
115120021	Valdir Fischer
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos
90235021	Valdomiro Fava
108306021	Valdomiro Marques Lobato
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues
41742021	Vanderlei Souza Messias
9569021	Virto Lescano
112249021	Walacir Gracioli Serena
1854021	Waldemar Aristimunho
123754021	Walmir Gonçalves
49559021	Walmir Marques Claro
85003021	Walmir Moura Barbosa
37201021	Wanderlei Rezende Pereira
118240021	Wanderley Garcia Gonçalves
42555021	Wandir Balbuena
111770023	Wilson de Oliveira Gonçalves

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Operador de Máquinas Motorizadas

Matrícula n.	Nome
93193021	Abel Evaristo Baloque
23658021	Adao Alonso Suave
30111021	Adão da Silva Moura
70728021	Adelson Anunciação Vilhalva
81894021	Adilson Henrique de Oliveira
52069021	Afonso Celso de Anunciação Campos
107371021	Aldenir Miranda Saracho
22047021	Alexandre Henrique Roeda
11904021	Ambrosio Pedro de Miranda
12852021	Antonio Carlos Pereira
36927021	Antonio Cesario de Souza
59821021	Antonio Dias de Souza Sobrinho
73784021	Antonio Ferreira da Silva Neto
14791021	Aristeu de Souza
898021	Aurelio Escobar
22809021	Bonifacio Jorge de Cristo
83970021	Celso Ovelar
34604021	Cicero Ferreira da Silva
28365021	Clayres Pinto Correa
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues
10285021	Dimas Belmiro de Lima
15764021	Djalma Ifran Cardoso
4797021	Domingos Ramos de Oliveira Goncalves

Matrícula n.	Nome
36933021	Dorilio Cirilo de Almeida
17695021	Edgar Rodrigues de Arruda
37196021	Edinilson Lelis Gonçalves
39338021	Eladio Recaldi
42572021	Elias Moraes
119856021	Emanuel Domingos de Farias
15559021	Enoque de Lima Vaz
15483021	Ercilio Clementino Gonçalves
54146021	Expedito Ferreira da Silva
40360021	Fernando de Souza Braga
22176021	Gelson de Oliveira Vieira
69256021	Geraldo Alves de Souza
67038021	Geraldo Ferreira Campos
10961021	Hilario Jonck
62048021	Humberto Carlos Pimenta
45504021	Jaco Jonck
11089021	Januario Riquelme
64159021	Joao Ivo Gomes do Nascimento
15989021	Joao Silvestre da Silva
27862021	Joaquim Francisco da Maia
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque
74994021	Jorge Rios Arzamendia
32243021	Jorge Valther Rios
32464021	Jose Antonio Fernandes Caldeira
61894021	Jose Carlos Limeira
52133021	Jose da Cruz Gomes Pereira
4735021	Jose da Rocha Pratis
10937021	Jose Domingos Mancuelho
65225021	Jose Ferreira
59359021	Jose Flores
104154021	Jose Garcia Raimundo
77503021	Jose Marques da Silva Ajala
112303021	Jose Pereira
72416021	Juciel Bezerra
83726021	Juraci Alves de Carvalho
75615021	Luiz Claudio Martins da Silva
10071021	Luiz Florencio Martins
22034021	Luiz Lino dos Santos
89816021	Marcilio Paes da Cunha
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva
59502021	Nelson Medieta Gonçalves
31424021	Nelson Peralta
31655021	Nelson Silvestre
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa
23478021	Paulo Pereira
17668023	Pedro Barbosa da Silva
74904021	Pedro Zeduardo Falcão
11909021	Raimundo Nonato Doroteu
34835021	Ramao dos Santos
45404021	Ramao Rios Arzamendia
107418021	Ricardo de Souza
49707021	Sebastião Alves Valente
34800021	Sebastião Spengler de Almeida
92328021	Silvano Jorge de Cristo
75705021	Valdenir Nogueira de Assis
71168021	Valmir Duarte
3436021	Valmir Francisco da Silva
45305021	Walter Gomes da Silva
22503021	Wilson Clementino Gonçalves

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Piloto Aviador

Matrícula n.	Nome
84546022	Luiz David Figueiro
103771022	Tito Livio Ferreira da Silva Junior

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Apontador de Canteiro de Obras

Matrícula n.	Nome
106327021	Afranio Romero
13746021	Antonio Lopes dos Santos
86579021	Antonio Marques Ferreira
122627021	Clarismundo Jose Amorim
104511021	Edeilson Almeida Domingos
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes
70712021	Ramao Edesio de Assis
52772021	Rinaldo do Espirito Santo
106269021	Romildo Furtado Custodio

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Auxiliar de Laboratório

Matrícula n.	Nome
27607021	Janio Pereira Correa
12925021	Luis Souza Bezerra

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Auxiliar de Topografia

Matrícula n.	Nome
81105021	Edson Moura do Espirito Santo
120359021	Joao Paulo Silva Ribeiro
123360021	Marcio Junior Jará
8109021	Valdevino Camilo dos Santos
2989021	Wilson Garcia

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Lanterna

Matrícula n.	Nome
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Cozinheiro de Canteiro de Obras

Matrícula n.	Nome
50572021	Adeovaldo Pereira da Silva
125557021	Anderson Azevedo de Souza
17231021	Antonio Adelson Rodrigues de Almeida
17378021	Aroldo da Silva Evangelista
31988021	Augusto Cesar de Souza
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira
97789021	Erlon Bordon Lopes
62816021	Gilberto Ramão Alcaras
86251021	Gilmar Rodrigues Fernandes
42583021	Janilda Teresinha de Souza
45487021	Jose dos Santos Lima
59009021	Jose Maria Nunes
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete
32922021	Nadir Alves dos Santos
74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira
34132021	Odete Silveira Saraiva
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi
12347023	Roney Saracho Camargo
51432021	Rosinha Fernandes
3874021	Sebastião Americo de Oliveira
44761021	Sebastião Nantes dos Santos

Cargo: Agente de Serviços Operacionais
Função: Lubrificador

Matrícula n.	Nome
1045021	Alceu Gonçalves Charao
3696021	Anizio Pereira de Oliveira
74518021	Bento Ribeiro de Souza
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves
46518021	Joao Bosco da Silva
40168021	Jose Alexandre Ferreira
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho
46870021	Jose Gilson Gonçalves Pereira
6552021	Jose Pereira Rodrigues
41300021	Jose Raimundo Siqueira
53696021	Juraci Alves de Alencar
125044021	Newton Monsoreos dos Santos
27730021	Oziel Goncalves Camargo
32669021	Pedro Arcaño dos Santos
44547021	Reginaldo Luiz da Silva
55784021	Reinaldo Gonçalves
27795021	Wolmey Damiao Gonçalves

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Leve

Matrícula n.	Nome
30442021	Arnaldo Silva Ferreira
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva
30792021	Fernando Chaves Neiva
3278021	Hercilio Walter Silva Rocha
28357022	Jean Carlos Martins Santana
53584021	Lauro de Oliveira Souza
16274023	Luzimar Maria de Araújo
45451021	Matusalem Alves Ostemberg
69997021	Paulo Cesar da Silva
36159021	Welton Rocha
2883022	Antonio da Silva Escobar
9729021	Astrogildo Bogarim
56693021	Auro Neto da Silva
6734021	Fabio Lopez de Souza
52668021	João Luiz da Silva
34331022	Jose Waldomiro Ajala
62065021	Nelson Rodrigues Silva
99638021	Nilson de Freitas Stolle
18485021	Raimundo Gonçalves Nogueira
9683021	Sebastião Soares de Magalhães

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Função: Auxiliar de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Nome
54626021	Ademir de Brito Coelho
30774022	Elpidio Estevao dos Santos Rodrigues
38444021	Geraldo Soares da Silva
11972021	Joao Martins Ferreira
23368021	Jonas Barbosa Arce
60416021	Marileide Ferreira da Silva
21503022	Roni Edson Campos
13607021	Ronsivaldo Casimiro do Nascimento

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Função: Borracheiro

Matrícula n.	Nome
75663021	Assis Pedro dos Santos
73089021	Rui Rosendo da Trindade
32807021	Wanderlei Araujo de Barros

CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Cargo/Função: Tecnólogo de Obras Públicas

Matrícula n.	Nome
39426021	Eduardo Pereira

Cargo: Gestor de Obras Públicas

Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Nome
93688021	Adilson Mario Roman
111856021	Adolfo Fazecas Mariano
58224021	Antonio Dacal Junior
2608021	Arnaldo Jordao de Almeida Serra
81788021	Atila Garcia Gomes Tiago de Souza
4036021	Auro Simoes Pólvara
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva
1565022	Carlos Alberto Pereira Barbosa
67796021	César Pereira Fraga
94897022	Cinthia Lima da Costa
44629021	Cleto Goncalves da Silva
2345022	Creuza Maria Faleiros de Oliveira
3589021	Domingos Savio de Souza Mariuba
23844021	Donizeti Rodrigues da Silveira.
42006021	Elena Lima de Souza
42173023	Evandro Eurico Faustino Dias
131781021	Evandro Renato Rigotti
76185026	Evódio Vargas
22154021	Fausto Carneiro da Costa Filho
79145021	Fernando Jorge de Barros
10109021	Fernando Saltao
129679021	Francisca Terko Inoue
40648021	Gaspar Firmino da Cunha
42613021	Gildson Arimura Arima
30701021	Gisela Luzia Fernandes
49114021	Helio Loureiro Battilani
8666021	Helio Yudi Komiyama
24584021	Herminio Fernandes
44736021	Humberto Higa
34626021	Jarlen Santos Lemos
134028021	Joao Carlos Arakaki
113579021	Joel Fernando Andreassi
12547021	Jose Carlos Martos
8376021	Jose Carlos Sanches Monaco
3757022	Jose de Souza Filho
12965021	Jose Geraldo Enciso Puga
13315021	Jose Marcio Mesquita
35968021	Jose Robson Samara R. de Almeida
61980021	Luiz Eduardo Lourençoni
16879021	Luiz Jorge Bossay
54885021	Luiz Mario Anache
60626021	Luiz Mario Mendes Leite Penteado
101106021	Manoel Mendes Marchesi
57720021	Marcia Alvares Machado Cerqueira
44935023	Marcia Regina Brandao de F. Barros
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso
49364021	Marcos Higa
38555023	Mari Emilia Brancher
33784021	Maria de Fatima Martins Gutierrez Ponce
20952021	Maria Helena Simões Correa Maymone
88325023	Maurício Azambuja Fonseca
22667021	Maxwell Thome Gómez
32099021	Mirian Cunha Barbosa Lima
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia
14432024	Nerio Ferreira de Carvalho
26460021	Newton Stefano Takazono
27986021	Ocimar Ruiz Ribeiro
36617021	Otavio Bataglin Portela
72714021	Paulo Cesar Limao Montilha
11427021	Paulo Fabbri de Almeida
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes
14516021	Pedro Silveira
30694021	Raul Hernandez da Rosa
9300022	Roberto Guimaraes
129828021	Roberto Hashioka Soler
8965021	Ronivaldo Rodrigues Pereira
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco
25257021	Stefano Andrade de Brida
79708021	Suzana Lorenzon Wetters
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz
66740021	Vânia Ferreira Fiore
75459021	Wilma Loureiro Leite
9543021	Wilson Roberto Mariano de Oliveira

Cargo: Gestor de Obras Públicas

Função: Gestor de Atividades de Apoio Operacional

Matrícula n.	Nome
12311021	Aparecido Tosta de Queiroz
49304022	Benjamin Alves de Oliveira
103027026	Milton Bras Portocarrero Naveira

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Serviços de Apoio Operacional

Matrícula n.	Nome
37198021	Anesio Pereira de Oliveira
2141021	Angela Maria Quintana
14697021	Cicero Fernandes de Souza
42582021	Claudia Regina F. de Santana Menezes
61715021	Geraldo Ferreira Neves
41871021	Ísmar Nunes Alves
50783021	Ivan Yvarras Martins
9929021	Jeronima Garais Martins
2775021	Laucidio Freitas
868021	Laudemir Pereira Soares
81682021	Luciano Fiorini Filho

Matrícula n.	Nome
44678021	Luciene Aparecida Almeida Marques
44088021	Luciene Batista de Assis Becker
63099021	Luiz Fernando Fischer
49427021	Magda Alves do Nascimento
17024022	Margaret de Jesus Souza Lima
66488021	Maria Rosa da Silva
41792021	Marilza Aparecida Alfaro Both
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros
18771021	Moacyr Marques Girao Junior
78277021	Patricia Sayonara Morais de Miranda
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima
21825021	Renato Costa
64672021	Rita Marcia Ferreira Gonçalves
62354022	Rosa Maria de Lima
94998021	Rosimeire da Silva Zafra
46519021	Rozilda Paes Pereira Garcia
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira
41979021	Tania Rosa Navarro de Menezes
73148021	Umberto Canesque Filho

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Nome
32272021	Aldidema Severino da Silva
39078021	Ari Airtto Sales de Oliveira
41922021	Aristoteles Calonga Lopes
27744021	Clenir Pires da Rosa Grubert
18653021	Daniel Alves de Souza
58696022	Edson Calvis
35689021	Elizeu Aparecido Bortolozzo
31585021	Fabiano Charao Gomes
4549021	Joao Ferreira Neves
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida
65813022	Otacilio Silva de Mattos Filho
37208021	Ricardo Lugo Samudio
58447021	Rui Onori Rezende
15977021	Sebastiao Theodoro da Silva
9170021	Valfrido Cardozo Gomes

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Nome
67209023	Celina Corvalan

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Nome
31473021	Joana Pereira da S. dos Santos
8106021	Jose Bento de Brito
103411021	Milton Faustino Menezes
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza
31176021	Renato Silas Rondora
17639021	Sisair Correa Ferreira

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Nome
28172021	Aparecido Dionizio Batista

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Nome
36872021	Dirce da Silva Brandao Pereira
40269023	Isislene de Arruda Russo
37193021	Jose Roberto Alves
12900021	Ramiro Antonio da Silva Costa

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Nome
56173021	Paulo Cezar Gomes
57276023	Selia Aparecido Matoso Calixto
53179021	Silvio Borges Garcia

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Nome
14252021	Elian Alves da Silva
50187023	Lucineire Rios Ossuna
61592021	Monica Carstens Mendonca Lacerda

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Nome
23445022	Ademir Mariano Jacob
54815023	Alecio Villalba da Silva
35054021	Arnaldo Ramires Koch
50019021	Braz Americo Ferreira
21201021	Damiano Romero Arce
3392021	Daniel Nunes da Silva
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira
24432021	Efigenio Correa da Silva
39947021	Fabio Freitas Coronel
28036021	Fortunato Pereira dos Santos
8598021	Jose Câmara
2314021	Jose Feliciano da Silva
32494021	Jose Naide Rodrigues dos Santos
69031021	Manoel Messias dos Santos

Matrícula n.	Nome
65281021	Maria Eugenia de Oliveira
51518021	Maria Jose Nogueira de Almeida
38204021	Oswaldo Vicente de Laura

EDITAL N. 7/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100601/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 7/2016

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
111856021	Adolfo Fazecas Mariano	1º/1/2011	1.826
8666021	Helio Yudi Komiyama	1º/1/2011	1.766
14432024	Nerio Ferreira de Carvalho	1º/1/2013	1095
8965021	Ronivaldo Rodrigues Pereira	1º/1/2011	1.826

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
39078021	Ari Airtto Sales de Oliveira	1º/1/2011	1.826
27744021	Clenir Pires da Rosa Grubert	1º/1/2011	1.826
35689021	Elizeu Aparecido Bortolozzo	1º/1/2011	1.826
31585021	Fabiano Charao Gomes	1º/1/2011	1.826
58447021	Rui Onori Rezende	1º/1/2011	1.826

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
42582021	Claudia Regina F. de Santana Menezes	1º/1/2011	1.826
50783021	Ivan Yvarras Martins	1º/1/2011	1.826
44678021	Luciene Aparecida Almeida Marques	1º/1/2011	1.826
44088021	Luciene Batista de Assis Becker	1º/1/2011	1.826
21825021	Renato Costa	1º/1/2011	1.826
64672021	Rita Marcia Ferreira Goncalves	1º/1/2011	1.826
46519021	Rozilda Paes Pereira Garcia	1º/1/2011	1.826

Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17614021	Adauto Barbosa da Costa	1º/1/2011	1.826
70728021	Adelson Anunciacao Vilhalva	1º/1/2011	1.826
81894021	Adilson Henrique de Oliveira	1º/1/2011	1.826
52069021	Afonso Celso de Anunciacao Campos	1º/1/2011	1.826
9068021	Aldo Cassatti Rodrigues	1º/1/2011	1.826
34155021	Aparecido da Silva Ferreira	1º/1/2011	1.826
34604021	Cicero Ferreira da Silva	1º/1/2011	1.826
6507021	Donizetti Pereira Ramos	1º/1/2011	1.826
36933021	Dorilio Cirilo de Almeida	1º/1/2011	1.826
62643021	Edson Sarate Dos Santos	1º/1/2011	1.826
49931021	Euripedes Augusto Farias Goncalves	1º/1/2011	1.826
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	1º/1/2011	1.826
67038021	Geraldo Ferreira Campos	1º/1/2011	1.826
28364021	Ister Luiz Rocha	1º/1/2011	1.826
60924021	Janio Barbosa de Rezende	1º/1/2011	1.826
51303021	Joao de Oliveira	1º/1/2011	1.826
32464021	Jose Antonio Fernandes Caldeira	1º/1/2011	1.826
4735021	Jose da Rocha Pratis	1º/1/2011	1.826
23737021	Jose Francisco Martins	1º/1/2011	1.826
4227023	Jose Pereira Sobrinho	1º/1/2011	1.826
56788021	Luiz Carlos Coelho	1º/1/2011	1.826
22034021	Luiz Lino Dos Santos	1º/1/2011	1.826
110372021	Manoel Rafael da Costa	1º/1/2011	1.826
41287021	Manuel Mendonca Pinto	1º/1/2011	1.826
17505021	Mauro Montagneri	1º/1/2011	1.826
39251021	Narcizo Dionizio	1º/1/2011	1.826
74159021	Nelson Jose Dos Santos Silva	1º/1/2011	1.826
34052021	Sebastiao Joel Freitas da Silva	1º/1/2011	1.826
18017021	Severino Nery de Oliveira	1º/1/2011	1.826
103771022	Tito Livio Ferreira da Silva Junior	1º/1/2011	1.826
81096021	Vilson Dias da Silva	1º/1/2011	1.826

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
28357022	Jean Carlos Martins Santana	1º/1/2011	1.826
52668021	Joao Luiz da Silva	1º/1/2011	1.826
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	1º/1/2011	1.826
9683021	Sebastiao Soares de Magalhaes	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
50572021	Adeovaldo Pereira da Silva	1º/1/2011	1.826
1045021	Alceu Goncalves Charao	1º/1/2011	1.826
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque	1º/1/2011	1.826
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira	1º/1/2011	1.826
27607021	Janio Pereira Correa	1º/1/2011	1.826
40168021	Jose Alexandre Ferreira	1º/1/2011	1.826
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	1º/1/2011	1.826
45487021	Jose Dos Santos Lima	1º/1/2011	1.826
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	1º/1/2011	1.826
6552021	Jose Pereira Rodrigues	1º/1/2011	1.826
12925021	Luis de Souza Bezerra	1º/1/2011	1.826
3874021	Sebastiao Americo de Oliveira	1º/1/2011	1.826
44761021	Sebastiao Nantes Dos Santos	1º/1/2011	1.826
2989021	Wilson Garcia	1º/1/2011	1.826

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
54626021	Ademir de Brito Coelho	1º/1/2011	1.826
30774022	Elpidio Esteveao Dos S. Rodrigues	1º/1/2011	1.826
38444021	Geraldo Soares da Silva	1º/1/2011	1.826
11972021	Joao Martins Ferreira	1º/1/2011	1.826
60416021	Marileide Ferreira da Silva	1º/1/2011	1.826
13607021	Ronsivaldo Casimiro do Nascimento	1º/1/2011	1.826

EDITAL N. 8/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100601/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 8/2016

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93688021	Adilson Mario Roman	1º/1/2011	1.826
58224021	Antonio Dacal Junior	1º/1/2011	1.826
2608021	Arnaldo Jordao de Almeida Serra	1º/1/2011	1.826
81788021	Atila Garcia Gomes Tiago de Souza	1º/1/2015	361
4036021	Auro Simoes Polvora	1º/1/2011	1.826
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	1º/1/2011	1.826
1565022	Carlos Alberto Pereira Barbosa	1º/1/2011	1.826
67796021	Cesar Pereira Fraga	1º/1/2011	1.826
94897022	Cinthia Lima da Costa	1º/1/2015	365
44629021	Cleto Goncalves da Silva	1º/1/2011	1.826
2345021	Creuz Maria Faleiros de Oliveira	1º/1/2011	1.826
3589021	Domingos Savio de Souza Mariuba	1º/1/2011	1.826
23844021	Donizeti Rodrigues da Silveira	1º/1/2011	1.826
42006021	Elena Lima de Souza	1º/1/2011	1.826
42173023	Evandro Eurico Faustino Dias	1º/1/2011	1.826
131781021	Evandro Renato Rigotti	1º/1/2011	1.826
76185026	Evódio Vargas	1º/1/2011	1.826
22154021	Fausto Carneiro da Costa Filho	1º/1/2011	1.826
79145021	Fernando Jorge de Barros	1º/1/2011	1.826
10109021	Fernando Saltao	1º/1/2011	1.826
129679021	Francisca Terko Inoue	1º/1/2011	1.826
40648021	Gaspar Firmino da Cunha	1º/1/2011	1.826
42613021	Gildson Arimura Arima	1º/1/2011	1.826
30701021	Gisela Luzia Fernandes	1º/1/2011	1.826
49114021	Helio Loureiro Battilani	1º/1/2011	1.826
24584021	Hermínio Fernandes	1º/1/2011	1.826
44736021	Humberto Higa	1º/1/2011	1.826
34626021	Jarlen Santos Lemos	1º/1/2010	365

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
134028021	Joao Carlos Arakaki	1º/1/2011	1.826
113579021	Joel Fernando Andreassi	1º/1/2011	1.826
12547021	Jose Carlos Martos	1º/1/2011	1.826
8376021	Jose Carlos Sanches Monaco	1º/1/2011	1.826
3757022	Jose de Souza Filho	1º/1/2011	1.826
12965021	Jose Geraldo Enciso Puga	1º/1/2011	1.826
13315021	Jose Marcio Mesquita	1º/1/2011	1.826
35968021	Jose Robson Samara R. de Almeida	1º/1/2011	1.826
61980021	Luiz Eduardo Lourenconi	1º/1/2015	365
16879021	Luiz Jorge Bossay	1º/1/2011	1.826
54885021	Luiz Mario Anache	1º/1/2011	1.826
60626021	Luiz Mario Mendes Leite Penteadado	1º/1/2011	1.826
101106021	Manoel Mendes Marchesi	1º/1/2011	1.826
57720021	Marcia Alvares Machado Cerqueira	1º/1/2011	1.766
44935023	Marcia Regina Brandao de F. Barros	1º/1/2011	1.826
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	1º/1/2011	1.826
49364021	Marcos Higa	1º/1/2011	1.826
38555023	Mari Emilia Brancher	1º/1/2011	1.826
33784021	Maria de Fatima M Gutierrez Ponce	1º/1/2011	1.826
20952021	Maria Helena S. Correa Maymone	1º/1/2011	1.826
88325023	Mauricio Azambuja Fonseca	1º/1/2013	1.095
22667021	Maxwell Thome Gomez	1º/1/2011	1.822
32099021	Mirian Cunha Barbosa Lima	1º/1/2011	1.826
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia	1º/1/2011	1.826
26460021	Newton Stefano Takazono	1º/1/2011	1.826
27986021	Ocimar Ruiz Ribeiro	1º/1/2011	1.826
36617021	Otavio Bataglin Portela	1º/1/2011	1.826
72714021	Paulo Cesar Limao Montilha	1º/1/2011	1.826
11427021	Paulo Fabbri de Almeida	1º/1/2011	1.826
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	1º/1/2011	1.826
14516021	Pedro Silveira	1º/1/2011	1.826
30694021	Raul Hernandez da Rosa	1º/1/2011	1.826
9300022	Roberto Guimaraes	1º/1/2011	1.826
129828021	Roberto Hashioka Soler	1º/1/2011	1.826
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco	1º/1/2011	1.826
25257021	Stefano Andrade de Brida	1º/1/2015	365
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	1º/1/2011	1.826
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	1º/1/2011	1.826
66740021	Vania Ferreira Fiore	1º/1/2011	1.826
75459021	Wilma Loureiro Leite	1º/1/2011	1.826
9543021	Wilson Roberto Mariano de Oliveira	1º/1/2011	1.762

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
12311021	Aparecido Tosta de Queiroz	1º/1/2011	1.826
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	1º/1/2011	1.826
103027026	Milton Bras Portocarrero Naveira	1º/1/2011	1.826

Cargo/Função: Tecnólogo de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
39426021	Eduardo Pereira	1º/1/2011	1.826

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
32272021	Alcidema Severino da Silva	1º/1/2011	1.826
41922021	Aristoteles Calonga Lopes	1º/1/2011	1.826
18653021	Daniel Alves de Souza	1º/1/2011	1.826
58696022	Edson Calvis	1º/1/2011	1.826
4549021	Joao Ferreira Neves	1º/1/2011	1.826
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	1º/1/2011	1.826
65813022	Otacílio Silva de Mattos Filho	1º/1/2011	1.369
37208021	Ricardo Lugo Samudio	1º/1/2011	1.826
15977021	Sebastiao Theodoro da Silva	1º/1/2011	1.826
9170021	Valfrido Cardozo Gomes	1º/1/2011	1.826

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
37198021	Anesio Pereira de Oliveira	1º/1/2011	1.826
2141021	Angela Maria Quintana	1º/1/2011	1.826
14697021	Cicero Fernandes de Souza	1º/1/2011	1.826
61715021	Geraldo Ferreira Neves	1º/1/2011	1.826
41871021	Ismar Nunes Alves	1º/1/2011	1.826
9929021	Jeronima Garais Martins	1º/1/2011	1.826
27775021	Laudíio Freitas	1º/1/2011	1.826
868021	Laudemir Pereira Soares	1º/1/2011	1.826
81682021	Luciano Fiorini Filho	1º/1/2015	365
63099021	Luiz Fernando Fischer	1º/1/2015	365
49427021	Magda Alves do Nascimento	1º/1/2011	1.826
17024022	Margaret de Jesus Souza Lima	1º/1/2011	1.826
66488021	Maria Rosa da Silva	1º/1/2011	1.826
41792021	Marilza Aparecida Alfaro Both	1º/1/2011	1.826
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	1º/1/2011	1.826
18771021	Moacyr Marques Girao Junior	1º/1/2011	1.826
78277021	Patricia Sayonara Morais de Miranda	1º/1/2011	1.826
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima	1º/1/2011	1.826
62354022	Rosa Maria de Lima	1º/1/2011	1.826
94998021	Rosimeire da Silva Zafra	1º/1/2014	730
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	1º/1/2011	1.826

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
41979021	Tania Rosa Navarro de Menezes	1º/1/2012	1.461
73148021	Umberto Canesque Filho	1º/1/2006	455

Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93193021	Abel Evaristo Baloque	1º/1/2013	1.095
16096022	Abel Lopes Maciel	1º/1/2013	1.095
32930021	Adair Vicente de Souza	1º/1/2012	1.461
23658021	Adao Alonso Suave	1º/1/2014	730
30111021	Adao da Silva Moura	1º/1/2012	1.461
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	1º/1/2013	1.095
102210021	Adilson Esser da Silva	1º/1/2015	365
63339021	Adonias Narciso dos Santos	1º/1/2011	1.826
19039021	Ailton Vorges de Souza	1º/1/2011	1.826
15776021	Alberto Figueiredo	1º/1/2011	1.826
107371021	Aldenir Miranda Saracho	1º/1/2013	1.095
33774023	Aldo Cezar Pereira	1º/1/2011	1.826
116709021	Alex Morinigo Machado	1º/1/2015	365
22047021	Alexandre Henrique Roeda	1º/1/2013	1.095
117301021	Alfredo Silva	1º/1/2015	365
10638021	Alicio Antunes Soares	1º/1/2011	1.826
26759021	Altair Neves	1º/1/2011	1.826
11904021	Ambrosio Pedro de Miranda	1º/1/2013	1.095
9043021	Ananias dos Santos Silva	1º/1/2011	1.826
98826021	Anderson Franco Bogue	1º/1/2011	1.826
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	1º/1/2011	1.826
12852021	Antonio Carlos Pereira	1º/1/2013	1.095
36927021	Antonio Cesario de Souza	1º/1/2013	1.095
59821021	Antonio Dias de Souza Sobrinho	1º/1/2013	1.095
23544021	Antonio Divino da Silva	1º/1/2011	1.826
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos	1º/1/2013	1.095
73784021	Antonio Ferreira da Silva Neto	1º/1/2013	1.095
131152021	Antonio Jorge Vieira	1º/1/2011	1.826
77071021	Antonio Lino Marques	1º/1/2014	730
61629021	Antonio Manoel de Campos	1º/1/2011	1.826
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	1º/1/2011	1.826
112490021	Aries Mistieri Valentim	1º/1/2013	1.095
14791021	Aristeu de Souza	1º/1/2013	1.095
21846021	Augusto Flavio Vilordo	1º/1/2015	365
6076021	Augusto Rodrigues Soares	1º/1/2011	1.826
898021	Aurelio Escobar	1º/1/2013	1.095
23543021	Bartimeu Faria Mainardes	1º/1/2011	1.826
22809021	Bonifacio Jorge de Cristo	1º/1/2011	1.826
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	1º/1/2011	1.826
87800021	Carlos Ader Deleoni Nascimento	1º/1/2011	1.826
66349021	Carlos Eloi Pereira	1º/1/2011	1.826
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	1º/1/2011	1.826
66217021	Celso Correa Ramos	1º/1/2011	1.826
83970021	Celso Ovelar	1º/1/2013	1.095
80172021	Celso Sena Ribeiro	1º/1/2015	365
116913022	Cirilo Goncalves	1º/1/2013	1.095
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	1º/1/2011	1.826
113742021	Claudinei de Souza Martins	1º/1/2013	1.095
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	1º/1/2011	1.826
88249021	Claudio Gomes da Silva	1º/1/2012	700
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	1º/1/2013	1.095
28365021	Clayres Pinto Correa	1º/1/2011	1.826
38362021	Cleber Goncalves Barbosa	1º/1/2011	1.826
105441021	Cleper Mendieta Carneiro	1º/1/2013	1.095
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	1º/1/2013	1.095
109818021	Clovis de Oliveira	1º/1/2013	1.095
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	1º/1/2013	1.095
36918021	David Fernandes Lopes	1º/1/2011	1.826
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	1º/1/2013	1.095
10285021	Dimas Belmiro de Lima	1º/1/2013	1.095
31325021	Dionisio Alves dos Santos	1º/1/2011	1.826
15764021	Djalma Ifran Cardoso	1º/1/2011	1.826
4797021	Domingos Ramos de O. Goncalves	1º/1/2014	730
123279021	Eder Paladini da Silva	1º/1/2008	1.978
80717021	Ederilson Ramos Nunes	1º/1/2015	365
17695021	Edgar Rodrigues de Arruda	1º/1/2011	1.826
76974021	Edilson Tavares	1º/1/2011	1.826
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	1º/1/2013	1.095
98379021	Edir Silva Martins	1º/1/2013	1.095
10308023	Edison Weis Benites	1º/1/2011	1.826
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	1º/1/2013	1.095
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	1º/1/2013	1.095
85716021	Edson Kleinahns	1º/1/2013	1.095
92873021	Edson Martins	1º/1/2013	1.095
22784021	Edson Pereira da Silva	1º/1/2011	1.826
18792021	Edval Jorge dos Santos	1º/1/2011	1.826
39338021	Eladio Recaldi	1º/1/2008	2.120
30287021	Elenil Velasques	1º/1/2014	730
65582021	Elias Gregorio de Melo	1º/1/2013	1.095
42572021	Elias Moraes	1º/1/2013	1.095
119856021	Emanuel Domingos de Farias	1º/1/2014	730
119129021	Eneias Mendonca da Silva	1º/1/2013	1.095
15559021	Enoque de Lima Vaz	1º/1/2013	1.095
15483021	Ercilio Clementino Goncalves	1º/1/2011	1.826
9565021	Estacio Pereira Chaves	1º/1/2011	1.826
44345021	Evaldo Moreira Lopes	1º/1/2013	1.095

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
54146021	Expedito Ferreira da Silva	1º/1/2011	1.826
9646021	Fernando Costa	1º/1/2011	1.826
40360021	Fernando de Souza Braga	1º/1/2013	1.095
124661021	Flavio Viana de Oliveira	1º/1/2013	1.095
69256021	Geraldo Alves de Souza	1º/1/2011	1.826
32422021	Germano Claudionor A Mendonca	1º/1/2013	1.095
52993021	Gerson da Silva Lima	1º/1/2011	1.826
4550021	Gilmar Dal Santos Martins	1º/1/2011	1.826
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	1º/1/2013	1095
10961021	Hilario Jonck	1º/1/2011	1.826
62048021	Humberto Carlos Pimenta	1º/1/2015	365
90993021	Irlan Assis Ferreira	1º/1/2013	1.095
77882021	Ismael Alves Farias	1º/1/2013	1.095
45504021	Jaco Jonck	1º/1/2011	1.826
97570021	Jamil Lichoti	1º/1/2014	730
11089021	Januario Riquelme	1º/1/2011	1.826
40283021	Javan Goncalves Amorim	1º/1/2015	365
68258021	Joao Batista Gomes da Silva	1º/1/2011	1.826
55476021	Joao Batista Silva Santos	1º/1/2013	1.095
106944021	Joao Bregoci	1º/1/2011	1.826
64159021	Joao Ivo Gomes do Nascimento	1º/1/2013	1.095
15989021	Joao Silvestre da Silva	1º/1/2013	1.095
27862021	Joaquim Francisco da Maia	1º/1/2011	1.826
107799021	Joel Antonio da Silva	1º/1/2015	365
72022021	Joel Borges da Silva	1º/1/2015	365
10866021	Joel Lopes Lima	1º/1/2011	1.826
70056021	Joel Rosa de Souza	1º/1/2013	1.095
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque	1º/1/2013	1.095
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	1º/1/2013	1.095
20571022	Jorge Henrique de O. Nascimento	1º/1/2013	1.095
72298021	Jorge Luiz Gomes	1º/1/2011	1.826
74994021	Jorge Rios Arzamendia	1º/1/2014	730
32243021	Jorge Valther Rios	1º/1/2013	1.095
65958021	Jose Aparecido de Aguiar	1º/1/2013	1.095
27423021	Jose Carlos de Souza Bento	1º/1/2011	1.826
61894021	Jose Carlos Limeira	1º/1/2011	1.826
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	1º/1/2015	365
60350021	Jose Costa Lima Neto	1º/1/2013	1.095
52133021	Jose da Cruz Gomes Pereira	1º/1/2013	1.095
80412022	Jose de Oliveira Santos	1º/1/2013	1.095
10937021	Jose Domingos Mancuelho	1º/1/2013	1.095
65225021	Jose Ferreira	1º/1/2014	730
59359021	Jose Flores	1º/1/2013	1.095
104154021	Jose Garcia Raimundo	1º/1/2013	1.095
31545021	Jose Gomes da Silva	1º/1/2011	1.826
45116021	Jose Maria Alves	1º/1/2014	730
77503021	Jose Marques da Silva Ajala	1º/1/2013	1.095
112303021	Jose Pereira	1º/1/2013	1.095
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	1º/1/2011	1.826
28635021	Jose Rudimar das Chagas	1º/1/2013	1.095
1865021	Jose Torres	1º/1/2011	1.826
112110021	Josiel Pereira de Andrade	1º/1/2015	365
53571021	Juarez Augusto Silva	1º/1/2013	1.095
9995022	Juarez Rodrigues Machado	1º/1/2010	2.191
72416021	Juciel Bezerra	1º/1/2013	1.095
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	1º/1/2011	1.826
67762021	Julimar Martins da Silva	1º/1/2008	2.181
83726021	Juraci Alves de Carvalho	1º/1/2013	1.095
9638023	Juracy Medeiros de Souza	1º/1/2011	1.826
41206021	Ladislau Valencuela	1º/1/2011	1.826
72774021	Leocidio Assuncao Rojas	1º/1/2013	1.095
22794021	Leonidas Martins da Silva	1º/1/2011	1.826
25393022	Licio Otavio Valente Soares	1º/1/2011	1.826
18931021	Lincoln Pinho Coelho	1º/1/2015	365
7936022	Lisantonio Lorca	1º/1/2012	1.461
9676021	Lorceu Silva dos Santos	1º/1/2011	1.826
122141021	Lourivaldo Soares Sano	1º/1/2015	365
114940021	Lucinei Xavier Correia	1º/1/2015	365
57928021	Luis Paulo Goncalves	1º/1/2011	1.826
14662021	Luiz Alberi Rosa	1º/1/2013	1.095
84626021	Luiz Arnaldo Domingues	1º/1/2011	1.826
112016021	Luiz Claudio de Lima	1º/1/2015	365
75615021	Luiz Claudio Martins da Silva	1º/1/2013	1.095
84546022	Luiz David Figueiro	1º/1/2011	1.826
10071021	Luiz Florencio Martins	1º/1/2013	1095
9521021	Manoel Messias da Rocha	1º/1/2011	1.826
37173021	Manoel Umbelino da Silva	1º/1/2011	1.826
89816021	Marcilio Paes da Cunha	1º/1/2013	1.095
116106021	Marcio Antonio Santos P de Arruda	1º/1/2013	1.095
1870021	Mario Loubet	1º/1/2011	1.826
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda	1º/1/2013	1.095
31900021	Mauro Leite Pereira	1º/1/2011	1.826
2100021	Maximo Aguilera	1º/1/2011	1.826
22781021	Miguel Candido Ferreira	1º/1/2013	1095
17393021	Nabor Bispo Lima	1º/1/2011	1.826
30598021	Natalino Leite de Carvalho	1º/1/2013	1.095
75904021	Natanael Castro Figueiredo	1º/1/2011	1.826
32391021	Nelson dos Santos	1º/1/2011	1.826
59502021	Nelson Medieti Goncalves	1º/1/2015	365
31424021	Nelson Peralta	1º/1/2011	1.826
31655021	Nelson Silvestre	1º/1/2011	1.826
96188021	Odair Jose de Lima Silva	1º/1/2015	365
54224021	Odair Jose de Oliveira	1º/1/2015	365
70310022	Oldair de Farias	1º/1/2011	1.826
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	1º/1/2011	1.826

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
54034021	Oroni Dias	1º/1/2015	365
30849021	Osnerio Correia da Silva	1º/1/2011	1.826
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	1º/1/2013	1.095
16760021	Paulinho Santo Zimmer	1º/1/2015	365
61731021	Paulo Cesar Moreira	1º/1/2013	1.095
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira	1º/1/2013	1.095
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	1º/1/2015	365
23478021	Paulo Pereira	1º/1/2013	1.095
41179021	Pedro Afonso Torres	1º/1/2011	1.826
17668023	Pedro Barbosa da Silva	28/7/2015	365
30355023	Pedro Benevides Sobrinho	1º/1/2012	1.461
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	1º/1/2013	1.095
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	1º/1/2015	365
34835021	Ramao dos Santos	1º/1/2011	1.826
45404021	Ramao Rios Arzamendia	1º/1/2013	1.095
107418021	Ricardo de Souza	1º/1/2013	1.095
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	1º/1/2012	1.461
116273021	Rivael Santos de Melo	1º/1/2012	1.461
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	1º/1/2013	1.095
91245021	Rogério Lopes Lima	1º/1/2013	1.095
116275021	Rogério Simao da Silva	1º/1/2015	365
34815021	Ronaldo Aguirre Dias	1º/1/2011	1.826
73708021	Ronaldo Cardoso	1º/1/2011	1.826
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	1º/1/2011	1.826
3368021	Ronaldo Ferreira Dutra	1º/1/2011	1.826
110096021	Ronaldo Gomes da Silva	1º/1/2013	1.095
87242021	Ronilson Ossuna	1º/1/2011	1.826
13241021	Rosalino Rodrigues dos Santos	1º/1/2011	1.826
112023021	Rosimar Pereira Pires	1º/1/2011	1.826
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	1º/1/2012	1.461
13643021	Rubens Rocha Lemos	1º/1/2011	1.826
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	1º/1/2011	1.826
49707021	Sebastiao Alves Valente	1º/1/2013	1.095
41263021	Sebastiao Cuer	1º/1/2013	1.095
109212021	Sebastiao Evaldo Paes da Silva	1º/1/2015	365
109569021	Sebastiao Jose Dias	1º/1/2011	1.826
34800021	Sebastiao Spengler de Almeida	1º/1/2011	1.826
100306021	Sergio Mielli Abdo	1º/1/2015	365
17615021	Sergio Pereira	1º/1/2011	1.826
123781021	Silvane Antonio da Silva	1º/1/2011	1.826
92328021	Silvano Jorge de Cristo	1º/1/2013	1.095
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	1º/1/2011	1.826
18273021	Teodoro Chaparro Filho	1º/1/2011	1.826
31394021	Tiburcio Silva	1º/1/2011	1.826
61836021	Ubaldino Pires de Souza	1º/1/2013	1.095
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	1º/1/2014	730
13638021	Valdeir Aparecido da Silva	1º/1/2014	730
75705021	Valdenir Nogueira de Assis	1º/1/2013	1.095
122736021	Valdinei Garcia Portela	1º/1/2013	1.095
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	1º/1/2011	1.826
115120021	Valdir Fischer	1º/1/2013	1.095
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	1º/1/2011	1.826
90235021	Valdomiro Fava	1º/1/2013	1.095
108306021	Valdomiro Marques Lobato	1º/1/2015	365
71168021	Valmir Duarte	1º/1/2013	1.095
3436021	Valmir Francisco da Silva	1º/1/2011	1.826
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	1º/1/2013	1.095
41742021	Vanderlei Souza Messias	1º/1/2011	1.826
49457021	Vanildo Antonio Rossi	1º/1/2011	1.826
9569021	Virto Lescano	1º/1/2011	1.826
131504021	Wagner dos Santos Araujo	1º/1/2015	365
112249021	Walacir Gracioli Serena	1º/1/2015	365
1854021	Waldemar Aristimunho	1º/1/2011	1.826
123754021	Walmir Goncalves	1º/1/2013	1.095
49559021	Walmir Marques Claro	1º/1/2013	1.095
85003021	Walmir Moura Barbosa	1º/1/2013	1.095
45305021	Walter Gomes da Silva	1º/1/2013	1.095
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	1º/1/2013	1.095
118240021	Wanderley Garcia Goncalves	1º/1/2011	1.826
42555021	Wandir Balbuena	1º/1/2013	1.095
22503021	Wilson Clementino Goncalves	1º/1/2011	1.826
111770023	Wilson de Oliveira Goncalves	1º/1/2013	1.095

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
2883022	Antonio da Silva Escobar	1º/1/2014	730
30442021	Arnaldo Silva Ferreira	1º/1/2011	1.826
9729021	Astrogildo Bogarim	1º/1/2014	730
56693021	Auro Neto da Silva	1º/1/2006	1.596
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva	1º/1/2011	1.826
6734021	Fabio Lopes de Souza	1º/1/2013	1.095
30792021	Fernando Chaves Neiva	1º/1/2011	1.497
3278021	Hercilio Walter Silva Rocha	1º/1/2011	1.826
34331022	Jose Waldomiro Ajala	1º/1/2015	365
53584021	Lauro de Oliveira Souza	1º/1/2011	1.826
16274023	Luzimar Maria de Araujo	1º/1/2011	1.826
62065021	Nelson Rodrigues Silva	1º/1/2011	1.826
99638021	Nilson de Freitas Stolle	1º/1/2014	730
69997021	Paulo Cesar da Silva	1º/1/2008	463
18485021	Raimundo Goncalves Nogueira	1º/1/2011	1.826
36159021	Welton Rocha	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
106327021	Afranjo Romero	1º/1/2013	1.095
125557021	Anderson Azevedo de Souza	1º/1/2013	1.095
3696021	Anizio Pereira de Oliveira	1º/1/2013	1.095
17231021	Antonio Adelson Rodrigues de Almeida	1º/1/2012	1.461
13746021	Antonio Lopes dos Santos	1º/1/2011	1.826
86579021	Antonio Marques Ferreira	1º/1/2013	1.095
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	1º/1/2013	1.095
31988021	Augusto Cesar de Souza	1º/1/2013	1.095
74518021	Bento Ribeiro de Souza	1º/1/2013	1.095
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	1º/1/2011	1.826
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	1º/1/2011	1.826
122627021	Clarismundo Jose Amorim	1º/1/2013	1.095
104511021	Edeilson Almeida Domingos	1º/1/2011	1.826
81105021	Edson Moura do Espírito Santo	1º/1/2011	1.826
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	1º/1/2013	1.095
97789021	Erlon Bordon Lopes	1º/1/2011	1.826
62816021	Gilberto Ramao Alcaras	1º/1/2011	1.826
86251021	Gilmar Rodrigues Fernandes	1º/1/2013	1.095
42583021	Janilda Teresinha de Souza	1º/1/2011	1.826
46518021	Joao Bosco da Silva	1º/1/2011	1.826
120359021	Joao Paulo Silva Ribeiro	1º/1/2011	1.826
59009021	Jose Maria Nunes	1º/1/2013	1.095
41300021	Jose Raimundo Siqueira	1º/1/2013	1.095
53696021	Juraci Alves de Alencar	1º/1/2013	1.095
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	1º/1/2013	1.095
123360021	Marcio Junior Jara	1º/1/2011	1.826
32922021	Nadir Alves dos Santos	1º/1/2011	1.826
74119021	Nazareth Aparecida B. de Oliveira	1º/1/2013	1.095
125044021	Newton Monsore dos Santos	1º/1/2013	1.095
34132021	Odete Silveira Saraiva	1º/1/2011	1.826
27730021	Oziel Gonçalves Camargo	1º/1/2011	1.826
32669021	Pedro Arcaño dos Santos	1º/1/2011	1.826
70712021	Ramão Edesio de Assis	1º/1/2011	1.826
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	1º/1/2013	1.095
44547021	Reginaldo Luiz da Silva	1º/1/2013	1.095
55784021	Reinaldo Gonçalves	1º/1/2013	1.095
52772021	Rinaldo do Espírito Santo	1º/1/2012	1.461
106269021	Romildo Furtado Custodio	1º/1/2011	1.826
12347023	Roney Saracho Camargo	1º/1/2011	1.826
51432021	Rosinha Fernandes	1º/1/2012	1.461
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	1º/1/2011	1.826
27795021	Wolmey Damiao Gonçalves	1º/1/2011	1.826

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
75663021	Assis Pedro dos Santos	1º/1/2011	1.826
23368021	Jonas Barbosa Arce	1º/1/2011	1.826
21503022	Roni Edson Campos	1º/1/2011	1.826
73089021	Rui Rosendo da Trindade	1º/1/2011	1.826
32807021	Wanderlei Araujo de Barros	1º/1/2011	1.826

EDITAL N. 9/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2015, na Carreira Atividades de Apoio Fazendário, integrante do Grupo Ocupacional de Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme constante no anexo único deste Edital, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.742, de 30 de agosto de 2013 (Processo n. 11/005776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 9/2016

Cargo: Analista Fazendário
Função: Analista Fazendário e Financeiro
Total de Cargos: 97

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	30%	29	24	5	2
C	28%	27	0	27	4
D	7%	7	5	2	0
E	13%	12	1	11	0
F	10%	10	4	6	0
G	10%	10	1	9	0
H	2%	2	1	1	0

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário
Total de Cargos: 136

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	15%	20	3	17	0
C	16%	22	15	7	0

D	19%	26	12	14	4
E	20%	27	25	2	7
F	15%	20	13	7	0
G	10%	14	4	10	1
H	5%	7	0	7	0

Cargo: Técnico Fazendário
Função: Técnico Fazendário e Financeiro
Total de Cargos: 433

Classe	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	14%	60	4	56	0
C	16%	69	24	45	2
D	20%	87	32	55	1
E	20%	87	81	6	11
F	15%	65	47	18	0
G	10%	43	28	15	0
H	5%	22	0	22	0

EDITAL N. 10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores abaixo relacionadas, da Carreira Atividades de Apoio Fazendário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2014, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/005776/2016).

Cargo: Analista Fazendário
Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	B	1º/1/2010	1.826
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	B	1º/1/2010	1.826
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	B	1º/1/2010	1.826
69042023	Norma Domingues Ferreira	B	1º/1/2010	1.826
108287023	Silvia Letícia Santana da Costa	A	30/3/2005	1.859

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL N. 11/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores abaixo relacionados, da Carreira Atividades de Apoio Fazendário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2013, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/005776/2016).

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
70196023	Maria Aparecida Vaz Fernandes	C	1º/1/2007	2.129

Cargo: Auxiliar Fazendário
Função: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
30923021	Benedito Belmiro de Araújo	F	1º/1/2009	1826

Cargo: Técnico Fazendário
Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
44514021	Luedir Coelho Nogueira	C	1º/1/2003	2.772

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL N. 12/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores da Carreira Atividades de Apoio Fazendário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/005776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 12/2016

Cargo: Analista Fazendário
Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
118426021	Thatiane Rosa Vilalba	A	3/12/2004	1.856

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
60380021	Adauri Ojeda	D	1º/1/2007	3.287
31522021	Carmen Aparecida Peres	D	1º/1/2006	3.647
77496021	Cenira Grubert Rodrigues da Silva	D	1º/1/2006	3.628
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	D	1º/1/2008	2.922
79542021	Cleonice Pessoa Ferreira	D	1º/1/2008	2.922
103818021	Laudite Ferreira da Silva	D	1º/1/2006	3.642
8184021	Luciana Messias Medrado	D	1º/1/2006	3.646
46624021	Rosângela Falcão da Silva	F	1º/1/2009	2.556
87411021	Tania Ferreira Araújo	C	1º/1/2009	2.556
87530021	Tania Pau Ferro Centurion	C	1º/1/2009	2.556

Cargo: Auxiliar Fazendário
Função: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
50414021	Evanio Roberto Vieira	C	1º/1/2011	1.826

Cargo: Técnico Fazendário
Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de interstício na classe
84320024	Adriany Moreira Goes	D	1º/1/2008	2.922
85628021	Aldina Meire dos Santos Holbach Torres	D	1º/1/2008	2.922
78334021	Alessandra Ayala Faria de Amorim	D	1º/1/2008	2.922
81617022	Andrea Zotta Gutierrez	D	1º/1/2009	2.556
24404021	Dayse Vilasanti Martins	D	1º/1/2009	2.354
62724021	Eliane Serra Gonçalves Gomes Branquinho	D	1º/1/2008	2.917
67452021	Hebe Pinheiro de Mello	B	1º/1/2010	1.826
72161022	Márcia Maria dos Santos	D	1º/1/2008	2.878
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	D	1º/1/2008	2.922
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	B	1º/1/2010	1.826
54816021	Regina Celia Narciso	D	1º/1/2008	2.922
81846021	Romilda Gomes Francisca	D	1º/1/2006	3.652
8935021	Vilma Morais de Castro	D	1º/1/2009	2.556

EDITAL N. 14/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Metrologia (Processo n. 61/100009/2016).

Cargo/Função: Agente Metrológico

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
114659021	Alex Balero Lessa	1º/7/2010	2.010
58820021	Armando José Rangel	1º/7/2010	2.010
117409021	Ricardo Borges	1º/7/2010	2.010
64170021	Walberty Filiiu da Silva	1º/7/2010	2.010

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
57904021	Daison Ramos Saldanha	1º/7/2010	2.010
47814021	Irineu dos Santos	1º/7/2010	2.010
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	1º/7/2010	2.010

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 15/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2015, na carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o Decreto n. 14.406, de 23 de fevereiro de 2016 (Processo n. 61/100009/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 15/2016

CARREIRA: GESTÃO DE METROLOGIA LEGAL

Cargo/Função: Agente Metrológico
Total de Cargos: 58

Classe	Percentual	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	25%	14	4	10	0
C	30%	17	16	1	4
D	10%	6	0	6	0
E	10%	6	0	6	0
F	15%	9	9	0	0
G	5%	3	0	3	0
H	5%	3	0	3	0

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico
Total de Cargos: 43

Classe	Percentual	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
B	30%	13	2	11	1
C	20%	9	3	6	1
D	10%	4	0	4	0
E	10%	4	0	4	0
F	15%	7	4	3	0
G	10%	4	1	3	1
H	5%	2	0	2	0

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Reconhecimento de tempo de serviço
Lotação: IAGRO
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
47728021	Rosalvo Luiz Bortolin	Agente Fiscal Agropecuário	63/101707/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 524/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do valor da incorporação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
17728021	Maria Auxiliadora das Graças Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/704359/2012

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 087/2015/PGE/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Averbção de tempo de contribuição
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
17300023	Alexandre Frizzo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/101312/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 388/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Indenização por aperfeiçoamento funcional
Lotação: Sedhast
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
106481023	Boris Valério Verbisck	Gestor de Ações Sociais	65/002973/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 406/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
5026022	Charles Muller	Auditor Fiscal da Receita Estadual	55/500830/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 434/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Desavervação e conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

0,09	Servidora	Cargo	Processo n.
49228025	Eliane de Fatima Salvati	Professor	29/021037/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 404/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso da promoção vertical
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	55/001109/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 291/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Contagem especial de tempo de serviço
Situação: Ex-servidor
Interessado: Josiberto Martins de Lima
Processo: 31/201994/2014
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 391/2016/CATE/SEJUSP.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Lotação: Sefaz
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
45092021	Julio Cesar Borges	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/020857/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 247/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de horas extras
Lotação: Sejusp
Situação: Da ativa
Interessado:

0,09	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
424205021	Leandro Louza de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	31/201977/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 541/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso sobre posicionamento da classe na carreira penitenciária
Lotação: Agepen
Situação: Da ativa
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Agente Penitenciário Estadual	514/2016	31/601236/2014
25317022	Dirceu Rondon Simões	Agente Penitenciário Estadual	364/2016	31/601412/2014
48385021	Domingos Sávio de Arruda	Agente Penitenciário Estadual	365/2016	31/601413/2014
60145021	Edvaldo Alves Vieira	Agente Penitenciário Estadual	465/2016	31/600252/2015
83422021	Elizangela Silva da Cruz	Agente Penitenciário Estadual	491/2016	31/601124/2014
52079021	Janete Borges Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	457/2016	31/601418/2014
22074022	João Carlos Vanini da Cruz	Agente Penitenciário Estadual	463/2016	31/600246/2015
34100021	Jocemil Menezes de Queiroz	Agente Penitenciário Estadual	464/2016	31/600247/2015
18117021	José Carlos Arguelho	Agente Penitenciário Estadual	515/2016	31/601442/2014
13685021	José Carlos Marra Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	358/2016	31/601440/2014
28137021	Luiz Carlos Achar Ranieri	Agente Penitenciário Estadual	460/2016	31/601478/2014
22042021	Margarida Gomes Almeida	Agente Penitenciário Estadual	360/2016	31/601350/2014
22474021	Maria Lúcia de Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	459/2016	31/601468/2014
56585021	Mauro Cassal Moreira	Agente Penitenciário Estadual	490/2016	31/600281/2015
78677021	Nair Vilela dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	366/2016	31/601414/2014
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	359/2016	31/601332/2014
45450021	Odenil Amaral dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	462/2016	31/600241/2015
110329021	Pedro Roberto Martins Antiqueira	Agente Penitenciário Estadual	461/2016	31/600240/2015
52524021	Tânia de Oliveira Barbosa	Agente Penitenciário Estadual	363/2016	31/601370/2014
90077021	Valdeir Miranda de França	Agente Penitenciário Estadual	362/2016	31/601365/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessada: Ovílida Vieira da Costa
Situação: Pensionista
Processo: 57/100545/2015
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 574/2016/SRH/SAD.
CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
10184023	Amélia Cetsuko Tsutsumi	Amélia Cetsuko Tsutsumi de Almeida	Ageprev	55/500475/2016
93779021	Daniela Fernanda Trindade de Oliveira	Daniela Fernanda Trindade	Sefaz	11/007087/2016
106296023	Eliane Freitas Luz	Eliane Freitas Luz Medina	Agepen	31/601254/2016
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	Detran	31/700686/2016
433574021	Laudiceia Martinez de Souza	Laudiceia Martinez de Souza Aivi	SED	29/006026/2016
45432023	Matuzalina Iturbi de Oliveira	Matuzalina Iturbi Rosa de Oliveira	SED	29/004901/2016
27429021	Sebastiana Vitor de Souza	Sebastiana Vitor de Souza Brito	SED	29/021123/2015
434937021	Thamires Meira da Silva	Thamires Meira da Silva Mesquita	Detran	31/701957/2016
53449022	Vanei Mariano Gonçalves	Vanei Mariano Soares	Ageprev	55/500394/2016

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
45318021	Oscar Francisco Samúdio	2º Sargento BM	633/2016	31/500084/2016
22167021	Sebastião Sabino	Subtenente BM	635/2016	31/500591/2016
42866021	Sebastião Souto	2º Sargento BM	634/2016	31/500270/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Dispensa de ponto
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
427102021	Justiniano Barbosa Vavas	Assessoramento Superior	Assessor Especial	27/003586/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 516/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer ASGAB/SAD	Processo n.
49698021	Adenil Estevão Vieira	3º Sargento PM	82/2016	31/303761/2015
53184021	Francisco Willians Pinto do Nascimento	1º Sargento PM	76/2016	31/304009/2015
108399022	Gilberto dos Santos	Major PM	75/2016	31/304056/2015
41941021	Gilmar de Souza Lima	3º Sargento PM	81/2016	31/304005/2015
105519021	Márcio Roberto Marcelino	Capitão BM	84/2016	31/508007/2015
54382021	Ricardo Samúdio	2º Sargento BM	87/2016	31/507978/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 214, de 3 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora MARIA REGINA DA ROSA MATHIAS, matrícula n. 21579022, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/300060/2015):

ONDE CONSTA: "Processo n. 65/300140/2015."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 65/300060/2015."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 754, de 12 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.366, de 16 de maio de 2009, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora BRALDA LIMA ALBRES, matrícula n. 8865022, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 23/102215/2004):

ONDE CONSTA:
"a) 681 (seiscentos e oitenta e um) dias..."

PASSE A CONSTAR:
"a) 881 (oitocentos e oitenta e um) dias..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 210, de 3 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, que autorizou a averbação de tempo contribuição do servidor ARIOSMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83470021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000201/2016):

ONDE CONSTA: "ARIOMAR FERREIRA DA SILVA..."

PASSE A CONSTAR: "ARIOSMAR FERREIRA DA SILVA..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 181, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, que autorizou a prorrogação da licença gestante da servidora DENISE HIRANO, matrícula n. 96318022, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001071/2015):

ONDE CONSTA:
"... no período de 9 de março de 2016 a 7 de maio de 2016..."

PASSE A CONSTAR:
"... no período de 8 de março de 2016 a 6 de maio de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 187, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, na parte que concedeu o adicional de capacitação ao servidor RICARDO ZIMMERMANN, matrícula n. 75334022, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100110/2016):

ONDE CONSTA: "RICARDO ZIMMERMAN..."

PASSE A CONSTAR: "RICARDO ZIMMERMANN..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 780, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez à HILLARY DUARTE ALVES, matrícula 94296021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100357/2015):

ONDE CONSTA: "HILARY DUARTE ALVES..."

PASSE A CONSTAR: "HILLARY DUARTE ALVES..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.869, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.809, de 28 de novembro de 2014, que concedeu progressão funcional à servidora DILMA TEREZINHA MACHADO PADILHA, matrícula n. 85705021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015102/2014):

ONDE CONSTA: "Cargo: Professor..."

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Especialista de Educação..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 076 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a Ana Cláudia Maluf Barroso, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, código 80031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 84216021, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 24.02.2011 a 23.02.2016, com fulcro no art. 111, §§ 2º e 3º, da Lei 1.102/1990, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 2.157/2000 (Processo nº 15/000387/2016).

Campo Grande, MS, 16 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.836/15 de 2 de julho de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.954, de 3 de julho de 2015, página 41, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/003687/2015 (PAD n. 34/2015), com validade a contar de 10 de fevereiro de 2015 a 10 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.298/15 de 18 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.922, de 19 de maio de 2015, página 19, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/003687/2015 (PAD n. 23/2015), com validade a contar de 27 de janeiro de 2016 a 27 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA SOELY MARTINS PEREIRA, matrícula n. 131056024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Porto Vilma, no município de Deodápolis, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 10 de agosto de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2010 a 10 de agosto de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/011817/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, página 46.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício Circular 015/2015/DICEI/SEB/MEC, oriundo da Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação básica/Ministério da Educação, de 28 de agosto de 2015, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Estadual para a Discussão da Proposta Preliminar da Base Nacional Comum Curricular, sob a presidência do senhor Hélio Queiroz Daher, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, com vigência retroativa a contar de 30 de novembro de 2015.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Educação	Alfredo Souza de Oliveira
	Andreia Walder Zanatti
	Claudia Santos Do Nascimento Vilas Bôas
	Hélio Queiroz Daher
Conselho Estadual de Educação	Carlos Alberto de Almeida Passarinho
Fórum Estadual de Educação.	Ordália Alves De Almeida
	Maria Ângela Fachini

Fórum Permanente de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul.	Vera Lucia Guerra
Fórum Municipal de Educação de Campo Grande.	Adriana Banar Da Silva Pleutim
	Maria Sonia Oliveira Da Silva
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	José Marconato Da Silva
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul.	Maria Da Glória Paim Barcellos
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.	José Barreto Dos Santos
	Ruberval Maciel
Universidade Federal Da Grande Dourados.	Andréia Vicência Vitor Alves
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	Edna Scremin Dias
União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul.	Marilda Fernandes De Oliveira Coelho
União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande.	Adriano Da Fonseca Melo
Universidade Católica Dom Bosco	Ruth Pavan
Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal.	Andréa Nunes Corrêa Paulista
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso Do Sul	Ademar Plácido da Rosa
Faculdade Unigran Capital	Maurício Macedo Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o servidor RONNIE TRAJANO RORIZ, matrícula 81967021, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relacionado ao processo n. 29/023768/2009.

Campo Grande, 16 de março de 2016.

ADRIANA PERCILIA RECALDE RUBIO
Coordenadora de Direitos Funcionais
SUAP/CODIF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" 252 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE MARÇO DE 2016**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **DANNICHELLI RIBEIRO LEITE**, Mat 3566621, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-PGE / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício 230/2016/ASSGAB/SEJUSP/MS, de 08 Mar 16).

2. Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI**, Mat 101479022, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-PGE-CJUR / Campo Grande - MS**.

3. Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **ANDREA RODRIGUES DE BRITO PAIM**, Mat 104422021, da **AJG / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-CGPA / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício151/SAA/AJG/PMMS/2016, de 15 Mar 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 073, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir **JOSÉ BARBOSA SANTIAGO**, natural de Campo Grande-MS, nascido em 26 de novembro de 2015, filho de Eric dos Santos Santiago e de Lucélia Barbosa Costa, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901.01.55.2015.1.01076.257.0367 634.78 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente, na condição de filho, do **SD BM ERIC DOS SANTOS SANTIAGO**, matrícula nº **423.923-021**, lotado no 5ºGBM/CBMMS, Três Lagoas-MS (Solução do Processo nº 31/500.935/2016).

Campo Grande-MS, 15 de março de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 075, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea “a” e “b” da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. Incluir **MELISSA MENDES LOPES**, natural de Campo Grande-MS, nascida em 30 de agosto de 1992, filha de Eberval Lopes e Elineia Pereira Mendes, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 062901.01.55.2011.3.00179.250.0014950.81 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge, do **SD BM KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE**, matr. **423.705-021**, lotado no 14ºSGBM/Ind./CBMMS, Porto Murtinho-MS.

2. Incluir **KEMILLY CAMPOS LOPES**, natural de Amarinópolis-GO, nascida em 16 de dezembro de 2014, filha de Kleyton Jean Campos Cavalcante e de Melissa Mendes Lopes, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901.01.55.2014.1.01052.162.0360339.64 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **SD BM KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE**, matr. **423.705-021**, lotado no 14ºSGBM/Ind./CBMMS, Porto Murtinho-MS.

3. Incluir **KAIQUE CAMPOS LOPES**, natural de Campo Grande-MS, nascido em 06 de dezembro de 2011, filho de Kleyton Jean Campos Cavalcante e de Melissa Mendes Lopes, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062000.01.55.2011.1.00171.097.0094975.79 do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **SD BM KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE**, matr. **423.705-021**, lotado no 14ºSGBM/Ind./CBMMS, Porto Murtinho-MS.

(Solução do Processo nº 31/500.948/2016).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 076, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR **ANA JULIA ADÃO COELHO**, natural de Maracaju-MS, nascida em 30 de agosto de 2008, filha de Charles Eduardo Pereira Coelho e de Nadima do Nascimento Adão, conforme Certidão de Nascimento nº 17.824, Livro A-25, Folhas 290 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Maracaju-MS, como dependente, na condição de filha, do **2º SGT BM CHARLES EDUARDO PEREIRA COELHO**, matr. nº **52.105-021**, lotado no 13ºSGBM/Ind./CBMMS em Maracaju-MS. (Solução do Processo nº 31/500.820/2016).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 036, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15;

R E S O L V E:

1 - **AGREGAR** o 2º SGT QBMP-1a JOSÉ **SIDNEI SEVERO MENDES** – Matrícula nº 30.736-021, por atingir a idade limite para permanência no serviço ativo do CBM/MS no dia 16 de março de 2016, conforme previsto na alínea “b”, § 1º do artigo 76; c/c o Art. 91, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº. 053/90, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 123 de 20 Dez 2007.

2 - Aj. Geral do CBMMS, instruir Processo de Transferência para a Reserva Remunerada “ex officio” do militar conforme Legislação em vigor.

3 - Designar a OBM citada no item anterior para a permanência do militar com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 037, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea “f” do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 nov. 90 c/c inciso III do art. 65 do Decreto nº 10.769 de 09.05.02;

R E S O L V E:

1 - Designar, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP) o Cel QOBM **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA** – Mat. 80.006-021, a contar de 09.03.16, em substituição ao Cel QOBM **JAIRO SHOITIRO KAMIMURA** – Mat. 47.578-021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **FERNANDO LOPES NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 120245021, lotado no Departamento de Polícia da Capital/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS, a contar de 15 de março de 2016, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2016.

ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 009/2016

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de março de 2016, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/202.019/15	Elogio	Dr. Dmitri Erik Palermo e outros (Del e IPJs)	Dra. Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota	fls. 13/15

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal): “Versam os presentes autos sobre proposta de elogio funcional elaborado pelo Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, André Matsushita Gonçalves, ao Delegado de Polícia Dmitri Erik Palermo e aos Investigadores de Polícia Judiciária Marcelo Gustavo de Lima Santos, Rodolpho Souza Marques Oliveira e Patrícia Gonçalves Capistrano, todos exercendo suas funções no Departamento de Inteligência Polícia – DIP/MS, com fulcro no art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 114/05. Conforme do expediente encaminhado ao CSPC os indicados DMITRI ERIK PALERMO, MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS, RODOLPHO SOUZA MORAES OLIVEIRA e PATRÍCIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA, na data de 29.08.2015, se deslocaram até a cidade de Antônio João/MS para participar de uma reunião no Sindicato Rural daquele município, com a presença de produtores rurais, para decidirem questões afetas à ocupação indígena de fazendas, bem como acompanhar toda a movimentação daquele evento. Consta também nos autos que a equipe acompanhou de forma ininterrupta, tanto a reunião, quanto o deslocamento realizado até a fazenda ocupada pelos índios, local onde a equipe permaneceu registrando todos os acontecimentos. Por fim, vale ressaltar trecho do requerimento encaminhado a este CSPC pelo Delegado-Geral Adjunto da DGPC/MS (fls. 02): “(...) A operação foi de grande importância, posto que após o episódio foi instalado um GGI-From de urgência, com a participação do Excelentíssimo Secretário de Segurança, representantes dos demais órgãos de segurança e agências de inteligência, sendo que a equipe do DIP possuía as informações e registros fidedignos do fato, em razão de ter estado presente no local, o que possibilitou uma eficaz tomada de decisão”. É o relato do necessário. Passamos à manifestação. Inere-se que o pedido em apreço encontra guarida no artigo 134 inciso I, assim como a autoridade proponente tem sua competência estampada no artigo 135 § 1º, todos da lei orgânica 114/05. O pedido de elogio do Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil teve como base os fatos anteriormente narrados, onde se confere a presteza e dedicação excepcional do cumprimento do dever policial realizado pelos indicados supracitados. À vista de tudo que foi narrado, sobreleva enfatizar que atitudes excepcionais no exercício de atividade policial devem sempre ser enaltecidas com o fito de incentivar os demais policiais, buscando uma Polícia Judiciária forte e unida que se destaca pelo papel de primeiro guardião dos direitos e garantias da sociedade brasileira, fortalecendo nosso Estado Democrático de Direito. Ante o exposto, e fundado nas disposições já explicitadas, VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento, entendendo que deve prosperar o pedido de elogio ao Delegado de Polícia Dmitri Erik Palermo e aos Investigadores de Polícia Judiciária Marcelo Gustavo de Lima Santos, Rodolpho Souza Marques Oliveira e Patrícia Gonçalves Capistrano, da forma como fora proposto. É como voto”.

DECISÃO: por unanimidade, DEFERIDO o elogio, conforme o relatório e voto.

Publique-se no Diário Oficial e no BPC.

Campo Grande, 16 de março de 2016.

André Matsushita Gonçalves
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 013, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, matrícula n. 19194022, 36/CDI/1/H, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 30(trinta) dias, no período de 13 de março a 11 de abril de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 17 de março de 2016.

JERÔNIMO ALVES CHAVES

Secretário Adjunto de Estado - SEPAF/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 139 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI**, matrícula nº 24477021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, para responder pelo expediente do Setor de Vistoria e Emplacamento no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, em virtude de férias do titular Emidio Carvalho, matrícula nº 69528022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **ELIEZER ARAÚJO CÁCERES**, matrícula nº 91035022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701998/2016 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **ELIEZER ARAÚJO CÁCERES**, matrícula nº 91035022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702113/2016 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º010/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO** matrícula n.º 89175021, Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 70089, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Cultural "Dr. Jose Octávio Guizzo", no período de 1º a 15 de abril 2016, em virtude das férias do titular Leandro Olegário Caminha, matrícula n.º 427483022.

Campo Grande, 18 de Março de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 015/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE:

Designar os servidores **VALTAIR CARLOS DE MOURA**, matrícula n.80579021, **JORGE NOGUEIRA BATISTOTE**, matrícula n. 10032022 e Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula nº 430541021, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a promover vistoria de bens adquiridos através dos convênios firmados com recursos do Fundo de Investimento Esportivo, que se encontram sob a guarda dos convenentes, emitindo seus devidos relatórios e providenciando a incorporação no patrimônio, bem como providenciar os documentos necessários para promover a regularização contábil.

Campo Grande, 16 de março de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P"FUNDESPORTE Nº 016/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE:

Designar os servidores **VALTAIR CARLOS DE MOURA**, matrícula n.80579021, **ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO**, matrícula n. 100944021 e **JORGE NOGUEIRA BATISTOTE**, matrícula n. 10032022, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada ao levantamento dos de bens permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, desta Fundação, emitindo seus devidos relatórios,

bem como providenciar os documentos necessários para promover encaminhamento desses para leilão.

Campo Grande, 16 de março de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2016
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/DPGE/2014
Processo Administrativo DPGE nº 33/000.047/2014

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e o Município de Rio Brilhante.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 006/DPGE/2014.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 006/DPGE/2014 por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em **20/03/2016** e término em **19/03/2017**.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 006/DPGE/2014.

Data da Assinatura: 01 de março de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Sidney Foroni.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/DPGE/2016.

Processo Administrativo DPGE nº 33/007.075/2015.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/DPGE/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a S.A.A. Comércio e Serviços Eireli - EPP.

Objeto: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, em razão da alteração da denominação social, sem que tivesse ocorrido a modificação da finalidade, da estrutura ou da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP, que registrou preços após ter sido classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/DPGE/2015, referente aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6, bem como alterar a titularidade de quem representa a empresa atualmente.

Alterações: - No preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, onde ficou constando ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP, que passe a constar S.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, tudo conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54424332, em 15/01/2016; - Para constar na Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, na conformidade da Primeira Alteração da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA EIRELI - EPP, agora, S.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, alteração que foi registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54424332, em 15/01/2016, consigne-se a retirada de ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA e a assunção de SONIA ANTONINHA DE ANGELO, na qualidade de titular que atualmente representa a referida empresa.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e na Resolução DPGE nº 064/2014.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 003/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 14 de março de 2016.

Assinam: Luciano Montalli, Alessandra de Angelo Mendonça e Sonia Antoninha de Angelo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015/DPGE.

Processo Administrativo DPGE nº 33/007.009/2015.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015/DPGE

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e a S.A.A. Comércio e Serviços Eireli - EPP.

Objeto: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 003/2015/DPGE, em razão da alteração da denominação social, sem que tivesse ocorrido a modificação da finalidade, da estrutura ou da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP, que registrou preços após ter sido classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2015/DPGE, referente ao lote 1 e respectivos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, bem como alterar a titularidade de quem representa a empresa atualmente.

Alterações: - No preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 003/2015/DPGE, onde ficou constando ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP, que passe a constar S.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, tudo conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54424332, em 15/01/2016; - Para constar na Ata de Registro de Preços nº 003/2015/DPGE, na conformidade da Primeira Alteração da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA EIRELI - EPP, agora, S.A.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, alteração que foi registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54424332, em 15/01/2016, consigne-se a retirada de ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA e a assunção de SONIA ANTONINHA DE ANGELO, na qualidade de titular que atualmente representa a referida empresa.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e na Resolução DPGE nº 064/2014.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 003/2015/DPGE, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 14 de março de 2016.

Assinam: Luciano Montalli, Alessandra de Angelo Mendonça e Sonia Antoninha de Angelo.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **fornecimento de brinquedos e equipamentos para as creches municipais de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 009/2016

Processo Administrativo n.º.009/2016. Pregão Presencial de n.º.007/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.892.343/0001-15, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente n.º da Proposta: 03501.491000/1130-01 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital. Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 007/2016

Processo Administrativo n.º. 005/2016. Pregão Presencial de n.º. 005/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: SERGIO PEREIRA FERNANDES 01552379183, inscrita no CNPJ sob o n.º.23.833.225/0001-24, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 04/03/2016 à 31/12/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2016

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 4º (quarto) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n.º. 005/2016, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública do município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo. Conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa: SERGIO PEREIRA FERNANDES – 01552379183, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.833.225/0001-24, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos em 04/03/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RETIFICA** as publicações do Diário Oficial da União, n.º44, página 175, do dia 07/03/2016, Diário Oficial do Estado, n.º 9.118, página 27 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n.º 1548, página 11, ambos do dia 04/03/2016.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2016.

Batayporã-MS, 17 de março de 2016.

Alberto Luiz Sãovesso

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de materiais permanentes para atender as novas instalações do núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o setor do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social a serem adquiridos com recursos do FMIS e GBF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS N.º 013/2016 e 039/2016, Processo n.º 025/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2016 às 08h00min.** Batayporã-MS, 18 de março de 2016. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01/2016

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Concorrência", critério "menor preço por lote", objetivando a **"Contratação de serviços de execução das obras de restauração funcional do pavimento - recapeamento do centro, pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Marambaia e Jardim Boa Vista no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo e convenio AGESUL 002/2016 - SGI/COVEN n. 25.547"**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pílad Rebuá n.º. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h.

Data para o recebimento dos envelopes que será no dia **25 de abril 2016 às 09h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 18 de março de 2016.

Assinado na Autorização,

Hallem Rodrigues Jaser,

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016 O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal n.º 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) caminhões basculantes com tração 8x4, a diesel com capacidade mínima de 18,0m³, locação de 02 (duas) escavadeira hidráulica sobre esteiras, a diesel, potência mínima de 138 HP, capacidade mínima de 0,9m³, para utilização das estradas vicinais, no controle da erosão e demais serviços, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caarapó-MS, incluso os custos com operadores, motoristas manutenção e combustíveis, conforme Anexo I do edital, Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 04 de abril de 2016, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, n.º 465, Centro – Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 7 às 12horas. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 18 de março de 2016.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 180/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras para atender aos objetos as empresas - **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para os itens: **01, 02, 04, 09, 13, 14, 19, 21, 25, 27, 34, 44, 45, 46 e 48; PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, para os itens: **03, 15 e 31; CENTRO OESTE**

HOSPITALAR EIRELI – EPP, para os itens: 05, 22, 23, 26, 28, 35 e 49; **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, para os itens: 06, 07, 08, 10, 12, 18, 29, 30, 32, 37, 41 e 42; **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 11, 33 e 50; **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA**, para o item: 24; **JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA**, para os itens: 36, 39, 40 e 43; **CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME**, para o item: 47 e **TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**, para o item: 51; os itens 16 e 20 foram cancelados e os itens 17 e 38 foram desertos, sendo que os itens atendidos foram adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.03.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 18 de Março de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Mario Justiniano de SouzaFilho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.

EDITAL Nº 026/2016.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/04/2016, às 08:00 (oito) (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”** sob o regime de execução indireta, **para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2016, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s)) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 13:00 horas, ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 18 de Março de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 07/2016 - Processo nº 24.553/2015. Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de cercamento no Parque Natural de Piraputangas no município de Corumbá-MS. Abertura: 07/04/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 18 de março de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 023/2016 - Processo nº. 2.139/2016

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa especializada na produção de banco de imagens digital e vídeo promocional da gastronomia do pantanal para atender a fundação de turismo do pantanal na estratégia de promoção e divulgação do destino Corumbá/MS, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 18 de Março de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº. 10/2016/SMS

Processo nº. 28.880/2014 Pregão Presencial nº. 225/2014 – Município de Corumbá e empresa ARTE CAMISETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 97.371.090/0001-69

OBJETO: Aquisição de material de confecção de materiais personalizados (mochila, chapéu, botton, caneta, capa de chuva e squeeze) para os servidores das unidades básicas de saúde.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais) empenho nº. 410/2016 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

2591.10.301.0103.2677 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde.

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 11/ 03 /2016. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARTE CAMISETAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos**, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Fátima do Sul/MS, conforme Termo de Compromisso Par Nº **201305431** – Processo Nº **23400017949201364** e Convênio Nº **703303/2010** em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e Documentação deverão ser entregues no dia **04/04/2016 – 09h30min**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, no endereço mencionado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Fátima do Sul - MS, 18 de março de 2016.

DOUGLAS BATISTA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º21/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no jornal Estado do Pantanal, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado todos publicados no dia 29 de fevereiro de 2016, que tem por objetivo a “Contratação, sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do antigo prédio do PETI”, agendado para o dia 22 de março de 2016, as 08:00 hs, que por motivos de pedidos de esclarecimentos junto ao Termo de Referência o mesmo está suspenso para análise e readequação orçamentária, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Guia Lopes da Laguna - MS, 18 de março de 2016.

Leonora Quadra Saracho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2016

CRENCIAMENTO MÉDICO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº001/2016 INEXIGIBILIDADE Nº001/2016

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Ata da Reunião Extraordinária e Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaporá/MS, ambas publicadas no Diário Oficial do Município, Ed. 1275 de 01 de março de 2016, Portaria nº 154 de 06 de maio de 1994 do Tribunal de Contas da União e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/ POSTOS/HOSPITAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ**, nos termos das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo, mediante carta-proposta, documentos e anexos previstos no edital, junto ao Município de Itaporá, endereçando-o a sede da Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS, no horário de atendimento ao Público das 07:00 horas às 12:00 horas, em dias de expediente.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/ou177.1.204.167/editalweb/>

Maiores informações referentes ao credenciamento, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999, ramal 203. Itaporá/MS, 18 de Março de 2016.

FÁGNO ALVES CARDOSO
Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do Pregão Presencial 048/2016 – Processo nº 058/2016, marcada para o dia 22 de Março de 2016 às 08h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 06 de Abril 2016 às 08h00min. Justificativa da Prorrogação: Alterações no edital. Ivinhema-MS, 17 de março de 2016. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e para a Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor de R\$ 581.011,00 (quinhentos e oitenta e um mil e onze reais). Ivinhema-MS, 17 de Março de 2016. **Elizabeth Adolfo Machado-Pregoeira**. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira / Portaria nº. 764/2014. Naviraí-MS, 18 de março de 2016.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º **029/2016** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min. Naviraí – MS, 18 de março de 2016.

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 07/04/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 07/04/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELA DE SOMBREAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 08/04/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 05/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, Naviraí – MS, 18 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 39122/2016 – FLY nº 0333.0002079/16 – modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM; PVs (Poços de Visita) e Boca de Lobo, no Bairro São Vicente de Paula no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI nº 057/2016/SEMINFRA e Solicitação nº 279/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/04/2016 às 15h30min (horário Local). O Edital estará à disposição dos

interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 18 de Março de 2016. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 264/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N.º 264/2015 celebrado com a(s) Empresa **ÁGUA CONSTRUTORA LTDA** O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS., 18 de janeiro de 2016.

Umberto Canesque Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2016

Tomada de Preços N.º 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETE RIVELLE ALPE – POLO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as empresas participantes no processo licitatório em epígrafe para continuidade da sessão iniciada em 04/03/2016, haja vista que não houve interposição de recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a”, Lei Federal 8.666/93, referente à análise e decisão da habilitação das licitantes participantes da Tomada de Preços 001/2016. A continuidade da sessão será realizada em 23/03/2016 às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Setor de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro. Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2016.

Danner Siena - Presidente da CPL

Marly Martins Silva – Membro da CPL

Luciana Andreia Aimi – Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 025/2016 - Processo 188/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 05 de abril de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência. Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2016.

Danner Siena – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 2005/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – PSF ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 489.018,26 (quatrocentos e oitenta e nove mil dezoito reais e vinte e seis centavos). Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2016.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 019/2016 - Processo 354/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a anulação da licitação na modalidade acima referida, por motivo de readequação do edital e seus anexos. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas – MS, CEP 79556-000, fone 0x67 3248-1040. Paraíso das Águas – MS, 17 de março de 2016. Danner Siena – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016. O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna público que no dia **5 DE ABRIL DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Paranaíba-MS, 18 de março de 2016.

WILMAR NUNES LOPES
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2016

Objeto: Aquisição 1.500 (um mil e quinhentos) sacos de 25kg de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação a Frio, em diversas ruas e avenidas do Município de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 06 de abril de 2016. O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

Selvíria – MS, 16 de março de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo deste edital. Data e local da realização do Pregão: 05 de abril de 2016. O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

Selvíria – MS, 16 de março de 2016

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Pregos nº. 005/2016 – Processo Licitatório nº. 738/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma em instalações elétricas, para atender o CEI Novo Alvorada, conforme Memorial Descritivo e Termo de Referência, dar-se-á o prosseguimento no dia 22/03/2016 às 12:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 18 de Março de 2016.

Wilson Colacino Martins

ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 963/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para exercícios físicos, para serem utilizados nas academias ao ar livre, em diversos locais deste município.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR- ME - R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);

Três Lagoas/MS, 17 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do **SINDIMÓVEIS/MS** - Sindicato dos Corretores de Imóveis/ MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e na forma da legislação vigente, **CONVOCA** os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se em sua sede, sito à Rua 25 de Dezembro 844 – Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, no dia **30 de março de 2016, às 14:30 horas em 1º convocação, ou às 15:30 horas em 2º convocação**, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal.

B) Discussão e Aprovação das Contas do Exercício Anterior (Balanço 2015).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2016.

Marta Recalde Lino

Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 09/2016

PREGÃO Nº 04/2016

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Adaptação de 1 (um) veículo tipo Van/ Furgão para atender o Departamento de Fiscalização nas atividades finais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de abril de 2016 às 14:30h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, tipo menor preço global: Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 14ª Região, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-010, aos cuidados da Sra. Roseley Pereira Gomes.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados com a Sra. Roseley Pereira Gomes, na sede deste Conselho ou via e-mail: juridico@crecims.com.br.

Campo Grande- MS, 17 de março de 2016.

DELSON JOSÉ DE SOUZA

PRESIDENTE REGIONAL

CRECI/MS

CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE

CNPJ/MF nº 86.939.774/0001-06

Cooperativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Cooperados a se reunirem no dia **31 de março de 2016**, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de cooperados que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do número de associados, e às 09:00 horas em segunda convocação, com a presença de cooperados que representem no mínimo metade mais 01 (um) associado, e às 10:00 horas em terceira convocação, com a presença de no mínimo de 10 (dez)

associados, observado o disposto no artigo 40 da Lei nº 5.764 de 16/12/1971, em **Assembleia Geral Ordinária**, na sede social de **CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE ("Cooperativa")**, cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.774/0001-06, inscrição estadual sob o nº 28.283.606-06, com sede na Rua Argirita, nº 245, casa, Bairro Jardim Santa Felicidade, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.064-240, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, pelo seu Presidente do Conselho **Ademir Carlos Pinesso**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade sob o nº RG 351.990, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.201.881-00, nos termos do artigo 47 da Lei nº 5.764/71 e do artigo 29 c/c § 2º do artigo 32 ambos do Estatuto Social da **Cooperativa**, a fim de **examinarem, discutirem, deliberarem e votarem** sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício encerrado em 31/12/2015, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1.1) relatório da gestão contendo os cooperados admitidos e desligados; 1.2) balanço do exercício encerrado em 31/12/2015; a) balanço patrimonial; b) demonstrações das sobras ou perdas apuradas; c) demonstrações das mutações patrimoniais; d) demonstrações dos fluxos de caixa; e) notas explicativas; f) parecer da auditoria independente. 2) Destinação das sobras apuradas. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e ratificar os membros do Conselho de Administração. 4) Fixação do valor dos honorários, gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal e reratificar dos membros do Conselho de Administração. 5) Outros assuntos de interesse do quadro social, excluído os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764/71. Os cooperados encontrarão todas as informações necessárias e os documentos para melhor entendimento das matérias acima na sede social da Cooperativa ou mediante solicitação através do e-mail adelia@conacentro.com.br. Na presente data existem 75 (setenta e cinco) associados, para efeitos de cálculo do quórum de instalação e apreciação do critério de representações. Campo Grande/MS, 21 de março de 2016.
Ademir Carlos Pinesso - Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 17, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos enfermeiros, técnicos, auxiliares e atendentes de enfermagem da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Município de Campo Grande, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia **22, 23 e 24 de Março de 2016, às 12:30h e as 18:30h no Auditório Carroceiro ZE Bonito na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base já reajustado; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA

Presidente do SIEMS



CASSEMS
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em milhares (R\$)

	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	122.352	106.617
Disponível	2.366	2.259
Realizável	119.986	104.358
Aplicações Financeiras	76.523	37.696
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	32.100	18.485
Aplicações Não Vinculadas	44.423	19.211
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	34.688	41.671
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	33.379	37.030
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	1.309	4.641
Créditos de Oper. Assist. Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	1.949	9.123
Créditos Tributários e Previdenciários	2.463	1.246
Bens e Títulos a Receber	4.301	14.560
Despesas Antecipadas	62	62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	144.616	100.216
Realizável em Longo Prazo	6.096	5.475
Aplicações Financeiras	88	215
Aplicações Não Vinculadas	88	215
Títulos e Créditos a Receber	-	3.183
Depósitos Judiciais e Fiscais	5.928	1.997
Outros Créditos a Receber em Longo Prazo	80	80
Imobilizado	137.852	94.089
Imóveis de Uso Próprio	38.033	36.461
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	17.937	16.162
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	20.096	20.299
Imobilizado de Uso Próprio	12.413	9.890
Hospitalares / Odontológicos	7.145	5.646
Não Hospitalares / Odontológicos	5.268	4.244
Imobilizações em Curso	64.813	28.094
Outras Imobilizações	22.593	19.644
Intangível	668	652
TOTAL DO ATIVO	266.968	206.833

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em milhares (R\$)
PASSIVO

	2015	2014
PASSIVO CIRCULANTE	93.739	79.932
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	55.822	52.444
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG	625	523
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	4.850	4.126
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais	25.146	16.322
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	24.831	31.473
Outras Provisões Técnicas	370	-
Débitos com Oper. Assist. Saúde Não Relacionamento Com Planos de Saúde da Operadora	1.142	1.850
Provisões	417	713
Provisões para Ações Judiciais	417	713
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	8.973	5.967
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	2.717	521
Débitos Diversos	24.668	18.437
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	59.603	38.588
Provisões	8.479	6.964
Provisões para Ações Judiciais	8.479	6.964
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	10.713	11.129
Parcelamento de Tributos e Contribuições	10.713	11.129
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	39.746	18.336
Débitos Diversos	665	2.159
PATRIMÔNIO SOCIAL	113.626	88.313
Patrimônio Social	91.749	68.556
Reservas	181	181
Reservas de Reavaliação	181	181
Superávits Exercícios	21.696	19.576
TOTAL DO PASSIVO	266.968	206.833

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2015.

Presidente
Ricardo Ayache
CPF: 501.258.181-49

Contadora
Vanda Lucia W. de Vasconcellos
CRC/MS 006188/O-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE - Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em milhares (R\$)

	2015	2014
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	398.027	333.066
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	398.027	333.066
Contraprestações Líquidas	398.027	333.066
Eventos Indenizáveis Líquidos	263.471	243.101
Eventos Conhecidos ou Avisados	256.828	237.896
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	6.643	5.205
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	134.556	89.965
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	389	732
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora	16.824	28.814
(-) Tributos Diretos de Outras Operações de Assistência à Saúde	714	619
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	57.746	37.532
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	35.957	30.545
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	537	772
Provisão para Perdas sobre Créditos	21.252	6.215
Outras Despesas Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	42.435	35.850
RESULTADO BRUTO	50.874	45.510
Despesas Administrativas	30.992	29.204
Resultado Financeiro Líquido	5.757	3.170
Receitas Financeiras	8.685	3.869
Despesas Financeiras	2.928	699
Resultado Patrimonial	3.943	100
Receitas Patrimoniais	6	100
Despesas Patrimoniais	3.949	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	21.696	19.576
RESULTADO LÍQUIDO	21.696	19.576

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014

	Em milhares (R\$)				TOTAL
	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Outros Resultados Abrangentes	Superávit Acumulado	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	71.143	181	-	1.545	72.869
Retificação de erros de exercícios anteriores			-4.132		-4.132
Incorporação para Patrimônio Social	-2.587		4.132	-1.545	-
Superávit Exercício 2014				19.576	19.576
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	68.556	181	-	19.576	88.313
Retificação de erros de exercícios anteriores			3.617		3.617
Incorporação para Patrimônio Social	23.193		-3.617	-19.576	-
Superávit Exercício 2015				21.696	21.696
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	91.749	181	-	21.696	113.626

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO - Consolidado em 31 de dezembro 2015 e 2014
Em milhares (R\$)

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	394.645	326.726
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	253.848	151.148
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	7.450	3.070
(+) Outros Recebimentos Operacionais	65.436	51.592
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	287.014	259.552
(-) Pagamento de Pessoal	20.282	14.938
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	20.778	21.910
(-) Pagamento de Tributos	37.359	32.321
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	2.729	1.245
(-) Pagamento de Aluguel	1.083	1.149
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	1.694	1.807
(-) Aplicações Financeiras	285.068	152.172
(-) Outros Pagamentos Operacionais	51.363	39.931
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	14.009	7.511
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	50
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	33.788	20.420
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	2.263	3.546
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	36.051	23.916
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento - Empréstimos / Financiamentos	22.150	17.369
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	22.150	17.369
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	108	964
CAIXA - Saldo Inicial	2.251	1.287
CAIXA - Saldo Final	2.359	2.251
Ativos Livres no Início do Período *	21.463	22.366
Ativos Livres no Final do Período *	46.782	21.463
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. - RECURSOS LIVRES	25.319	903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2015.

Presidente
Ricardo Ayache
CPF: 501.258.181-49

Contadora
Vanda Lucia W. de Vasconcellos
CRC/MS-006188/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDAS
Em 31 de dezembro de 2015
(Todos os valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Naviraí, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande, escritórios regionais nas demais cidades do estado do Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou da própria entidade e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a Entidade:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplicam integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

1.1. Principais Atividades Desenvolvidas

A CASSEMS está destinada à assistência à saúde em geral, dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos, com finalidade de conseguirem atingir o objetivo de redução de risco de doença e outros agravos, mediante contribuição associativa juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo regida pela Lei nº 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Planos Agregados Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:20
463474108	Plano Prefeituras Municipais - Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:24
463473100	Benefício de Assistência à Saúde Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:22
463471103	Plano Agregados Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:18
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo empresarial	Referência	23/10/2001

2. Elaboração das Demonstrações Contábeis

2.1 Bases de Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/76, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/07 e Lei n.º 12.973/2014 entre o antigo e o novo padrão contábil no País, instituído pela Lei 11.941/2009, além de observar demais normas complementares do Conselho Federal de Contabilidade e órgãos regulamentadores, Normas Internacionais de Relatórios (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), obedecendo ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme plano de contas estabelecido pela RN 322, de 27 de março 2013, e RN344, de 20 de dezembro de 2014.

Obedecendo às Normas Brasileiras de Contabilidade e padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme plano de contas estabelecido pela RN 322/2013, como também parcialmente os aspectos relacionados às leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, e atendimento simultâneo das práticas e Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 322/2013 e RN 344/2014 e de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2014, consolidadas de forma a permitir a comparabilidade.

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

2.3 Apuração do Resultado

Receita: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata dia*, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos.

Custo: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento ou apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

Rateio de Custos Próprios: Os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.

2.4 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e a totalidade dos respectivos contratos, conforme Resolução Normativa 322/2013 anexo I.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

2.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras.

2.6 Aplicações Financeiras

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.7 Contraprestações Pecuniárias a Receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e a totalidade dos respectivos contratos, conforme Resolução Normativa 322/2013 anexo I.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

2.8 Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada Com Planos de Saúde da Operadora

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A

provisão para perdas sobre créditos com operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 dias, conforme todos os critérios de contabilização da RN n.º 290/2013, alterada pela RN n.º 314/2013, RN n.º 322/2014 e RN n.º 344/2014.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

2.9 Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde.

2.10 Imobilizado

O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º 162, de 31 de dezembro de 1998 e o Pronunciamento Técnico CPC 27.

O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.

2.11 Intangível

No ativo intangível estão classificados os valores remanescentes da marca "Mater Dei", e os gastos diretamente associados a *softwares* foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados pela sede, em Campo Grande.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

2.12 Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.13 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.14 Provisões Técnicas

São calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.

2.15 Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço.

2.16 Imposto de Renda e Contribuição Social

A entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei nº 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art.174, destinada às associações civis que prestam serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

2.17 Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

a) **Ativos Contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

b) **Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionadas nem divulgadas.

c) **Contingências tributárias e Obrigações Legais:** São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3. Disponível

Composto das contas de Caixa, Fundo Fixo, bem como depósitos bancários depositados em conta corrente totalizados em **R\$ 2.366 (dois milhões trezentos e sessenta e seis e mil reais)**.

4. Aplicações Financeiras

Aplicações Não Vinculadas – São representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado.

Aplicações Não Vinculadas		
	2015	2014
Bancos Conta Aplicações	43.712	18.317
Bancos Conta Aplicações – Hospitais	711	894
Total da Aplicações de Liquidez imediata	44.423	19.211

Aplicações Vinculadas - Referem-se à constituição de ativos garantidores por meio de aplicações vinculadas, que lastreiam as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		
	2015	2014
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	32.100	18.485
Total Aplicações Vinculadas	32.100	18.485

5. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

Contraprestação Pecuniária a Receber		
	2015	2014
Plano Coletivo Empresarial	41.469	38.971
Participação de Beneficiário	1.309	4.641
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-8.090	-1.941
Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	34.688	41.671

6. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria).

Contas a Receber de Prestação de Serviços Médicos Hospitalar		
	2015	2014
Convênios a Receber	3.592	9.488
(-) Provisão para perda sobre Crédito	-1.643	-365
Total dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde Operadora	1.949	9.123

7. Bens e Títulos a Receber

Estão assim demonstrados:

Bens e Títulos a Receber		
	2014	2015
Estoques	2.018	2.015
Cheques e ordens a receber	512	584
Cretores diversos	1.771	11.961
Total dos Bens e Títulos a Receber	4.301	14.560

8. Imobilizado

Está assim constituído:

Imobilizados		
Imobilizado	2015	2014
Imóveis de uso - Hospitalares/Odontológicos	17.937	16.162
Imóveis de uso - Não Hospitalares/Não Odontológicos	20.096	20.299
Imobilizado de Uso Próprio		
Bens Móveis - Hospitalares/Odontológicos	7.145	5.646
Bens Móveis - Não Hospitalares/Não Odontológicos	5.268	4.244
Imobilizações em Curso	64.813	28.094
Outras Imobilizações - Hospitalares/Odontológicos	16.123	14.973
Outras Imobilizações - Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.470	4.671
Total Imobilizados	137.852	94.089

No exercício de 2015, a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 – Ativo Imobilizado.

Como resultado desse estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento, por entender que os efeitos não são relevantes.

9. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

Estão constituídas da seguinte forma:

Provisões técnicas de operações de assistência		
	2015	2014
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG (i)	625	523
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS (ii)	4.850	4.126
Provisão para Eventos a Liquidar – Outros Prestadores (iii)	25.146	16.322
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	24.831	31.473
Outras Provisões Técnicas (v)	370	-
Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	55.822	52.444

- (i) Provisão de prêmio das contraprestações não ganha é constituída conforme determina as RNs 314 e 322.
- (ii) Refere-se à provisão para garantia de eventos referentes a débitos de ressarcimento aos SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos. Os registros contábeis foram registrados atendendo IN conjunta – ANS nº 05/11 dos montantes devidos de ressarcimento ao SUS.
- (iii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A provisão é constituída de forma integral através de metodologia própria aprovada por ANS.
- (iv) Provisão representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, constituída com base em metodologia regulamentar com cálculo definido pela RN 274/2011, a qual está registrada integralmente.
- (v) Provisão é constituída de valores de operações de Eventos Sinistros a Liquidar de operações de Assistência Odontológico.

Em 31 de dezembro de 2015, as garantias financeiras referentes ao Patrimônio Mínimo Ajustado e Margem de Solvência estão acima dos limites estabelecidos pela ANS.

10. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos		
	2015	2014
Obrigações com pessoal	5.628	3.996
Fornecedores	14.629	11.452
Depósitos beneficiários de terceiros	1.676	1.513
Outros débitos a pagar	2.735	1.476
Total dos Débitos Diversos	24.668	18.437

11. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante		
	2015	2014
Provisões para Ações Judiciais (i)	8.479	6.964
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (ii)	10.713	11.129
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iii)	30.746	18.336
Outros Débitos a Pagar (iv)	665	2.159
Total do Exigível em Longo Prazo	50.603	38.588

(i) Provisões: Refere-se a provisões judiciais, movidas em desfavor da CASSEMS, plausíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente, (vide nota 12).

(ii) Tributos e Contribuições Sociais: Endividamento junto à Receita Federal do Brasil, parcelados aproveitando-se das vantagens da Lei nº 11.941 (Refis da Crise) e da forma convencional nos débitos apurados a partir de dezembro de 2009.

(iii) Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros. O financiamento com o Banco do Brasil S.A, recursos próprios para a construção civil da Unidade Hospitalar – HOSPITAL CASSEMS DE CAMPO GRANDE, é demonstrado valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o prazo de pagamento em longo prazo, com vencimento em 01/01/2024.

(iv) Outros Débitos a Pagar: São débitos advindos com a aquisição da Unidade Hospitalar de Três Lagoas, inerente ao imobilizado.

12. Provisões para Contingências

A entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As respectivas provisões foram constituídas levando em conta: - a opinião dos assessores jurídicos; - a causa das ações; similaridade com processos anteriores; - complexidade e o posicionamento do judiciário, sempre que a perda pode ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Atendendo legislação vigente, especificamente, o Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25, foram realizados estudos pelos assessores jurídicos classificando como de perda "provável", "possível" e "remota". Com base nos estudos realizados, contabilizamos as provisões consideradas como perda provável no montante de **R\$ 8.479 (oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais)** em longo prazo e **R\$ 417 (quatrocentos e dezessete mil reais)** em curto prazo.

As demais ações judiciais consideradas como perdas possíveis, cuja chance de um ou mais eventos futuros é menor que provável e maior que remota apresenta um valor aproximado de **R\$ 9.766 (nove milhões setecentos e sessenta e seis mil reais)**.

13. Patrimônio Social

É composto pelo valor do *superávit ou déficit* dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é feita pela Assembleia Geral.

(i) Resultado do período

A entidade apresentou um superávit no valor de **R\$ 21.696 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais)**, originário da diferença entre as Receitas e as Despesas, conforme consta no Livro Diário da Entidade, resultado advindo da consolidação dos resultados das operações – Operadora e Unidades Hospitalares Próprias. Será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do Balanço Patrimonial de 31.12.2015.

(ii) Outros Resultados Abrangentes

Foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos referentes à apropriação de receitas e despesas de exercícios anteriores.

14. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa Método Direto. A legislação vigente determina que a entidade apresente a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destacando conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014
Resultado do Período	21.696	19.576
Ajustes p/ conciliação do resultado do período com a geração de caixa das atividades operacionais:	30.110	13.832
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6.643	5.205
Provisões para Perdas sobre Créditos	21.252	6.215
Depreciações e Amortizações	2.215	2.412
Resultado do Período Ajustado	51.806	33.408
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	-51.604	-31.425
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	13.807	5.528
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	14.009	7.511

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2015.

ASCOPLAN – ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE EXTERNA

Ilmo Srs.

Conselheiros, Diretores e usuários da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS

CNPJ/MF: 04.311.093/0001-26

Campo Grande - MS.

Nesta:

Prezados Senhores

1 - Examinamos as Demonstrações Contábeis da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações resultado do exercício (superávit/déficit), das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa pelo método direto, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas

2 - A administração da CASSEMS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis anotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

3 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, avaliação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS**, em 31 de dezembro de 2015 o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 - As Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.014 foram anteriormente por nos examinadas, conforme parecer, sem ressalvas, emitida em 06 de fevereiro de 2015.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2016.



CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA

Contador - CRC/MS 003602/O-4

CMV 8478 - CNAI 544 - OCB 642

Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS

RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as atribuições dispostas no artigo 38 do Estatuto da Caixa, examinou as demonstrações contábeis, o relatório anual da administração, o orçamento financeiro, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Com base nos documentos contábeis examinados, as notas técnicas explicativas, bem assim os esclarecimentos prestados por representantes da Administração da Caixa e, ainda o parecer emitido em 03.03.2016, pelo senhor Carlos Alberto Ávalos Cabanha, Contador, inscrito no CRC-MS, sob o número 3602/o-4-CVM nº. 8478, Auditor Independente, os membros deste Conselho, abaixo assinados concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, em consonância com o disposto na letra "i" do artigo 38 do referido estatuto, opinam favoravelmente quanto à aprovação dos referidos documentos nesta assembléia geral ordinária de prestação de contas, exercício 2015.

Campo Grande MS, 10 de março de 2016

Maria das Graças Freitas
Presidente

Geraldo Celestino de Carvalho
Conselheiro

Noestor Jesus Ferreira Leite
Conselheiro

Cláudio Mario S. M. de Souza
Conselheiro

Jurandir Rodrigues de Carvalho
Conselheiro

Roberto Magno Botareli Cesar
Conselheiro

Marcus Vinicius Freitas Moraes
Representante do Governo

Casems - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 04.311.093/0001-2
Registro ANS nº 41.353-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2015

Aos associados, participantes e beneficiários,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a administração da Cassems submete à apreciação dos senhores o relatório da Administração e as demonstrações contábeis individuais da entidade, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

1. Mensagem da Administração

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems) foi instituída com o objetivo de promover o bem-estar biopsicossocial aos seus beneficiários, fomentando serviços assistenciais, proteção à saúde e programas de prevenção de doenças. Com abrangência estadual, a Cassems atende aos seus beneficiários por meio de uma Rede Própria de Hospitais e Centros de Prevenção em Saúde, Médicos e Odontológicos, distribuídos em vários municípios do Estado e, também, por profissionais de saúde credenciados.

Constituída em Assembleia Geral, em 16 de fevereiro de 2001, a Cassems é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, devidamente

registrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na modalidade de autogestão sob o número 41.353-4.

O ano que se encerrou, a Cassems completou 14 anos sempre com olhar voltado para o futuro. Ao longo desses 14 anos, sua trajetória foi constituída de grandes realizações, por meio de uma gestão séria, transparente, profissionalizada, participativa e, sobretudo humana, atendendo as disposições da lei n° 9.656/98 e alterações posteriores, resoluções e instruções normativas expedidas pela ANS, disposições estatutárias e regulamento do plano de saúde e de benefícios assistenciais, além das decisões dos conselhos eleitos: (Conselho de Administração e Conselho Fiscal). E, ainda, referência nacional e, ao mesmo tempo, essencial para o cenário da saúde Sul-Mato-Grossense. Iniciaremos o ano de 2016 com mais conquistas e histórias de sucessos a contar. Pois, nos tornamos o maior, o melhor e o mais justo plano de saúde de Mato Grosso do Sul. Não somos o maior porque cuidamos de mais de 200 mil vidas, mas porque trabalhamos para que os nossos beneficiários tenham um futuro mais saudável e envelheçam com qualidade de vida, tendo a assistência médica e odontológica que merecem.

Prova disso é que 89% dos nossos beneficiários estão satisfeitos com o serviço prestado. Além disso, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou o resultado do último Programa de Qualificação das Operadoras e a Cassems teve um aumento considerável nos resultados dos seus indicadores, ultrapassando as demais operadoras do Brasil classificadas na mesma categoria.

2. Política de destinação de superávits

Ano a ano, os desafios das operadoras de saúde no Brasil aumentam. Manter o equilíbrio necessário entre as receitas e despesas sem comprometer a qualidade assistencial sem sombra de dúvidas é a maior conquista da Cassems. A política de investimentos do superávit da Cassems se manteve com foco na estratégia de verticalização do plano com intuito de melhorar a qualidade e a capilaridade da assistência aos seus beneficiários.

3. Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado de seu exercício

Em 2015 não foi diferente, mantivemos o foco em medidas estratégicas para minimizar o crescimento das despesas assistenciais que, em 2014, estavam muito acima das projeções. Tais medidas exigiram maior capacidade de administração de nossos gestores. Como pode ser observado, mesmo com a alta dos custos assistenciais no mercado global, conseguimos equilibrar o crescimento dos nossos custos em 7,42%, enquanto que a inflação saúde registrada nesse mesmo período foi de 9,64% (INPC- Serviços de Saúde). Levando em consideração o crescimento da receita e o crescimento do custo assistencial no período de 2014, podemos dizer que nossas despesas assistenciais em 2015, obteve uma redução de 5,69% comparada a mesma análise do ano anterior. Tal conquista, nos permitiu que completássemos na íntegra todas as nossas exigências quanto aos fundos garantidores da ANS, que passou de 18 para 32 milhões, assim mantendo total suficiência. Em 2016, nossos desafios serão maiores. Além de aperfeiçoar ainda mais o gerenciamento das despesas, estaremos inaugurando a unidade hospitalar de Campo Grande.

4. Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto

Por se tratar de uma caixa de assistência sem fins lucrativos, a Cassems não detém sociedades sobre o seu comando, e nem na forma de acionária ou corresponsável. Como um plano de saúde de autogestão, os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam de nossa gestão, por meio das assembleias e das eleições que elegem os conselhos de Administrativo e Fiscal.

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, realizada uma vez ao ano, os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração realizada no exercício anterior. Já a eleição da Cassems ocorre a cada três anos, momento em que os usuários titulares escolhem seus representantes pelo voto direto.

Outra via para a gestão participativa são as reuniões realizadas pelo presidente e pelos conselheiros. Em 2015, várias reuniões foram realizadas em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e outros. O objetivo é conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

5. Perspectivas e planos da administração para exercícios seguinte

Os desafios continuam e a administração da Cassems seguirá sempre pautada pela austeridade, transparência de informações e ousadia para construir o futuro. Com a participação de seus mantenedores, "Governo, Servidores Públicos, Colaboradores, Conselheiros e Diretores". Estamos trabalhando incansavelmente para inauguração do Hospital Cassems Unidade Campo Grande, previsto para abril de 2016.

Em 2016, continuaremos levando nosso atendimento em todo Estado, no entanto, foi aprovado pelo conselho de administração a construção do Hospital Cassems na cidade de Corumbá, com isso, estamos interiorizando ainda mais os atendimentos aos usuários.

Com intuito de obtermos mais controles sobre nossas operações visando a redução dos custos, não podíamos deixar de investir em mais tecnologia. Em outubro de 2016, estaremos concluindo a implantação do sistema assistencial e a implantação do faturamento eletrônico.

No que tange as receitas, temos também a expectativa de obter um crescimento de nossas contraprestações com a captação de novos beneficiários e reajustes dos percentuais patronais. Manteremos o foco no trabalho de redução de nossa sinistralidade total, nossa meta para 2016 é reduzir para 75%.

6. Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde

Em 2015, a Cassems investiu com recursos próprios mais de 320 milhões na assistência à saúde de seus beneficiários.

Também foi investido no período de 2015 36 milhões na construção do hospital unidade Campo Grande, sendo 22 milhões investido através de recurso próprio e 14 milhões foi investido através Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste -FCO banco do Brasil.

A seguir, destacamos os principais investimentos em ampliação e modernização ocorridas nesse período:

- Aquisição e modernização de novos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para as unidades hospitalares.
- Ampliação do atendimento com a criação do ambulatório médico de neurologia e angiologia e cirurgia vascular na unidade de três Lagoas.
- Inauguração do Centro de Tratamento de parto em novembro, com UTI Adulto e Neonatal, também na Unidade de Três Lagoas.
- Investiu em treinamentos dos colaboradores do interior, reformas de Unidades e Regionais, quatro novos centros odontológicos proporcionando aos beneficiários, mais comodidade, segurança e tranquilidade.

Além desses investimentos, a Cassems também vem investindo em programas de prevenção à saúde para proporcionar ao usuário mais saúde e um estilo de vida saudável, no que medicina tem de mais moderno e seguro para o tratamento dos seus pacientes.

Em 2015, a Cassems deu continuidade aos programas de prevenção, realizando ações fundamentais para a reorientação dos modelos assistenciais. É uma estratégia de articulação transversal, que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde. A seguir, detalhamos os referidos centros e programas de prevenção:

Centro de Prevenção em Saúde de Campo Grande

O Centro de Prevenção em Saúde "Cássio Pereira do Nascimento" foi implantando em Campo Grande no ano de 2012. O espaço conta com salas de fisioterapia, piscina climatizada para hidroginástica, academia de musculação, estúdio de pilates, atendimento de nutrição e cozinha experimental.

Em 2014, forma realizados os seguintes atendimentos:

ACADEMIA: 302 alunos.
HIDROGINÁSTICA: 236 alunos.
PILATES: 364 alunos.
FISIOTERAPIA: 618 atendimentos ano, média de 35 atendimentos/dia.

Centro de Prevenção em Saúde de Aquidauana

Em funcionamento desde outubro de 2012, com capacidade para atender 300 pessoas, o Centro de Prevenção em Saúde "Professor José Alves da Silva", é uma parceria da Cassems com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (Simted) de Aquidauana. O Simted oferece o espaço físico e a Cassems se responsabilizou por equipar o Centro para a prática de ginástica e musculação, garantindo aos beneficiários de Aquidauana o acesso a práticas de vida mais saudáveis.

Centro de Prevenção em Saúde de Nova Andradina

Também em parceria com o Simted local, foi inaugurado em Nova Andradina, em abril de 2014, o Centro de Prevenção "José Dias de Almeida". Além de cuidados com a saúde física e mental, o Centro também oferece aos trabalhadores em Educação e aos beneficiários Cassems a possibilidade de ser utilizado como um espaço de convivência e confraternização.

Programa de Prevenção Viva Saúde

O Programa Viva Saúde 2015 atendeu 4.318 beneficiários Cassems, com ações de promoção da saúde e prevenção de riscos de doenças cardiovasculares proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos participantes assim como a prevenção de doenças relacionadas ao sexo e faixa etária.

A finalidade do programa é a promoção da saúde e a prevenção de riscos de doenças cardiovasculares, proporcionando melhora na qualidade de vida dos participantes, assim como a prevenção de doenças relacionadas ao sexo e à faixa etária.

O programa inclui palestras, medição antropométrica (IMC - Índice de massa corporal, CA - Circunferência Abdominal, PA - Pressão Arterial), pedidos de exame para a estratificação do risco cardiovascular (Glicemia, HDL - Lipoproteínas de Alta densidade, LDL - Lipoproteínas de baixa densidade e Triglicerídeos) para detectar problemas e classificar os beneficiários em grupos de risco das doenças cardiovasculares.

Programa de Prevenção Odontologia para Bebês

O programa visa oferecer orientação aos pais sobre os devidos cuidados com a saúde bucal dos bebês que permanecem no projeto até completarem cinco anos de idade. Atividades desenvolvidas: palestras sobre saúde bucal, distribuição de cartilha de prevenção e atendimentos odontológicos. Durante o ano de 2015, foram inseridas no programa de prevenção 886 (oitocentos e oitenta e seis) crianças, sendo que 50 estão em acompanhamento mensal. Deste número, 95,07% sem atividade de cárie e 4,92% com atividade de cárie. As

crianças que completaram cinco anos de idade foram encaminhadas para a Odontopediatria, a fim de manter os cuidados com a saúde bucal.

Programa de prevenção Casal Grávido

Com o objetivo de prevenir os principais problemas que possam aparecer durante a gestação, por meio de palestras e aulas práticas, envolvendo todas as áreas relacionadas à saúde da mãe e do bebê, a Cassems promove o curso Casal Grávido.

O programa proporciona atenção, esclarecimentos e instruções à gestante para o desenvolvimento saudável do bebê, desde o útero materno. Além disso, dá oportunidade aos casais, aos novos pais e mães, de entender todo o processo da gravidez. O curso prepara o casal para os nove meses de gestação e também para o pós-parto, ensinando os cuidados para com o bebê.

O balanço do programa em 2015 foi extremamente positivo. Foram seis sábados de curso, quase 100 casais inscritos e mais de 40% estão recebendo acompanhamento nutricional e participando da hidroginástica no Centro de Prevenção.

Resultados do programa Casal Grávido no período de 2015:

- 1º curso Casal Grávido foi em 28/02/15 com 17 casais;
- 2º curso Casal Grávido foi em 25/04/15 com 13 casais;
- 3º curso Casal Grávido foi em 20/06/15 com 15 casais;
- 4º curso Casal Grávido foi em 08/08/15 com 10 casais;
- 5º curso Casal Grávido foi em 24/10/15 com 15 casais;
- 6º curso Casal Grávido foi em 28/11/15 com 12 casais.

Programa de prevenção Ônibus da Saúde

O Ônibus da Saúde, parceria entre a Cassems e o hospital do Câncer "Alfredo Abrão", é um verdadeiro centro médico móvel. Equipado com uma superestrutura que inclui sala de exames ginecológicos, sala de mamografia, consultório médico e centro cirúrgico para pequenas intervenções, além de uma experiente equipe de médicos, o ônibus leva saúde aos mais diversos cantos do Mato Grosso do Sul.

O Ônibus se mostra cada vez mais importante, porque, quando a doença é diagnosticada no início, ela tem mais chance de cura. Além de identificar possíveis indícios de câncer, o atendimento no ônibus também é importante por formalizar uma parceria entre o programa e o município, em que a paciente tem garantido o atendimento continuado caso apresente algum sintoma.

As beneficiárias com os exames preventivos atrasados agendam pela Central de Atendimento o dia e o horário em que deverão comparecer para realizar seus exames. Apenas as beneficiárias com exames atrasados que foram agendadas podem ser atendidas, entretanto, quando elas faltam no dia do atendimento, beneficiárias presentes são atendidas. Em 2015 o programa atendeu 11 municípios e 1.007 beneficiários.

No mesmo ano, o Ônibus da Saúde, completou 100 viagens, levando esperança e tranquilidade à população do interior do Estado, facilitando o acesso a exames e prevenindo doenças. As inúmeras histórias da unidade móvel, que atende tanto as beneficiárias da Cassems, quanto os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), estão agora retratadas no fotolivro "100 viagens, centenas de vidas salvas por meio da prevenção em Mato Grosso do Sul", que mostra a importância da detecção precoce do câncer.

O trabalho social teve início em outubro de 2011 e, nesses quatro anos de funcionamento, funciona com foco no diagnóstico precoce, onde contabilizou até junho de 2015, o atendimento de mais de 22 mil pessoas em 72 dos 79 municípios do Estado, destas, 2 mil estão em tratamento. Cada viagem é a possibilidade de levar diagnóstico precoce e esclarecer a população de que é possível a cura e a sobrevida.

Programa Pronutri

O Programa de Nutrição Preventiva da Cassems (Pronutri) disponibiliza profissionais para orientar os beneficiários sobre hábitos alimentares saudáveis, que podem auxiliar no tratamento das doenças e, em alguns casos, até propiciar a cura. No ano de 2015, as nutricionistas credenciadas no Pronutri realizaram 11.127 atendimentos, 21% a mais que em 2014.

Eu me Amo, Eu me Cuido

Lançado em agosto de 2015, o programa de prevenção **Eu me amo, eu me Cuido** tem como objetivo evitar que os beneficiários idosos, entre 65 e 75 anos, que estão fora do sistema de saúde, ou seja, não estão recebendo ou procurando acompanhamento médico pela Cassems, passem a cuidar mais da saúde, evitando que procurem atendimento apenas quando já estão doentes.

Com o programa, a Cassems passou a monitorar os idosos, evitando assim, possíveis internações e sofrimento para o beneficiário e seus familiares. A ideia de criar o programa de prevenção surgiu da constatação de que muitos dos beneficiários da Cassems, acima de 65 anos, não realizavam acompanhamento médico. Como a expectativa de vida dos brasileiros é cada vez maior faz-se necessário um atendimento direcionado, para que os beneficiários envelheçam com saúde.

Resultados do programa Casal Grávido no período de 2015:

- Todos os pacientes do programa estão sendo acompanhados pelo setor de serviço social, um total de 36 idosos;
- 3 pacientes são acompanhados pela nutricionista, os demais não quiseram pois já faziam acompanhamento com outra nutricionista;
- 12 pacientes estão fazendo hidroginástica regularmente;
- 9 pacientes estão fazendo academia regularmente;

Programa de vacinação contra o HPV

Visando estimular a cultura de saúde preventiva em Mato Grosso do Sul, a Cassems lançou no Dia da Mulher, 08 de março, a "Campanha de Vacinação contra o HPV". A vacina pode ser feita por qualquer mulher, a partir dos 10 anos de idade.

No entanto, em 2015, a Cassems apresentou mais uma novidade, a imunização a partir da faixa etária de 9 até 45 anos. Esta foi mais uma estratégia adotada pelo plano para evitar o câncer de colo do útero, um problema que ainda é grande no país e que não é diferente na Cassems.

Atualmente, já existem mais de 100 tipos de HPV, sendo pelo menos 13 oncogênicos. A vacina se mostrou eficiente contra as piores versões do vírus, que é considerado de tipo oportunista, assintomático e mutante. Cerca de 30 % das mulheres contraí o HPV no início da vida sexual, daí a importância de vacinar a população mais jovem.

Foram vacinadas 199 pessoas, com a primeira, segunda e terceira doses.

Programa de vacinação contra a Gripe H1N1

Pelo terceiro ano consecutivo, a Cassems realizou a Campanha de Vacinação Antigripe. De dezembro de 2014 a janeiro de 2015, a Caixa dos Servidores fez o pré-agendamento para os seus beneficiários e a vacinação para os agendados. O objetivo da campanha é reduzir as complicações e as internações que ocorrem em consequência das infecções causadas pelo vírus da influenza nos servidores públicos e seus familiares. Foram vacinadas 1.451 pessoas.

Eventos para promoção de hábitos:

A "Copa Saúde Cassems de Futebol Society" foi criada em 2008 e nasceu com o objetivo de promover a saúde e integrar os servidores por meio da prática de atividades físicas.

A "Corrida Saúde Cassems" surgiu para estimular o hábito da corrida e da caminhada, incentivando a prática de atividades físicas. O evento já está consolidado no Estado, atraindo participantes não só de Mato Grosso do Sul, mas também de outras regiões do País.

São mais de 15 categorias, entre elas categoria geral, servidor público feminino e masculino, portador de deficiência feminino e masculino, entre outras. A quarta edição da Corrida e Caminhada da Saúde Cassems contou com mais de 1.600 participantes.

Campo Grande, 10 de março de 2016.

Ricardo Ayache

Presidente do conselho de administração

Ademir Cerri

1º Vice-Presidente do conselho de Administração

Alexandre Júnior Costa

2º Vice-presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho Administração

Cristiane Louzada Ferreira de Oliveira

Lauro Sérgio Davi

Lilian Olívia Aparecida Fernandes

Geraldo Alves Gonçalves

Felix Nazário Portela

Robelsi Pereira

Alexandre Barbosa Silva